



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## LEIS

Em, 22 de setembro de 2011.

## LEI N° 6.910

Substitutivo n° 01 apresentado ao Projeto de Lei n° 087/2011 de autoria do Vereador Eduardo Soltur.

**Dispõe sobre criação de um link para acessar o site: www.cnpd.org.br, nos sites da Prefeitura do Município de Guarulhos, Câmara Municipal de Guarulhos, Secretarias, Autarquias e Sociedades de Economia Mista do Município.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1°** Fica o Executivo Municipal através da Secretaria competente, responsável pela criação de um link direcionando para o site **www.cnpd.org.br**, nos sites oficiais da Prefeitura do Município de Guarulhos, Câmara Municipal de Guarulhos, Secretarias, Autarquias e Sociedades de Economia Mista do Município de Guarulhos.

**Art. 2°** O link de que trata o art. 1° deverá estar em local de destaque e de fácil acesso na página principal dos sites envolvidos.

**Art. 3°** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e suplementada se necessário.

**Art. 4°** Esta Lei será regulamentada pelo Executivo, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 22 de setembro de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
 Prefeito

## LEI N° 6.911

Projeto de Lei n° 076/2011 de autoria do Vereador Dr. Vítor da Farmácia.

**Dispõe sobre a aquisição de medicamentos fracionados pela Administração Pública Municipal.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1°** Fica a Administração Pública Municipal responsável pela aquisição, preferencialmente, de medicamentos fracionados, para serem distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde - UBSs ou Hospitais Municipais que dispensam medicamentos.

**Parágrafo único.** No caso do medicamento necessário não existir fracionado, a aquisição ocorrerá mediante a embalagem padrão e o farmacêutico responsável, no ato da dispensação, fracionará de acordo com a necessidade do paciente.

**Art. 2°** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 3°** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 22 de setembro de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
 Prefeito

Em, 29 de setembro de 2011.

## LEI N° 6.912

Projeto de Lei n° 230/2011 de autoria do Executivo Municipal.

**Estabelece normas para concessão de redução de juros e multas moratórios provenientes de acréscimos legais, incidentes sobre débitos tributários e não tributários, existentes para com a Administração Direta e Indireta da Municipalidade e dá outras providências.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1°** Esta Lei estabelece normas para a concessão de redução de juros e multas moratórios provenientes de acréscimos legais, incidentes sobre débitos tributários e não tributários, existentes para com a Administração Direta e Indireta da Municipalidade.

**Art. 2°** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a redução de juros e multas moratórios provenientes de acréscimos legais no pagamento de débitos tributários e não tributários para com a Administração Direta e Indireta do Município, vencidos até 31 de dezembro de 2010, atualizados monetariamente, inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, após a consolidação da dívida, desde que pagos em moeda corrente, observados os seguintes percentuais e prazos:

I - em parcela única com redução de:  
 a) 100% (cem por cento) do valor dos juros e multas moratórios, caso o pagamento seja efetuado em até 30

(trinta) dias, contados da data da publicação desta Lei;  
 b) 80% (oitenta por cento) do valor dos juros e multas moratórios, caso o pagamento seja efetuado em até 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Lei;  
 c) 70% (setenta por cento) do valor dos juros e multas moratórios, caso o pagamento seja efetuado em até 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta Lei;

II - em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 75% (setenta e cinco por cento) do valor dos juros e das multas moratórios, cujo termo de acordo deverá ser pactuado em até 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta Lei; ou

III - em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 60% (sessenta por cento) do valor dos juros e das multas moratórios, cujo termo de acordo deverá ser pactuado em até 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta Lei.

**§ 1°** Os prazos pactuados previstos nos incisos II e III poderão ser prorrogados por Decreto do Poder Executivo, por igual período e uma única vez.

**§ 2°** Para efeito do disposto nesta Lei, entende-se por consolidação da dívida, a soma dos débitos de uma determinada inscrição municipal, acrescida dos encargos e acréscimos legais vencidos até a data da apuração, seguido da aplicação dos descontos instituídos.

**Art. 3°** Nas hipóteses de parcelamento na forma dos incisos II e III do artigo 2° desta Lei aplicar-se-ão as seguintes regras:

I - após a consolidação da dívida, as parcelas juntar-se-ão, a partir da data da formalização do termo de acordo, à atualização monetária no dia 1° de janeiro de cada exercício, efetuada com base na variação da Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG ou outro índice que vier a substituí-la;

II - o atraso no pagamento de qualquer das parcelas acordadas fará incidir sobre elas os acréscimos legais previstos na legislação do Município;

III - o valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais);

IV - o pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado em até 2 (dois) dias úteis da data da formalização do termo de acordo; e

V - em caso de pagamento parcelado, o valor das custas devidas ao Estado deverá ser recolhido integralmente com a primeira parcela.

**Art. 4°** O disposto nesta Lei poderá ser aplicado a parcelamento em andamento, mediante pedido expresso e após a apuração do saldo devedor.

**Parágrafo único.** Fica vedada a repactuação de parcelamento nos termos previstos no artigo 10 desta Lei.

**Art. 5°** A aplicação do disposto na presente Lei não implicará restituição de importâncias já recolhidas de qualquer natureza, nem compensação de importâncias já pagas.

**Art. 6°** O cálculo dos honorários advocatícios, assegurados pela Lei n° 3.548, de 28/11/1989, incidirá sobre o valor do débito antes do cômputo dos benefícios concedidos por esta Lei, de forma a não acarretar qualquer redução na referida verba.

**Parágrafo único.** O valor dos honorários advocatícios devidos poderá ser pago no mesmo número de parcelas concedido para o pagamento dos débitos, sujeitando-se, ainda, à aplicação do limite mínimo previsto no inciso III do artigo 3°, bem como aos acréscimos legais previstos na legislação municipal em caso de atraso.

**Art. 7°** Não poderão ser incluídos nas formas de pagamento instituídas por esta Lei os débitos provenientes:

I - de infrações à legislação de trânsito;  
 II - de natureza contratual; e  
 III - das indenizações devidas ao Município de Guarulhos.

**Art. 8°** A adesão ao termo de acordo ou o pagamento dos débitos nas condições previstas nesta Lei implica confissão irretratável e irrevogável do débito e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência daqueles já interpostos.

**Art. 9°** O débito ajuizado que vier a ser parcelado terá requerida a suspensão temporária em juízo, que será retomada, nos próprios autos, no caso de descumprimento do termo de acordo pelo devedor.

**Art. 10.** Prosseguir-se-á na cobrança do saldo devedor com o pagamento integral de multa e juros moratórios e honorários advocatícios, caso ocorra o atraso no pagamento de qualquer das parcelas por mais de 60 (sessenta) dias, acarretando a perda automática dos benefícios concedidos em relação ao montante não pago.

**Art. 11.** O atendimento às pessoas físicas e jurídicas interessadas na adesão ao parcelamento instituído por esta Lei será efetuado, exclusivamente, nas Unidades da Rede de Atendimento ao Cidadão - Fácil.

**§ 1°** O Termo de Acordo será firmado pelas pessoas físicas ou jurídicas constantes do Cadastro do Município ou por procurador devidamente habilitado.

**§ 2°** O sujeito passivo comprovará, mediante documentação hábil, o seu legítimo interesse, quando impossibilitada a identificação por meio do Cadastro do Município.

**§ 3°** Considera-se legítimo interesse a demonstração pelo sujeito passivo de que se encontra vinculado ao crédito fiscal, sob qualquer forma, nos termos da legislação municipal e federal vigentes.

**§ 4°** O Termo de Acordo será expedido em três vias de igual teor, destinando-se:

1 - uma via à Secretaria de Finanças;  
 2 - uma via à Secretaria de Assuntos Jurídicos; e  
 3 - uma via ao aderente do Termo de Acordo.

**§ 5°** Nos termos do § 3° deste artigo, os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Finanças, na hipótese de créditos não ajuizados e pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, na hipótese de créditos ajuizados.

**Art. 12.** O sujeito passivo será excluído dos benefícios desta Lei, em relação ao montante não pago, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei, no regulamento ou nas condições estatuídas no termo de acordo e confissão de dívida;

II - decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica; ou

III - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova, oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio, assumir solidariamente com a cindida as obrigações assumidas no termo de acordo e confissão de dívida.

**Parágrafo único.** Excetuando-se a hipótese prevista no artigo 10, o sujeito passivo deverá ser cientificado da perda dos benefícios concedidos por esta Lei, na forma do regulamento.

**Art. 13.** O parcelamento de débitos nos termos previstos nesta Lei não configura novação prevista no inciso I do artigo 360 do Código Civil Brasileiro.

**Art. 14.** Ficam remetidos os créditos tributários vencidos até 31 de dezembro de 2010, inscritos em Dívida Ativa e cujo somatório dos valores pertinentes a um mesmo sujeito passivo seja inferior ou igual a R\$ 221,23 (duzentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), sendo aplicável o disposto no artigo 5° desta Lei.

**Parágrafo único.** O valor dos créditos remetidos, para fins do limite previsto no *caput*, compõe-se do principal e dos acréscimos legais atualizados até a data da publicação da presente Lei.

**Art. 15.** A Secretaria de Finanças enviará à Secretaria de Assuntos Jurídicos, no último dia útil de cada mês, relatório que contenha de forma discriminada os acordos descumpridos e os concluídos, nos termos desta Lei, de modo a possibilitar, respectivamente, prosseguimento e baixa das execuções fiscais pertinentes.

**Art. 16.** Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 17.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Guarulhos, 29 de setembro de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
 Prefeito

## LEI N° 6.913

Projeto de Lei n° 188/2011 de autoria do Executivo Municipal.

**Dispõe sobre alteração do *caput* do artigo 1° e das descrições técnicas dos Lotes 1 e 8 da Quadra 8, constantes da Lei n° 4.103, de 22/05/1992, e dá outras providências.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1°** O *caput* do artigo 1° e as descrições técnicas dos Lotes 1 e 8 da Quadra 08, da Lei n° 4.103, de 22 de maio de 1992, passam a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, à Fazenda do Estado de São Paulo para fins de instalação de unidade escolar, uma área de terreno medindo 6.007,10m², com inscrição cadastral n° 131.03.98.0125.00.000, localizada no loteamento denominado Vila Any, adquirida através do Decreto de Utilidade Pública n° 4.863, de 26 de maio de 1975, e constante nas matrículas 57.798 a 57.809 do 1° Registro de Imóveis de Guarulhos, e que assim se descreve:” (NR)  
 “Lote 1 da Quadra 08:

Tomando-se como ponto de referência o “PI” formado pelos alinhamentos da rua lara e da rua Braga (antiga rua Jurema), segue-se por 9,00m em direção da rua São Francisco Conde, atingindo-se o “PT” da curva da concordância das vias acima, de coordenadas arbitrárias x=551,00/y=1.006,00, inicial da perimetral a seguir descrita.

Desse ponto continua-se na mesma direção por 6,00m, que corresponde à testada para a rua Braga, atingindo-

se o ponto divisório com o lote “2”, de coordenadas x=551,00/y=1.000,00; deflete-se 90°00’00”, à direita, e segue-se acompanhando a divisa com o lote “2” por 51,00m, atingindo-se o ponto divisório com a lateral do lote “30”, de coordenadas x=500,00/y=1.000,00; deflete-se 90°00’00”, à direita, e segue-se acompanhando a lateral do lote “30” por 15,00m, atingindo-se o alinhamento da rua lara de coordenadas x=500,00/y=1.015,00; deflete-se 90°00’00”, à direita, e segue-se acompanhando o alinhamento da rua lara por 42,00m, atingindo-se o “PC” da curva de concordância com a rua Braga, de coordenadas x=542,00/y=1.015,00; deflete-se 45°00’00”, à direita, e segue-se em curva convexa de raio 9,00m, AC 90°00’00”, corda de 12,73m e desenvolvimento de 14,14m, atingindo, em retorno, o ponto de partida (PT), e encerrando a área de 747,62m²” (NR)

“Lote 8 da Quadra 08:

Tomando-se como ponto de referência o “PI” formado pelos alinhamentos da rua São Francisco Conde (antiga rua da Divisa) e rua Braga (antiga rua Jurema), segue-se por 7,00m em direção da rua lara, acompanhando a tangente, do lado direito, atingindo o “PT” da curva de concordância das vias acima, de coordenadas arbitrárias x=551,00/y=1.003,00, ponto de partida da perimetral a seguir descrita.

Desse ponto continua-se na mesma direção por 3,00m, que corresponde à testada para a rua Braga, atingindo o ponto divisório com o lote “7”, de coordenadas x=551,00/y=1.000,00; deflete-se 90°00’00”, à esquerda, segue-se por 51,00m, acompanhando a divisa com o lote “7” e atingindo a lateral direita do lote “9”, de coordenadas x=500,00/y=1.000,00; deflete-se 90°00’00” à esquerda, e segue-se por 10,00m, acompanhando a divisa com o lote “9” e atingindo o alinhamento da rua São Francisco Conde, de coordenadas x=500,00/y=1.000,00; deflete-se 90°00’00”, à esquerda e segue-se por 44,00m, acompanhando o alinhamento da rua São Francisco Conde e atingindo-se o “PC” da curva de concordância com a rua Braga, de coordenadas x=544,00/y=1.010,00; deflete-se 45°00’00”, à esquerda, e segue-se em curva convexa de raio 7,00m, AC 90°00’00”, curva de 9,90m e desenvolvimento de 11,00m, atingindo, em retorno, o ponto de partida situado no “PT”, encerrando a área de 499,48m².” (NR)

**Art. 2°** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Guarulhos, 29 de setembro de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
 Prefeito

## LEI N° 6.914

Projeto de Lei n° 187/2011 de autoria do Executivo Municipal.

**Dispõe sobre alteração do memorial descritivo do artigo 1° da Lei n° 3.051, de 22/11/1985, que autoriza a doação de área à Fazenda do Estado de São Paulo, e dá outras providências.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1°** O memorial descritivo constante do artigo 1° da Lei n° 3.051, de 22/11/1985, correspondente a parte dos imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário sob n/s. 081.40.71.0097.01.000-1/02.000-0 e 081.40.71.0243.01.000-4/02.000-3, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Tomando-se como ponto de referência e de partida o vértice “A”, de coordenadas planas, UTM, E-341 464, 137/N-7 407 173,051, segue-se em azimute 217°34’37” por 13,627m., acompanhando-se o alinhamento, do lado direito, da Rua Guaracy, atingindo-se o vértice “A-1”, de coordenadas E-341 455,827/N-7 407 162,251, continua-

## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
 Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99  
 Publicação de Responsabilidade da  
 Prefeitura Municipal de Guarulhos  
 Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
 www.guarulhos.sp.gov.br  
 e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br  
 diario.official@guarulhos.sp.gov.br  
 Editor: Jaime Silva - MTB 21.878  
 CTP e impressão:  
 Imprensa Oficial do Estado de São Paulo  
 Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

se em azimuth 218°00'19" por 27,368m., atingindo-se o vértice "A-2", de coordenadas E-341 438,976/N-7 407 140,687; deflete-se, à esquerda, e segue-se em azimuth 215°40'49" por 26,663m., atingindo-se o vértice "A-3", de coordenadas E-341 423,424/N-7 407 119,029, correspondente ao PC do arco; deflete-se, à esquerda, e segue-se em arco côncavo de raio 25,428m., e desenvolvimento de 14,245m., atingindo-se o PT, vértice "B", de coordenadas E-341 420,219/N-7 407 105,340; deflete-se, à direita, e segue-se em azimuth 268°38'03", inicialmente por 15,58m., atingindo-se a divisa dos loteamentos e prossegue-se no mesmo azimuth por mais 2,50m., atingindo-se o vértice "B-1", de coordenadas E-341 402,138/N-7 407 104,909; deflete-se, à esquerda, e segue-se em azimuth 196°48'14" por 6,372m., atingindo-se o vértice "B-2", de coordenadas E-341 400,296/N-7 407 098,809; deflete-se, à esquerda, e segue-se em azimuth 191°50'18" por 6,292m., atingindo-se o vértice "B-3", de coordenadas E-341 399,005/N-7 407 092,650; deflete-se, à esquerda, e segue-se em azimuth 183°02'58" por 16,986m., atingindo-se o vértice "B-4" de coordenadas E-341 398,102/N-7 407 075,688; deflete-se, à esquerda, e segue-se em azimuth 176°02'22" por 1,251m., atingindo-se o vértice "C", de coordenadas E-341 398,188/N-7 407 074,441; deflete-se, à direita, e segue-se em azimuth 304°12'13" por 35,620m., atingindo-se o vértice "C-1", de coordenadas E-341 368,728/N-7 407 094,464; deflete-se, à direita, e segue-se em azimuth 304°50'37" por 11,170m., atingindo-se o vértice "C-2", de coordenadas E-341 359,561/N-7 407 100,846; deflete-se, à esquerda, e segue-se em azimuth 292°50'09" por 2,429m., atingindo-se o vértice "C-3", de coordenadas E-341 357,322/N-7 407 101,788; deflete-se, à direita, e segue-se em azimuth 305°21'03" por 10,011m., atingindo-se o vértice "C-4", de coordenadas E-341 349,157/N-7 407 107,581; deflete-se, à direita, e segue-se em azimuth 305°43'52" por 15,721m., atingindo-se o vértice "D", de coordenadas E-341 336,395/N-7 407 116,762; deflete-se, à direita, e segue-se em azimuth 55°00'56" por 23,218m., atingindo-se o vértice "D-1" de coordenadas E-341 355,418/N-7 407 130,074; deflete-se, à direita, e segue-se em azimuth 55°43'55" por 94,688m., atingindo-se o vértice "E" de coordenadas E-341 433,669/N-7 407 183,389; deflete-se, à direita, e segue-se em azimuth 127°07'57" por 7,26m., atingindo-se o vértice "E-1", de coordenadas E-341 439,457/N-7 407 179,007; deflete-se, à esquerda, e segue-se em azimuth 103°33'59" por 25,388m., em retorno, o ponto de partida, encerrando a área de 5.493,48m²." (NR)

**Art. 2º** A escritura pública de doação adotará, para efeito patrimonial, o mesmo valor que é atribuído ao imóvel para efeito venal, na forma do artigo 120, I, "a", da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, correspondente a 75,6524 UFGs (setenta e cinco inteiros, seis mil quinhentos e vinte e quatro décimos milésimo de Unidades Fiscais de Guarulhos) por metro quadrado.

**Art. 3º** Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação, bem como, do seu registro junto a Circunscrição Imobiliária competente, averbações e demais atos necessários, correrão pelas verbas próprias do orçamento municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 29 de setembro de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

**LEI Nº 6.915**

Projeto de Lei nº 190/2011 de autoria do Executivo Municipal.

**Dispõe sobre alteração do memorial descritivo do artigo 1º da Lei nº 5.942, de 08/10/2003, que autoriza a desafetação e a doação de área à Fazenda do Estado de São Paulo, revogação da Lei nº 3.629, de 07/06/1990, e dá outras providências.**

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O memorial descritivo constante do artigo 1º da Lei nº 5.942, de 08/10/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto "1", localizado no alinhamento da Passagem de Servidão, cujas coordenadas U.T.M. (SIRGAS 2000) são N=7.405.614,55m e E=352.797,67m, deste ponto segue com azimuth 353°18'50" e distância 16,07m até o ponto "2", deste ponto segue com azimuth 356°05'05" e distância 2,18m até o ponto "3", deste ponto segue com azimuth 358°09'05" e distância 3,67m até o ponto "4", deste ponto segue com azimuth 06°00'17" e distância 3,90m até o ponto "5", deste ponto segue com azimuth 13°28'01" e distância 2,06m até o ponto "6", deste ponto segue com azimuth 12°02'01" e distância 1,97m até o ponto "7", deste ponto segue com azimuth 20°09'37" e distância 7,49m até o ponto "8", deste ponto segue com azimuth 27°41'56" e distância 2,73m até o ponto "9", confrontando do ponto "1" ao "9" com Passagem de Servidão, deste ponto deflete à direita e segue em curva a esquerda com A.C. 11°58'01" e desenvolvimento 16,24m até o ponto "10", confrontando neste trecho com o alinhamento da Av. Atalaia do Norte, deste ponto deflete a direita e segue com azimuth 128°54'22" e distância 1,83m até o ponto "11", deste ponto segue com azimuth 105°20'02" e distância 2,09m até o ponto "12", deste ponto segue com azimuth 97°07'03" e distância 17,07m até o ponto "13", deste ponto segue com azimuth 95°22'12" e distância 2,42m até o ponto "14", deste ponto segue com azimuth 68°44'51" e distância 15,53m até o ponto "15", deste ponto segue com azimuth 68°52'42" e distância 9,96m até o ponto "16", deste ponto segue com azimuth 77°55'46" e distância 17,22m até o ponto "17", deste ponto segue com azimuth 77°52'45" e distância 11,54m até o ponto "18", deste ponto segue com azimuth 78°24'01" e distância 1,94m até o ponto "19", deste ponto segue com azimuth 77°44'19" e distância 16,56m

até o ponto "20", deste ponto segue com azimuth 77°32'11" e distância 2,29m até o ponto "21", deste ponto segue com azimuth 77°35'29" e distância 2,95m até o ponto "22", confrontando neste trecho do ponto "10" ao "22" com o CAIC - Centro de Atendimento Integral à Criança, deste ponto deflete à direita com azimuth 167°12'49" e distância 69,24m até o ponto "23", confrontando neste trecho do ponto "22" ao "23" com a Mitra Diocesana, deste ponto deflete à direita com azimuth 277°06'14" e distância 1,58m até o ponto "24", deste ponto segue com azimuth 277°31'03" e distância 16,66m até o ponto "25", deste ponto segue com azimuth 271°08'48" e distância 25,73m até o ponto "26", deste ponto segue com azimuth 272°19'36" e distância 12,93m até o ponto "27", deste ponto deflete à direita com azimuth 353°59'28" e distância 0,19m até o ponto "28", deste ponto segue com azimuth 267°40'36" e distância 30,52m até o ponto "29", deste ponto segue com azimuth 267°20'41" e distância 24,77m até o ponto "30", deste ponto deflete à direita e segue com azimuth 313°59'02" e distância 0,22m até o ponto "31", deste ponto segue com azimuth 266°03'09" e distância 15,17m até o ponto "41", confrontando neste trecho do ponto "23" ao "41" com a Divisa de Loteamento, onde iniciou a presente descrição, encerrando a área de 6.408,13m² (seis mil, quatrocentos e oito metros e treze decímetros quadrados)." (NR)

**Art. 2º** A escritura pública de doação adotará, para efeito patrimonial, o mesmo valor que é atribuído ao imóvel para efeito venal, na forma do artigo 120, I, "a", da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, correspondente a 32,6673 UFGs (trinta e dois inteiros, seis mil e seiscentos e setenta e três décimos milésimo de Unidades Fiscais de Guarulhos) por metro quadrado, para o exercício de 2011.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão pelas verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 4º da Lei nº 5.942, de 08/10/2003, e a Lei nº 3.629, de 07/06/1990.

Guarulhos, 29 de setembro de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

**LEI Nº 6.916**

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 186/2011 de autoria do Executivo Municipal.

**Dispõe sobre alteração da denominação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania para Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, e dá providências correlatas.**

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**Da Alteração da Denominação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania para Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social**

**Art. 1º** A denominação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, constante da estrutura organizacional da Administração Pública da Prefeitura de Guarulhos, fica alterada para SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Art. 2º** A denominação da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, na data da publicação desta Lei, altera a Lei nº 5.882, de 28/01/2003, e toda legislação municipal pertinente, devendo ser adotada em todas as normas legais vigentes.

**CAPÍTULO II**

**Das Disposições Finais**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 29 de setembro de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

**MENSAGEM DE VETO**  
**Nº 161, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

Eduardo Soltur,  
Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor veto total, por contrariedade ao interesse público, ao Projeto de Lei nº 106/2011 de autoria do nobre Vereador Dr. Ricardo Rui, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 107/2011.

Referida proposição cria o Dia do Garçon e da Garçonete no âmbito do Município de Guarulhos.

Não obstante a relevância em homenagear os profissionais responsáveis pelo atendimento direto aos consumidores nos bares e restaurantes da Cidade de Guarulhos, a Secretaria de Cultura manifestou-se pelo veto ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"A matéria não merece prosperar na forma apresentada, pois a comemoração em questão já é realizada, a nível nacional, no dia 11 de agosto, pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes, com justificativa inclusive histórica por coincidir com o Dia do Advogado ou "Dia da Pendura". Ademais, há de se considerar que a primeira segunda-feira do ano, data proposta no projeto de lei em tela, poderá, e irá, coincidir com o Ano Novo, tornando inócua qualquer outra festividade."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da LOM, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,  
Guarulhos, 22 de setembro de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

## DECRETOS

**Em, 29 de Setembro de 2011.**

**DECRETO Nº 29283**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 65.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 754/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), complementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

**Classificação Orçamentária Descrição da Ação Suplementa R\$**

|                                      |  |                  |
|--------------------------------------|--|------------------|
| 0791.1012200012.001.01.310000.449052 | Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde | 20.000,00        |
| 0791.1030200031.003.01.310000.449051 | Melhoria da Assistência Hospitalar,      |                  |
|                                      | Ambulatorial e Especialidades            | 45.000,00        |
|                                      | <b>TOTAL</b>                             | <b>65.000,00</b> |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

**Classificação Orçamentária Descrição da Ação Reduz R\$**

|                                      |   |                  |
|--------------------------------------|---|------------------|
| 0791.1012200012.001.01.310000.339039 | Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde      | 20.000,00        |
| 0791.1030200031.004.01.310000.449052 | Implantação do Hospital Pimentas – Bonsucesso | 45.000,00        |
|                                      | <b>TOTAL</b>                                  | <b>65.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 29284**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.852.126,13.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 769/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.852.126,13 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e treze centavos), complementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

**Classificação Orçamentária Descrição da Ação Suplementa R\$**

|                                      |                           |                     |
|--------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| 8020.0433100632.056.01.110000.339139 | Benefícios ao Trabalhador | 1.852.126,13        |
|                                      | <b>TOTAL</b>              | <b>1.852.126,13</b> |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

**Classificação Orçamentária Descrição da Ação Reduz R\$**

|                                      |                                    |            |
|--------------------------------------|------------------------------------|------------|
| 2510.0412200582.071.01.110000.319011 | Gestão e Administração do Programa | 310.000,00 |
| 2010.0612200532.116.01.110000.319011 | Apoio à Manutenção dos Serviços de |            |
|                                      | Segurança Pública                  | 280.000,00 |

|                                      |  |            |
|--------------------------------------|--|------------|
| 1810.1854100092.031.01.110000.319013 | Manutenção de Parques, Praças e Áreas de Lazer   | 200.000,00 |
| 1810.1854200132.039.01.110000.319011 | Avaliação e Licenciamento Ambiental              | 200.000,00 |
| 2110.1612200542.071.01.110000.319013 | Gestão e Administração do Programa               | 195.000,00 |
| 1710.2312200512.071.01.110000.319013 | Gestão e Administração do Programa               | 27.126,13  |
| 2210.1545100552.119.01.110000.319011 | Coordenação dos Assuntos Aeroportuários          | 150.000,00 |
| 1610.0824300162.044.01.110000.319011 | Proteção Social Especial à Criança e Adolescente | 120.000,00 |
| 1810.1854100132.037.01.110000.319016 | Manejo Animal e Manutenção das                   |            |
|                                      | Atividades do Zoológico Municipal                | 120.000,00 |

|                                      |   |                     |
|--------------------------------------|---|---------------------|
| 1610.0824400172.045.01.110000.319113 | Gestão e Administração da Secretaria de |                     |
|                                      | Assistência Social e Cidadania          | 100.000,00          |
| 2110.1612200542.071.01.110000.319011 | Gestão e Administração do Programa      | 150.000,00          |
|                                      | <b>TOTAL</b>                            | <b>1.852.126,13</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 29285**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 249.021,80.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 759/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 249.021,80 (duzentos e quarenta e nove mil, vinte e um reais e oitenta centavos), complementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

**Classificação Orçamentária Descrição da Ação Suplementa R\$**

|                                      |                                 |                   |
|--------------------------------------|---------------------------------|-------------------|
| 1210.1339200462.097.01.110000.339039 | Desenvolvimento e Implementação |                   |
|                                      | das Ações Culturais             | 249.021,80        |
|                                      | <b>TOTAL</b>                    | <b>249.021,80</b> |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

**Classificação Orçamentária Descrição da Ação Reduz R\$**

|                                      |                                    |                   |
|--------------------------------------|------------------------------------|-------------------|
| 0410.0412500311.028.01.110000.449039 | Modernização do Controle Urbano    | 56.391,20         |
| 0410.0412500311.028.01.110000.449052 | Modernização do Controle Urbano    | 58.125,60         |
| 0510.0412900341.029.01.110000.449052 | Modernização Tributária-Fiscal     | 14.000,00         |
| 1010.1512200412.071.01.110000.339039 | Gestão e Administração do Programa | 5.561,07          |
| 2191.1648200541.054.01.110000.449051 | Urbanização de Favelas e Ocupações | 114.943,93        |
|                                      | <b>TOTAL</b>                       | <b>249.021,80</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 29286**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 2.620.500,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 770/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.620.500,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil e quinhentos reais), complementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

**Classificação Orçamentária Descrição da Ação Suplementa R\$**

|                                      |   |              |
|--------------------------------------|---|--------------|
| 0410.2369200322.073.01.110000.319013 | Abastecimento Alimentar                           | 6.000,00     |
| 0410.2369200322.073.01.110000.319113 | Abastecimento Alimentar                           | 15.000,00    |
| 0910.1545100371.032.01.110000.319113 | Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano | 3.000,00     |
| 2710.0824400192.051.01.110000.319013 | Capacitação e Promoção de Ações Solidárias        | 25.000,00    |
| 2710.0824400192.052.01.110000.319013 | Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável | 1.000,00     |
| 1010.1545300412.086.01.110000.319013 | Controle e Gestão do Sistema de Transporte        | 45.000,00    |
| 0310.0412400262.063.01.110000.319113 | Controles Internos                                | 5.000,00     |
| 2610.0824400182.049.01.110000.319013 | Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero    | 30.000,00    |
| 0791.1030100022.007.01.310000.319013 | Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica         | 2.005.000,00 |
| 0510.0412900332.076.01.110000.319013 | Gestão da Receita                                 | 10.000,00    |
| 1310.1112200492.104.01.110000.319013 | Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho  | 15.000,00    |
| 0210.0412200252.061.01.110000.319013 | Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito    | 6.500,00     |
| 0410.0412200302.071.01.110000.319113 | Gestão e Administração do Programa                | 4.000,00     |
| 1410.2712200502.071.01.110000.319013 | Gestão e Administração do Programa                | 25.000,00    |
| 2010.0612200532.071.01.110000.319013 | Gestão e Administração do Programa                | 75.000,00    |
| 2710.0812200192.071.01.110000.319013 | Gestão e Administração do Programa                | 3.000,00     |
| 1610.0824400172.046.01.110000.319113 | Gestão e Administração dos Conselhos Municipais   | 1.000,00     |
| 1110.0412200422.091.01.110000.319013 | Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH       | 20.000,00    |
| 1810.1854100132.037.01.110000.319113 | Manejo Animal e Manutenção das Atividades         |              |
|                                      | do Zoológico Municipal                            | 3.000,00     |

|  |  |                     |  |
|--|--|---------------------|--|
| 3110.1545200592.144.01.110000.319113   | Reciclagem e Tratamento de Resíduos                                    |                     |  |
|  | Sólidos Urbanos  | 3.000,00            |  |
| 0210.0412200252.062.01.110000.319013   | Serviços do Cerimonial   | 2.000,00            |  |
|  | <b>TOTAL</b>   | <b>2.620.500,00</b> |  |
| <b>Art. 2º</b> Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente: |  |                     |  |
| <b>Classificação Orçamentária</b>  | <b>Descrição da Ação</b>   | <b>Reduz R\$</b>    |  |
| 0910.1545100371.032.01.110000.319011   | Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano                      | 6.000,00            |  |
| 2710.0824400192.051.01.110000.319011   | Capacitação e Promoção de Ações Solidárias                             | 10.000,00           |  |
| 2210.1545100552.119.01.110000.319113   | Coordenação dos Assuntos Aeroportuários                                | 9.000,00            |  |
| 0310.0412100262.065.01.110000.319011   | Participação Popular   | 3.000,00            |  |
| 2010.0612200532.116.01.110000.319011   | Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública                   | 10.000,00           |  |
| 2310.0412200562.120.01.110000.319113   | Coordenação de Assuntos Federativos                                    | 9.000,00            |  |
| 2610.0824400182.049.01.110000.319113   | Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero                         | 10.000,00           |  |
| 1210.1339100462.098.01.110000.319113   | Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural                        | 1.000,00            |  |
| 1410.2781200502.108.01.110000.319011   | Manutenção das Unidades Municipais Esportivas                          | 24.400,00           |  |
| 1810.1854200132.038.01.110000.319013   | Monitoramento e Fiscalização Ambiental                                 | 24.000,00           |  |
| 2210.1545100552.119.01.110000.319013   | Coordenação dos Assuntos Aeroportuários                                | 25.000,00           |  |
| 0310.0412100262.066.01.110000.319011   | Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo  | 5.000,00            |  |
| 1810.1854100122.035.01.110000.319113   | Promoção da Educação Ambiental   | 19.000,00           |  |
| 1410.2781200502.107.01.110000.319013   | Eventos e Atividades de Esporte e Recreação                            | 20.000,00           |  |
| 2110.1612200542.071.01.110000.319016   | Gestão e Administração do Programa                                     | 39.000,00           |  |
| 2110.1612200542.071.01.110000.319113   | Gestão e Administração do Programa                                     | 48.000,00           |  |
| 2710.0824400192.052.01.110000.319011   | Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável                      | 64.000,00           |  |
| 0791.1012200012.001.01.310000.319113   | Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde                               | 6.000,00            |  |
| 0791.1030100022.007.01.310000.319113   | Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica                              | 36.000,00           |  |
| 0791.1030200032.009.01.310000.319016   | Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades      | 712.000,00          |  |
| 0791.1030200032.009.01.310000.319113   | Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades      | 54.000,00           |  |
| 0791.1030300012.006.01.310000.319011   | Farmácia Popular   | 58.000,00           |  |
| 0791.1030300012.006.01.310000.319016   | Farmácia Popular   | 18.000,00           |  |
| 0791.1030300012.006.01.310000.319011   | Farmácia Popular   | 1.600,00            |  |
| 0791.1030500042.011.01.310000.319004   | Apoio às Ações de Vigilância em Saúde                                  | 56.000,00           |  |
| 2010.0612200532.116.01.110000.319113   | Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública                   | 33.000,00           |  |
| 2010.0612200532.116.01.110000.319013   | Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública                   | 33.000,00           |  |
| 1810.1854200132.039.01.110000.319113   | Avaliação e Licenciamento Ambiental                                    | 36.000,00           |  |
| 1810.1854100132.040.01.110000.319011   | Gestão de Unidades de Conservação                                      | 44.000,00           |  |
| 1810.1854100122.035.01.110000.319011   | Promoção da Educação Ambiental   | 85.000,00           |  |
| 1710.2312200512.071.01.110000.319013   | Gestão e Administração do Programa                                     | 46.000,00           |  |
| 1610.0824400162.042.01.110000.319013   | Proteção Social Especial à Crianças e Famílias                         | 38.000,00           |  |
| 1610.0824300162.041.01.110000.319013   | Proteção Social Especial à Criança e Adolescente                       | 59.000,00           |  |
| 1410.2781100502.106.01.110000.319016   | Eventos e Atividades de Competição Esportiva                           | 36.000,00           |  |
| 1110.0412200442.143.01.110000.319011   | Gestão da Modernização Administrativa                                  | 33.000,00           |  |
| 1110.0412200432.092.01.110000.319013   | Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão                      | 39.000,00           |  |
| 1110.0412200422.091.01.110000.319011   | Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH                            | 124.000,00          |  |
| 0791.1030500042.011.01.310000.319113   | Apoio às Ações de Vigilância em Saúde                                  | 36.000,00           |  |
| 0791.1030500042.011.01.310000.319016   | Apoio às Ações de Vigilância em Saúde                                  | 153.000,00          |  |
| 0791.1030500042.011.01.310000.319011   | Apoio às Ações de Vigilância em Saúde                                  | 145.000,00          |  |
| 2710.0812200192.071.01.110000.319016   | Gestão e Administração do Programa                                     | 9.000,00            |  |
| 0910.1512200402.083.01.110000.319016   | Gestão e Administração da Secretaria de Obras                          | 8.000,00            |  |
| 1410.2781200502.107.01.110000.319011   | Eventos e Atividades de Esporte e Recreação                            | 8.000,00            |  |
| 1410.2781200502.107.01.110000.319113   | Eventos e Atividades de Esporte e Recreação                            | 8.000,00            |  |
| 0310.0412200282.070.01.110000.319011   | Apoio às Instituições e Entidades                                      | 500,00              |  |
| 1610.0824400152.041.01.110000.319016   | Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias                         | 7.000,00            |  |
| 0210.0412200252.061.01.110000.319011   | Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito                         | 4.000,00            |  |
| 2710.0824400192.052.01.110000.319113   | Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável                      | 13.000,00           |  |
| 1310.1133300472.099.01.110000.319011   | Qualificação para o Trabalho   | 12.000,00           |  |
| 0910.1512200402.083.01.110000.319011   | Gestão e Administração da Secretaria de Obras                          | 10.000,00           |  |
| 2210.1545100552.119.01.110000.319016   | Coordenação dos Assuntos Aeroportuários                                | 21.000,00           |  |
| 1810.1854100122.035.01.110000.319013   | Promoção da Educação Ambiental   | 21.000,00           |  |
| 1410.2781200502.108.01.110000.319016   | Manutenção das Unidades Municipais Esportivas                          | 3.000,00            |  |
| 1610.0824400172.045.01.110000.319011   | Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania | 23.000,00           |  |
| 1410.2781100502.106.01.110000.319113   | Eventos e Atividades de Competição Esportiva                           | 1.000,00            |  |
| 1010.1545300412.086.01.110000.319011   | Controle e Gestão do Sistema de Transporte                             | 9.000,00            |  |
| 0910.1545200372.082.01.110000.319016   | Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia                          | 9.000,00            |  |
| 1310.1133400482.103.01.110000.319113   | O Jovem no Mercado de Trabalho   | 3.000,00            |  |
| 0410.0412500302.072.01.110000.319011   | Licenciamento e Controle Urbano  | 16.000,00           |  |
| 1110.0412200452.096.01.110000.319011   | Manutenção dos Serviços Gerais   | 16.000,00           |  |
| 1410.2781100502.106.01.110000.319011   | Eventos e Atividades de Competição Esportiva                           | 16.000,00           |  |
| 1410.2781200502.108.01.110000.319013   | Manutenção das Unidades Municipais Esportivas                          | 13.000,00           |  |
| 1610.0824400162.042.01.110000.319011   | Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias                       | 14.000,00           |  |
| 1810.1854100132.037.01.110000.319016   | Manejo Animal e Manutenção das Atividades do Zoológico Municipal       | 18.000,00           |  |
| 2510.0412200582.071.01.110000.319011   | Gestão e Administração do Programa                                     | 14.000,00           |  |
| 1710.2369100512.111.01.110000.319113   | Desenvolvimento da Economia Local                                      | 4.000,00            |  |
| 1610.0824300172.047.01.110000.319011   | Gestão e Administração dos Conselhos Tutelares                         | 8.000,00            |  |
| 1110.0412200452.093.01.110000.319113   | Gestão da Secretaria de Administração e Modernização                   | 2.000,00            |  |
| 1110.0412600452.095.01.110000.319016   | Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação      | 9.000,00            |  |
| 1410.2781200502.108.01.110000.319113   | Manutenção das Unidades Municipais Esportivas                          | 9.000,00            |  |
| 1110.0412200452.094.01.110000.319011   | Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central               | 26.000,00           |  |
| 2510.0412200582.071.01.110000.319113   | Gestão e Administração do Programa                                     | 27.000,00           |  |
| 1110.0412200452.093.01.110000.319011   | Gestão da Secretaria de Administração e Modernização                   | 10.000,00           |  |
| 1310.1133400482.103.01.110000.319011   | O Jovem no Mercado de Trabalho   | 10.000,00           |  |
| 1110.0412200452.094.01.110000.319016   | Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central               | 3.000,00            |  |
| 0610.0212200352.071.01.110000.319011   | Gestão e Administração do Programa                                     | 4.000,00            |  |
| 1810.1812200112.034.01.110000.319113   | Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente                  | 3.000,00            |  |
| 2010.0618100532.114.01.110000.319008   | Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal                      | 19.000,00           |  |
| 0310.0412400262.063.01.110000.319011   | Controles Internos   | 2.000,00            |  |
|  | <b>TOTAL</b>   | <b>2.620.500,00</b> |  |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 29287

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 775/2011;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária           | Descrição da Ação                 | Suplementa R\$  |
|--------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| 8010.2884600602.030.05.100033.339047 | Obrigações Contributivas Diversas | 1.200,00        |
|                                      | <b>TOTAL</b>                      | <b>1.200,00</b> |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária           | Descrição da Ação                                 | Reduz R\$       |
|--------------------------------------|---|-----------------|
| 0910.1545100371.032.05.100033.449051 | Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano | 1.200,00        |
|                                      | <b>TOTAL</b>                                      | <b>1.200,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 29288

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 291.033,52.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 771/2011;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 291.033,52 (duzentos e noventa e um mil, trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária           | Descrição da Ação                         | Suplementa R\$    |
|--------------------------------------|---|-------------------|
| 0810.1236500052.015.01.210000.339030 | Apoio ao Educando - Infantil              | 20.331,00         |
| 0810.1236100062.019.01.220000.339039 | Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental | 173.025,31        |
| 0810.1236500052.013.02.262000.335041 | Gestão e Manutenção do Ensino Infantil    | 1.903,00          |
| 0810.1236500052.013.01.210000.339039 | Gestão e Manutenção do Ensino Infantil    | 95.774,21         |
|                                      | <b>TOTAL</b>                              | <b>291.033,52</b> |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária           | Descrição da Ação  | Reduz R\$         |
|--------------------------------------|--|-------------------|
| 0810.1236100062.020.01.220000.339030 | Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental                                       | 2.350,96          |
| 0810.1236500052.014.01.210000.339030 | Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil  | 11.590,97         |
| 0810.1236600072.024.01.220000.339030 | Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental EJA                                   | 6.389,07          |
| 0810.1236100061.009.01.220000.339039 | Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional - Fundamental | 135.000,00        |
| 0810.1236500051.007.01.210000.339039 | Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional - Infantil    | 133.799,52        |
| 0810.1236500052.015.02.262000.339036 | Apoio ao Educando - Infantil   | 1.903,00          |
|                                      | <b>TOTAL</b>   | <b>291.033,52</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 29289

Revoga o Decreto Municipal nº 10.891, de 5 de março de 1985.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta do processo administrativo nº 24.309/2011;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 10.891, de 5 de março de 1985, que permitiu uso de bem público municipal à SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM IPANEMA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 29290

Define lotações de vagas de função pública.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam lotadas 12 (doze) vagas da função de Educador Físico (5872), sob ordens nºs 1 a 12, criadas pela Lei Municipal nº 6.820/2011, junto à Secretaria da Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 29291

Dispõe sobre regulamentação à Lei Municipal nº 6.912, de 29 de setembro de 2011, que estabelece normas para concessão de redução de juros e multas moratórios provenientes de acréscimos legais, incidentes sobre débitos tributários e não tributários existentes para com a Administração Direta e Indireta da Municipalidade, e dá outras providências.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 6.912, de 29 de setembro de 2011;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 6.912, de 29 de setembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a conceder redução de juros e multas moratórios provenientes de acréscimos legais, incidentes sobre débitos existentes para com a Administração Direta e Indireta da Municipalidade.

**Art. 2º** Os débitos de qualquer natureza, tributários e não tributários, para com a Administração Direta e Indireta do Município de Guarulhos, vencidos até 31 de dezembro de 2010, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, poderão ser quitados na forma e prazos seguintes:

I - nos casos de pagamento em parcela única, serão concedidos os seguintes descontos:

- 100% (cem por cento) sobre o valor de juros e multas moratórios, se pago até 31 de outubro de 2011;
- 80% (oitenta por cento) sobre o valor de juros e multas moratórios, se pago até 30 de novembro de 2011; e
- 70% (setenta por cento) sobre o valor de juros e multas moratórios, se pago até 31 de dezembro de 2011;

II - em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 75% (setenta e cinco por cento) do valor dos juros e das multas moratórios, cujo termo de acordo deverá ser pactuado até 31 de dezembro de 2011; e

III - em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 60% (sessenta por cento) do valor dos juros e das multas moratórios, cujo termo de acordo deverá ser pactuado até 31 de dezembro de 2011.

**§ 1º** Para efeito do disposto neste Decreto, entende-se por consolidação da dívida, a soma dos débitos de uma determinada inscrição municipal, acrescida dos encargos e acréscimos legais vencidos até a data da apuração, seguido da aplicação dos descontos instituídos.

**§ 2º** Não poderão ser incluídos nas formas de pagamento instituídas pela Lei Municipal nº 6.912, de 29 de setembro de 2011 os débitos provenientes:

- de infrações à legislação de trânsito;
- de natureza contratual; e
- das indenizações devidas ao Município de Guarulhos.

**Art. 3º** Nas hipóteses de parcelamento na forma dos incisos II e III do artigo 2º deste Decreto serão aplicadas as seguintes regras:

I - após a consolidação da dívida, as parcelas sujeitar-se-ão, a partir da data da formalização do termo de acordo, à atualização monetária no dia 1º de janeiro de cada exercício, efetuada com base na variação da Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG ou outro índice que vier a substituí-la;

II - o atraso no pagamento de qualquer das parcelas acordadas fará incidir sobre elas as seguintes cominações legais:

- juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao

mês ou fração;





2 - 363/2007/SAM, **Patrícia Helaine Perez Moreira Citrangulo** (código 29000)

**PORTARIA Nº 392/2011-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 386/2011-SAM, no que diz respeito à relocação dos servidores abaixo, conforme segue:

**ADMILSON LOPES** (CÓDIGO 49678) (29)  
**ANA LÚCIA LAGO NAKAMURA** (CÓDIGO 41081) (25)  
**ANDRÉ LUIZ SANTOS DA SILVA** (CÓDIGO 47224) (27)  
**EVANDRO ZOTTINO DE ANDRADE** (CÓDIGO 47234) (28)  
**MANOEL ELOILDO FÉLIX DA SILVA** (CÓDIGO 41092) (26).

**PORTARIA Nº 393/2011-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Suspender preventivamente de suas funções, por alegada incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 - A contar de 23.09.2011, pelo período de 06 (seis) meses, **Alex Moraes Leit** (código 32400), **Agente de Serviços de Saúde (Ajudante de Necropsia)** (5824-58), SS01, e

2 - A contar de 09.12.2010, pelo período de 12 (doze) meses, **Orlene Aparecida dos Santos** (código 9467), **Cozinheira III** (5096-575), SE01, devendo, após este prazo caso não seja revertido o indeferimento junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, retomar suas atividades, sob pena de configurar abandono de emprego.

**PORTARIA Nº 394/2011-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

**ESTENDE** a pedido, a contar de 01.10.2011, a carga horária semanal de trabalho, das referidas funções, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

**DE 20 (VINTE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**

**1-Função:** MÉDICO (5500-498) - SS01  
**Nome:** MARIA REGINA UTAGAWA (CÓDIGO 49698), sustando-se a Portaria nº 115/2011-SAM.

**DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**  
**2-Função:** MÉDICO (VETERINÁRIO) (5599-20) - SS02

**Nome:** WILSON MANSO (CÓDIGO 37802)

**3-Função:** MÉDICO (5500-160) - SS01

**Nome:** PAULO ROBERTO OLIVEIRA CASSIANO (CÓDIGO 11065)

**4-Função:** MÉDICO (PSIQUIATRA) (5500-995) - SS01

**Nome:** PATRÍCIA AUGUSTO PINTO CARDOSO (CÓDIGO 41526), sustando-se a Portaria nº 27/2008-SAM.

**DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**

**5-Função:** MÉDICO (5500-932) - SS01

**Nome:** ISABEL MOSCA FURQUIM (CÓDIGO 44934)

**DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**

**6-Função:** FARMACÊUTICO (5859) - SS

**Nome:** PATRÍCIA GISELE ARAÚJO DUDAS (CÓDIGO 51627) (55)

**Nome:** PATRÍCIA REGINA TAVARES MELO (CÓDIGO 51538) (45)

**7-Função:** ENFERMEIRO (5840-410) - SS

**Nome:** MARIA APARECIDA NUNES SAMPAIO (CÓDIGO 50759)

**DE 36 (TRINTA E SEIS) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**

**8-Função:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832)

**Nome:**

**VANESSA ESNAL NUNES** (CÓDIGO 45165) (766) - SS03

**ELOISA ALVES BARROS** (CÓDIGO 31839) (233) - SS01

**VALDETE SABINO DE OLIVEIRA** (CÓDIGO 47347) (1364) - SS

**ROSA VILANO** (CÓDIGO 46666) (153) - SS01

**JÉSSICA COSTA DE MORAES** (CÓDIGO 47068) (985) - SS

**LILIAN DA SILVA HONDA** (CÓDIGO 37839) (1082) - SS

**APARECIDA DA SILVA PEREIRA** (CÓDIGO 27503) (518) - SS01

**DONIZETE APARECIDO SILVA** (CÓDIGO 33270) (219) - SS03

**ADRIANA DA SILVA QUEIROZ** (CÓDIGO 52246) (1490) - SS

**PORTARIA Nº 395/2011-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Reduzir a pedido, a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

**A contar de 01.10.2011**

**20 (vinte) para 12 (doze) horas**

**1 - Função:** MÉDICO (GINECOLOGISTA) (5500-969) SS01

**Nome:** PATRÍCIA KARAN LOPES (CÓDIGO 30225), sustando-se a Portaria nº 390/2008-SAM

**A contar de 18.10.2011**

**2 - Função:** MÉDICO (SOCORRISTA) (CLÍNICO GERAL) (5500-441) SS03

**Nome:** NAIL ABDALLAH HUSSEIN ATTARI (CÓDIGO 33000), sustando-se a Portaria nº 272/2003-SAM

**A contar de 01.10.2011**

**24 (vinte e quatro) para 12 (doze) horas**

**3 - Função:** MÉDICO (SOCORRISTA) (GINECOLOGISTA) (5500) SS03

**Nome:** EDSON YOSHIHIRO KIMURA (CÓDIGO 23024) (533)

**GISELDA TOFOLI** (CÓDIGO 17665) (503)

**A contar de 01.10.2011**

**40 (quarenta) para 30 (trinta) horas**

**4 - Função:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

III (5635-125) SD

**Nome:** ANA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAÚJO (CÓDIGO 21734)

**PORTARIA Nº 396/2011-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 45/2011-SAM01.02.06,

**RELOTA** 20 (vinte) vagas da função de **Educador Físico** (5872), de suas lotações de origem para a Secretaria da Saúde, com seus respectivos titulares conforme segue:

**SD**

**ANA CLÁUDIA DE PAIVA** (13) (CÓDIGO 47545)

**ANA CRISTINA TIBURCIO CAVALCANTE** (14) (CÓDIGO 42928)

**ANDRÉ BARTHOLOMEU CARNEIRO** (15) (CÓDIGO 42849)

**CARINA COSTA JARDIM CABRAL** (20) (CÓDIGO 43620)

**CAROLINA COUTINHO DEL PINO** (19) (CÓDIGO 43728)

**CLAUDEMIR DA CUNHA LIMA** (16) (CÓDIGO 42934)

**GILBERTO FERNANDES** (17) (CÓDIGO 49715)

**LUIZ FERNANDO MARTINS MARTIN** (24) (CÓDIGO 42896)

**MÁRCIO LOPES CAMARGO FERREIRA** (18) (CÓDIGO 42887)

**NANCI SOARES DE GOUVEIA** (21) (CÓDIGO 47289)

**ROSMARI BAPTISTA** (23) (CÓDIGO 47242)

**VANESSA PESSOTA** (22) (CÓDIGO 43657)

**SD01**

**LUCIANA APARECIDA MIRANDA** (30) (CÓDIGO 41083)

**PAULA MARIA ITO NEVES** (31) (CÓDIGO 45702)

**VICTOR HUGO FROZEL SENA** (32) (CÓDIGO 49722)

**SE01**

**ADMILSON LOPES** (29) (CÓDIGO 49678)

**ANA LÚCIA LAGO NAKAMURA** (25) (CÓDIGO 41081)

**ANDRÉ LUIZ SANTOS DA SILVA** (27) (CÓDIGO 47224)

**EVANDRO ZOTTINO DE ANDRADE** (28) (CÓDIGO 47234)

**MANOEL ELOILDO FÉLIX DA SILVA** (26) (CÓDIGO 41092)

**PORTARIA Nº 397/2011-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 2.035/2011-GP, para fazer constar que seu nome correto é Semião Correa de Lara Neto,

2- 2.036/2011-GP, para fazer constar que a vaga correta é decorrente da exoneração de Semião Correa de Lara Neto, e

3- 1.924/2011-GP, para fazer constar que seu nome correto é Sebastião Pauletto.

**PORTARIA Nº 582/2011-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE**

**SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 2668/2011-SE, **DESIGNA**

**Servidor (a): Danilo Ribeiro Sousa** (código 49398) (5618);

**Para: Gerência II (GG2)** (276-112), lotado na SE05.00.01;

**Vaga:** substituição da designação de Maria Aparecida Molina do Rosário, sustando-se a Portaria nº 321/2011-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 583/2011-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 2668/2011-SE, **DESIGNA**

**Servidor (a): Márcia Ferreira Breve de Camargo** (código 24929) (5096);

**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-4), lotada na SE05.02.01.01;

**Vaga:** substituição da designação de Danilo Ribeiro Sousa.

**PORTARIA Nº 584/2011-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 306/2011-SD,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 58/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Ivanir Acosta** (código 3225), para exercer as funções de **Gerência I** (275-336), lotado na SD01.05.01.

**PORTARIA Nº 585/2011-SG/DRA**

A Gestora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº 409/2011-GP,

**RESOLVE:**

**CEDER** até 31.12.2011, sem prejuízo de seus vencimentos, à Câmara Municipal de Guarulhos, as servidoras abaixo relacionadas, conforme segue:

- **Maria Júlia Torres Cunha** (código 4922) (5874), e

- **Ilda Lucena de Oliveira** (código 46523) (270).

**PORTARIA Nº 586/2011-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 306/2011-SD, **DESIGNA**

**Servidor (a): Cezário José Maria Neto** (código 51775) (5227);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-336), lotado na SD01.05.01;

**Vaga:** substituição da designação de Ivanir Acosta.

**TELEFONES ÚTEIS****EMERGÊNCIAS****PROCON**

Orientação sobre:

**DEFESA DO CONSUMIDOR**

Horário de atendimento da 8H às 16h

Centro - Av. Salgado Filho, 494 - Sede  
 Tel: (11) 2468-0008

Cumbica - Av.Sarg.da Aeronautica Jaime Regalo Pereira, 201  
 Tel: (11) 2085-5610

Pimentas - Estr.Capão Bonito, 64 (CIC)  
 Tel: (11) 2484-1070 / 0809

São João - Av.Coqueiral, 100  
 Tel: (11) 2229-2208 / 2207

email: [procon@guarulhos.sp.gov.br](mailto:procon@guarulhos.sp.gov.br)

**SAMU 192**

**Defesa Civil 199**

**Polícia Militar 190**

**Bombeiros 193**

**Polícia Civil 147**





EMPENHO: 17291/2011.  
 OBJETO: Fornecimento de insulina.  
 VALOR: R\$ 36.433,98 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), NF. 4816.  
 EXIGIBILIDADE: 12/09/2011.  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para dar atendimento a mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.  
**Viação Transpêrola Ltda.**  
 CONTRATO/PEDIDO: 9703/2011 e 9903/2011.  
 EMPENHOS: 11860/11, 11861/11, 11862/11, 11864/11, 11865/11, 11866/11, 11868/11 e 11872/11.  
 OBJETO: Locação de veículos.  
 VALOR: R\$ 221.281,65 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).  
 EXIGIBILIDADE: 25/09/2011.  
 JUSTIFICATIVA: A locação de veículos é indispensável à Secretaria da Saúde, para a execução de atividades essenciais prestadas à municipalidade.  
**White Martins Gases Industriais Ltda.**  
 CONTRATO/PEDIDO: 492/2011.  
 EMPENHO: 13847/2011.  
 OBJETO: Execução do mapeamento da rede de gases medicinais com elaboração de laudo técnico, descrição e execução das correções necessárias.  
 VALOR: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), NF. 249765.  
 EXIGIBILIDADE: 25/08/2011.  
 JUSTIFICATIVA: A prestação do serviço é essencial para o bom funcionamento dos equipamentos instalados nos hospitais e unidades básicas do município.”  
**REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS**  
 “Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:  
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/09/2011**  
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
 R\$ 155.256,44 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos);  
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 26/09/2011**  
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
 R\$ 19.025,94 (dezenove mil, vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos);  
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 26/09/2011**  
 Conta Corrente 5102-0 (PMG/FNS BLATB)  
 R\$ 197.700,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos reais);  
 Banco do Brasil S/A – Ag. 6761-X – **Dia 26/09/2011**  
 Conta Corrente 130839-4 (PMG/I P A DE AMBULANCIA)  
 R\$ 604.166,60 (seiscentos e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos);  
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 27/09/2011**  
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)  
 R\$ 2.762.308,64 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e oito reais e sessenta e quatro centavos);  
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 27/09/2011**  
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
 R\$ 14.580,48 (catorze mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos);  
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 28/09/2011**  
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
 R\$ 16.743,04 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais e quatro centavos);  
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 29/09/2011**  
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
 R\$ 10.785,31 (dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).”

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO-SDU03 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/11-SDU03.08.01 “POSTURAS”

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:  
**Notificações Preliminares:** 56493/56494 - Lavrada em 11/07/11  
**Proprietário** : CLOVIS PAGANINI E S/M.  
**Inscr. Cadastral:** 093.53.31.0169.00.000-4  
**Endereço:** Rua Vital Brasil - Lote 47 - Quadra M – V.N. Cumbica.  
**Solicitação:** Executar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificações Preliminares:** 56495/56496/56497 - Lavrada em 11/07/11  
**Proprietário** : MARIO LUIZ MARCHI/PLACIDA JANUARIO.  
**Inscr. Cadastral:** 093.53.31.0149.00.000-9  
**Endereço:** Rua Vital Brasil - Lote 45 - Quadra M – V.N. Cumbica.  
**Solicitação:** Executar Muro Desobstrução do Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/273º/274º e 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificações Preliminares:** 57622/57623 - Lavrada em 22/06/11  
**Proprietário** : VERA LUCIA FERREIRA DE SOUZA.  
**Inscr. Cadastral:** 062.80.21.0570.00.000-3  
**Endereço:** Rua Gabriela Gurgel de Freitas - P/Lote 14 - Quadra 12 – Parque Residencial Bambi.  
**Solicitação:** Executar Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificações Preliminares:** 57624/57625 - Lavrada em 22/06/11  
**Proprietário** : FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA E S/MD.  
**Inscr. Cadastral:** 062.80.21.0563.00.000-2  
**Endereço:** Rua Gabriela Gurgel de Freitas - P/Lote 14 - Quadra 12 – Parque Residencial Bambi.  
**Solicitação:** Executar Muro e Limpeza de seu imóvel

de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificações Preliminares:** 57643/57644 - Lavrada em 29/08/11  
**Proprietário** : CONSTR. E IMOB. SPINARDI LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 101.54.29.0049.00.000-3  
**Endereço:** Rua Redenção - Lote 07 - Quadra 08 – Cidade Aracília.  
**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificações Preliminares:** 57645/57646 - Lavrada em 29/08/11  
**Proprietário** : ODILO LOSADA CID  
**Inscr. Cadastral:** 101.54.93.0134.01.001-7  
**Endereço:** Rua Deiras - Lotes 11 a 13 e 15 a 18 - Quadra 24 – Cidade Aracília.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução e Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º/239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 58202 - Lavrada em 20/06/11  
**Proprietário** : LUIZ SAULA E OUTROS/JOSE VILAR DA SILVA.  
**Inscr. Cadastral:** 064.50.06.0129.00.000-2  
**Endereço:** Rua Um - Lote 14 - Quadra B – Jardim Santa Paula.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificações Preliminares:** 58204/58205/58206 - Lavrada em 18/07/11  
**Proprietário** : LUIZ SAULA E OUTROS/ROBERTO AGOSTINHO PINHEIRO.  
**Inscr. Cadastral:** 064.40.68.0524.00.000-1  
**Endereço:** Rua Cinco - Lote 4 - Quadra G – Jardim Santa Paula.  
**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificações Preliminares:** 58207/58208/58210 - Lavrada em 18/07/11  
**Proprietário** : LUIZ SAULA E OUTROS/CREUSA DOS SANTOS.  
**Inscr. Cadastral:** 064.40.68.0514.00.000-3  
**Endereço:** Rua Cinco - Lote 5 - Quadra G – Jardim Santa Paula.  
**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificações Preliminares:** 58211/58212 - Lavrada em 08/08/11  
**Proprietário** : LUIZ SAULA E OUTROS/DANIEL SANTOS.  
**Inscr. Cadastral:** 064.40.29.0319.00.000-8  
**Endereço:** Rua Nove - Lote 29 - Quadra N – Jardim Santa Paula.  
**Solicitação:** Executar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 58213 - Lavrada em 08/08/11  
**Proprietário** : LUIZ SAULA E OUTROS/REGINALDO DE ALMEIDA.  
**Inscr. Cadastral:** 064.40.29.0396.00.000-4  
**Endereço:** Rua Nove - Lote 24 - Quadra N – Jardim Santa Paula.  
**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificações Preliminares:** 58214/58215 - Lavrada em 08/08/11  
**Proprietário** : LUIZ SAULA E OUTROS/ANATALIA MARIA DA SILVA.  
**Inscr. Cadastral:** 064.40.29.0406.00.000-2  
**Endereço:** Rua Nove - Lote 23 - Quadra N – Jardim Santa Paula.  
**Solicitação:** Executar Passeio e Desobstrução de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificações Preliminares:** 58217/58218/57220 - Lavrada em 08/08/11  
**Proprietário** : LUIZ SAULA E OUTROS/CELSO LUIZ S.  
**Inscr. Cadastral:** 064.40.29.0416.00.000-0  
**Endereço:** Rua Nove - Lote 22 - Quadra N – Jardim Santa Paula.  
**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificações Preliminares:** 58224/58225 - Lavrada em 08/08/11  
**Proprietário** : LUIZ SAULA E OUTROS/EDVAR FRANCISCO DO NASCIMENTO  
**Inscr. Cadastral:** 064.40.29.0436.00.000-6  
**Endereço:** Rua Nove - Lote 20 - Quadra N – Jardim Santa Paula.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio e Execução do mesmo de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 58480 - Lavrada em 08/08/11  
**Proprietário** : SERÓDIO EMPREENDIMENTOS IMOB. S/C LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 091.34.96.0117.00.000-5  
**Endereço:** Avenida Camacan - Lote s 11,12 e 13 B - Quadra 66 – Cidade Seródio.  
**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 58481 - Lavrada em 08/08/11  
**Proprietário** : SERÓDIO EMPREENDIMENTOS IMOB. S/C LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 091.34.96.0147.00.000-9  
**Endereço:** Avenida Camacan - Lote s 11,12 e 13 C - Quadra 66 – Cidade Seródio.  
**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 58489 - Lavrada em 29/08/11  
**Proprietário** : NAIR D. MALUF E OUTROS/RODOLFO ECKERT E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 084.55.33.0263.01.000-5  
**Endereço:** Rua Campo Mourão - Lote 4 - Quadra 9 – Jardim Scyntila.  
**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 58491 - Lavrada em 29/08/11  
**Proprietário** : ERNESTO DE S. CARVALHO E OU/ ANTONIO ISRAEL GUAGNINI E S/MR.

**Inscr. Cadastral:** 084.65.46.0001.00.000-6  
**Endereço:** Rua Abelardo Abrunhosa nº200 - Lote 12 - Quadra 6 – Jardim Ipanema.  
**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 58494 - Lavrada em 29/08/11  
**Proprietário** : ALONSO L DE BARROS ESP/GERCINDO MARQUES DA SILVA.  
**Inscr. Cadastral:** 084.55.80.0261.01.001-7  
**Endereço:** Rua Laranjeiras nº94 - Lote 34 A - Quadra 59 –Vila Barros.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 58500 - Lavrada em 29/08/11  
**Proprietário** : AGRO PECUARIA R DE FRANÇA LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 083.45.24.0001.00.000-8  
**Endereço:** Rua Dinart S Nunes,D. nº23(218) - Lote 21 C - Quadra 31Y1 – Jardim Rosa de França.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificações Preliminares:** 59305/59306 - Lavrada em 08/08/11  
**Proprietário** : LUIZ SAULA E OUTROS/IVONETE DE OLIVEIRA SILVA  
**Inscr. Cadastral:** 064.40.39.0158.00.000-0  
**Endereço:** Rua Nove - Lote 41 - Quadra K – Jardim Santa Paula.  
**Solicitação:** Executar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificações Preliminares:** 59309/59310 - Lavrada em 08/08/11  
**Proprietário** : LUIZ SAULA E OUTROS/RICARDO CASTANHO  
**Inscr. Cadastral:** 064.40.39.0188.00.000-4  
**Endereço:** Rua Nove - Lote 38 - Quadra K – Jardim Santa Paula.  
**Solicitação:** Executar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 59317 - Lavrada em 15/08/11  
**Proprietário** : LUIZ SAULA E OUTROS/ANGELINA BATISTA  
**Inscr. Cadastral:** 064.40.29.0626.00.000-6  
**Endereço:** Rua Nove - Lote 1 - Quadra N – Jardim Santa Paula.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 59318 - Lavrada em 15/08/11  
**Proprietário** : LUIZ SAULA E OUTROS/REGINALDO KUBLICKAS  
**Inscr. Cadastral:** 064.40.29.0586.00.000-4  
**Endereço:** Rua Nove - Lote 5 - Quadra N – Jardim Santa Paula.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 59319 - Lavrada em 15/08/11  
**Proprietário** : LUIZ SAULA E OUTROS/JOSE VITOR FERREIRA  
**Inscr. Cadastral:** 064.40.29.0556.01.001-7  
**Endereço:** Rua Nove - Lote 8 - Quadra N – Jardim Santa Paula.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 72063 - Lavrada em 18/07/11  
**Proprietário** : COMIS.PAULISTA DE IMOVEIS S/A/WILTON REBELO DA COSTA  
**Inscr. Cadastral:** 093.53.50.0053.00.000-9  
**Endereço:** Avenida Nova Cumbica nº1140 - Lote 42 - Quadra N – Cumbica.  
**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 72065 - Lavrada em 18/07/11  
**Proprietário** : COMIS.PAULISTA DE IMOVEIS S/A/JOSE MARIA DIAS  
**Inscr. Cadastral:** 093.53.50.0093.00.000-1  
**Endereço:** Avenida Nova Cumbica nº1198 - Lote 46 - Quadra N – Cumbica.  
**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificações Preliminares:** 74967/74968/74969 - Lavrada em 11/08/11  
**Proprietário** : ARMANDO LUONGO E OUTRO/IZAIAS DE GUSMÃO NOBREGA  
**Inscr. Cadastral:** 081.81.62.0309.00.000-7  
**Endereço:** Avenida Rio de Janeiro - Lote 39 - Quadra 2 – Jardim Nova Bremen.  
**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificações Preliminares:** 74970/74971/74972 - Lavrada em 11/08/11  
**Proprietário** : ANTONIO POSSENTI  
**Inscr. Cadastral:** 081.81.62.0317.00.000-7  
**Endereço:** Avenida Rio de Janeiro - Lote 40 - Quadra 2 – Jardim Nova Bremen.  
**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 75319 - Lavrada em 11/08/11  
**Proprietário** : SAMUEL RIBEIRO E OUTROS/MARCELO ZURITA DE AMORIN E SUA MR.  
**Inscr. Cadastral:** 093.23.12.0039.00.000-2  
**Endereço:** Rua Jati - Lote 16 - Quadra G – Conjunto Paes de Barros.  
**Solicitação:** Executar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 75320 - Lavrada em 11/08/11  
**Proprietário** : SAMUEL RIBEIRO E OUTROS/JOSE TAVARES DA SILVA.  
**Inscr. Cadastral:** 093.23.84.0206.01.001-9  
**Endereço:** Rua Brigadeiro Mario Perdigão nº213 - Lote 5 - Quadra A –Cidade Jardim Cumbica.  
**Solicitação:** Executar Muro de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 75322 - Lavrada em 11/08/11  
**Proprietário** : TAKESHI HOBO E OUS.

**Inscr. Cadastral:** 093.23.96.0282.00.000-5  
**Endereço:** Rua Brigadeiro Mario Perdigão - Lote 24 - Quadra B – Cidade Jardim Cumbica.  
**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 75852 - Lavrada em 18/08/11  
**Proprietário** :ERASMO HELIO MACHADO LOPES.  
**Inscr. Cadastral:** 093.45.87.1396.00.000-1  
**Endereço:** Rua Alexandra nº333 – P/Gleba 05 Lote - Sítio dos Ferreos.  
**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 75857 - Lavrada em 25/08/11  
**Proprietário** :TAKAIYOSHI MORIBE/DELSON CARVALHO RODRIGUES.  
**Inscr. Cadastral:** 093.34.31.0009.00.000-2  
**Endereço:** Rua Segundo Tenente Aviador Ary Pereira Lima -P/ Lote 32 - Quadra A – Cidade Jardim Cumbica.  
**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Processo Administrativo:** 58524/08  
**Proprietário** :RODOLPHO MAERS/IMOB A MILIONARIA.  
**Inscr. Cadastral:** 091.75.13.0700.01.000-7  
**Endereço:** Rua Jacarau nº106- Lotes 4 -AR 1 e 2- Quadra 6- Jardim Novo Portugal.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.**Notificação Preliminar:** 56767- Lavrada em 07/12/10  
**Processo Administrativo:** 61053/08  
**Proprietário** :JAIR VICENTE DIONIZIO.  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.66.0107.00.000-6  
**Endereço:** Rua Buriti Bravo nº36- Lote 6- Quadra 1- Jardim Regina.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.**Notificação Preliminar:** 56012- Lavrada em 30/11/10  
**Processo Administrativo:** 61086/08  
**Proprietário** :RODOLPHO MAERS/FRANCISCO BERNARDINO SILVA.  
**Inscr. Cadastral:** 091.65.92.0048.01.001-2  
**Endereço:** Rua Buriti Bravo nº78- P/Lotes 78 e 79 - Quadra 4- Jardim Novo Portugal.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.**Notificação Preliminar:** 56013- Lavrada em 29/11/10  
**Processo Administrativo:** 61086/08  
**Proprietário** :RODOLPHO MAERS/FRANCISCO BERNARDINO SILVA.  
**Inscr. Cadastral:** 091.65.92.0048.01.002-0  
**Endereço:** Rua Buriti Bravo nº78- P/Lotes 78 e 79 - Quadra 4- Jardim Novo Portugal.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.**Notificação Preliminar:** 56013- Lavrada em 29/11/10  
**Processo Administrativo:** 12634/09  
**Proprietário** :JAMIL BEYRUTI E OUTRO/VICENTE CARBONE.  
**Inscr. Cadastral:** 063.70.34.0001.00.000-8  
**Endereço:** Rua Martina Leon de Huamani- Lote 10 - Quadra P- Jardim Jade.  
**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.**Notificação Preliminar:** 56008- Lavrada em 30/11/10  
**Processo Administrativo:** 39883/09  
**Proprietário** :APLICON EMPREEND. IMOB. LTDA/ SIRNANDE PEREIRA DOS SANTOS.  
**Inscr. Cadastral:** 103.35.18.0842.00.000-7  
**Endereço:** Rua Vinte e Quatro - Lote 22 - Quadra BV- Parque Piratinga.  
**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.**Notificação Preliminar:** 57641- Lavrada em 13/07/11  
**Processo Administrativo:** 39891/09  
**Proprietário** :COMPANHIA SOL DE SEGUROS.  
**Inscr. Cadastral:** 103.12.45.0001.00.000-8  
**Endereço:** Rua Anézio Ruivo - Lote 25 - Quadra 12- Sítio São Francisco.  
**Solicitação:** Executar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.**Notificações Preliminares:** 73886/73887- Lavrada em 01/06/11  
**Processo Administrativo:** 39916/09  
**Proprietário** :SHOTALO OGAWA.  
**Inscr. Cadastral:** 103.12.28.0931.00.000-4  
**Endereço:** Rua Anézio Ruivo - Lote 4 - Quadra 11- Sítio São Francisco.  
**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 46º Inciso I e 54º da Lei Municipal nº 3573/90.**Notificação Preliminar:** 73893- Lavrada em 01/06/11  
**Processo Administrativo:** 47004/09  
**Proprietário** :MARIA DE LOURDES GIUSEPPE E S/MD.  
**Inscr. Cadastral:** 064.05.21.0228.00.000-9  
**Endereço:** Rua Palmeira -P/ Lote 35 – Quadra 89 A- Cidade Soberana.  
**Solicitação:** Executar Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.**Notificações Preliminares:** 55866/55867- Lavrada em 19/07/10  
**Processo Administrativo:** 7668/10  
**Proprietário** :OSWALDO GENOVESE.  
**Inscr. Cadastral:** 121.55.15.0321.00.000-3  
**Endereço:** Avenida Guinle - Lote 10 - Quadra S2- Cumbica.  
**Solicitação:** Executar Muro de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.**Notificação Preliminar:** 75349- Lavrada em 06/09/11  
**Processo Administrativo:** 30418/10  
**Proprietário** :CLETO MARTUSCELLI/JULIO MAEDA E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 064.01.33.0287.00.000-7  
**Endereço:** Rua Anísio de Abreu - Lote 17 - Quadra 1 E- Jardim Santo Expedido.  
**Solicitação:** Executar Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.**Notificações Preliminares:** 56756/56757- Lavrada em 07/12/10  
**Processo Administrativo:** 30418/10  
**Proprietário** :CLETO MARTUSCELLI/JULIO MAEDA E S/MR.

**Inscr. Cadastral:** 064.01.33.0255.00.000-5  
**Endereço:** Rua Anísio de Abreu - Lote 16 - Quadra 17- Jardim Santo Expedido.  
**Solicitação:** Executar Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90. **Notificações Preliminares:** 56758/56759- Lavrada em 07/12/10  
**Processo Administrativo:** 21692/11  
**Proprietário:** ELIAS ALVES DOS SANTOS E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 082.52.27.0157.00.000-8  
**Endereço:** Rua Vicente Leporace -P/ Lote 1 - Quadra 10- Jardim Santo Inês.  
**Solicitação:** Executar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90. **Notificações Preliminares:** 57345/57407- Lavrada em 16/08/11  
**Processo Administrativo:** 24719/11  
**Proprietário:** MARIA C G C BUFFARDI/SIMONE B N GONÇALVES SAITO E S/MD.  
**Inscr. Cadastral:** 084.14.16.0037.00.000-2

**Endereço:** Rua São Miguel do Guama -P/ Lote 41 - Quadra 28- Jardim Santa Clara.  
**Solicitação:** Executar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/241º e 8º da Lei Municipal nº 3573/90. **Autos de Infração:** 75454/75455- Lavrada em 09/08/11  
**Processo Administrativo:** 24722/11  
**Proprietário:** RUTH COLLETTI BARBOSA E S/MD/ SILVIA BIANCK.  
**Inscr. Cadastral:** 084.14.16.0241.00.000-4  
**Endereço:** Rua Dorezópolis -P/ Lote 9 - Quadra 28- Jardim Santa Clara.  
**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/241º/54º/46º Inciso I e 8º da Lei Municipal nº 3573/90. **Autos de Infração:** 75451/75452/75453- Lavrada em 09/08/11  
O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.  
**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

**EDITAL Nº 109/11 – SDU 03.10.02 (LF/LIA)**  
Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Controle Urbano (SDU03) torna público o presente Edital, para constar que foram **AUTUADOS** os seguintes autuados, nos termos indicados:  
**AUTUADO:** ABILIO MARCOS DE SOUSA  
**ENDEREÇO:** AVENIDA SALGADO FILHO, 378 – VL PROGRESSO – CEP: 07115-000  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 151.428  
**PA:** 29.219/2008  
**Al nº:** 71800 DATA: 21/07/2011  
**ENQUADRAMENTO LEGAL:** ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL Nº. 3573/90.  
**VALOR DA MULTA:** 300 UFG's (TREZENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)  
**AUTUADO:** ABILIO MARCOS DE SOUSA  
**ENDEREÇO:** AVENIDA SALGADO FILHO, 378 – VL PROGRESSO – CEP: 07115-000  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 151.428  
**PA:** 29.231/2008  
**Al nº:** 71816 DATA: 28/07/2011  
**ENQUADRAMENTO LEGAL:** ARTIGO 297 DA LEI MUNICIPAL Nº. 3573/90.  
**VALOR DA MULTA:** 329.3808 UFG's (TREZENTOS E VINTE E NOVE INTEIROS, TRÊS MIL OITOCENTOS E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)  
**AUTUADO:** HUMBERTO CAPUANO  
**ENDEREÇO:** AV. TIRADENTES, 1275 – (ANT. 207) - CENTRO  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 133.916-85  
**PA:** 5676/2009  
**Al nº:** 71777 DATA: 21/06/2011  
**ENQUADRAMENTO LEGAL:** ARTIGO 220 DA LEI MUNICIPAL Nº. 3573/90.  
**VALOR DA MULTA:** 109.8000 UFG's (CENTO E NOVE INTEIROS E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)  
**AUTUADO:** CONSPLAN MERCANTIL LTDA EPP  
**ENDEREÇO:** RUA ARMINDA DE LIMA, 142 – CJ 21 - CENTRO  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 169.652-12  
**PA:** 34735/2009  
**Al nº:** 71825 DATA: 28/07/2011  
**ENQUADRAMENTO LEGAL:** ARTIGO 297 DA LEI MUNICIPAL Nº. 3573/90.  
**VALOR DA MULTA:** 658.7616 UFG's (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO INTEIROS, SETE MIL SEISCENTOS E DEZESESSEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)  
**AUTUADO:** ALEXANDRE SANTIAGO ANTONIO CABELEIREIROS - ME  
**ENDEREÇO:** RUA SOL. ELIAS VITORINO DE SOUZA, 214 – JD MARIA HELENA  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 171.785  
**PA:** 38375/2009  
**Al nº:** 71818 DATA: 28/07/2011  
**ENQUADRAMENTO LEGAL:** ARTIGO 297 DA LEI MUNICIPAL Nº. 3573/90.  
**VALOR DA MULTA:** 658.7616 UFG's (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO INTEIROS, SETE MIL SEISCENTOS E DEZESESSEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)  
**AUTUADO:** EDSON MATOS  
**ENDEREÇO:** AV. DR TIMÓTEO PENTEADO, 150 – VILA PROGRESSO  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 110.667-84  
**PA:** 55394/2009  
**Al nº:** 71822 DATA: 28/07/2011  
**ENQUADRAMENTO LEGAL:** ARTIGO 297 DA LEI MUNICIPAL Nº. 3573/90.  
**VALOR DA MULTA:** 329.3808 UFG's (TREZENTOS E VINTE E NOVE INTEIROS, TRÊS MIL OITOCENTOS E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)  
**AUTUADO:** AMICAL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME  
**ENDEREÇO:** RUA BRASILEIRA, 77 – CENTRO – CEP: 07095-040  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 140.434-26  
**PA:** 58920/2009  
**Al nº:** 71821 DATA: 28/07/2011  
**ENQUADRAMENTO LEGAL:** ARTIGO 297 DA LEI MUNICIPAL Nº. 3573/90.  
**VALOR DA MULTA:** 329.3808 UFG's (TREZENTOS E VINTE E NOVE INTEIROS, TRÊS MIL OITOCENTOS E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)  
**AUTUADO:** V & V PROMOÇÕES E VENDAS LTDA  
**ENDEREÇO:** AV. SALGADO FILHO, 373 - SALA 4 – CENTRO – CEP: 07015-000  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 147.072  
**PA:** 15032/2010  
**Al nº:** 71818 DATA: 28/07/2011  
**ENQUADRAMENTO LEGAL:** ARTIGO 297 DA LEI MUNICIPAL Nº. 3573/90.  
**VALOR DA MULTA:** 658.7616 UFG's (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO INTEIROS, SETE MIL SEISCENTOS E DEZESESSEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)  
**AUTUADO:** GIGGIO PIZZARIA LTDA - ME  
**ENDEREÇO:** RUA JOÃO FLORINDO ZANETTI, 400 – PISCANÇO – CEP 07093-060  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 176.238  
**PA:** 25607/2010  
**Al nº:** 71815 DATA: 28/07/2011  
**ENQUADRAMENTO LEGAL:** ARTIGO 297 DA LEI MUNICIPAL Nº. 3573/90.  
**VALOR DA MULTA:** 658.7616 UFG's (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO INTEIROS, SETE MIL SEISCENTOS E DEZESESSEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)  
**O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 106/11-SDU03.10.01**  
Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores

proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 08 (oito) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:  
**Notificação Preliminar:** 57756 - Lavrada em 29/07/11  
**Proprietário:** RONIVALDO RIZZO E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 082.41.90.0001.00.000-2  
**Endereço:** Rua Mikasa, Príncipe nº26-Lote 17-Quadra H-Jardim Bela Vista.  
**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 58195 - Lavrada em 09/08/11  
**Proprietário:** JOSE ANTONIO DOS SANTOS.  
**Inscr. Cadastral:** 092.30.00.0001.00.000-2  
**Endereço:** Rua Brígida, Santa nº138-Lote 27-Quadra 03- Vila Paraizo.  
**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificações Preliminares:** 58196/58197 - Lavrada em 09/08/11  
**Proprietário:** HUANG SU SHIONG E HUANG PUO TA  
**Inscr. Cadastral:** 094.63.58.0184.00.000-0  
**Endereço:** Rua João Carlos Zanarolli - Lote 28 - Quadra 41 – Jardim Angelica.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 58198 - Lavrada em 09/08/11  
**Proprietário:** JOSE A. O PEREIRA E OU/CLAUDECI V. DE LIMA E JACI D. DA SILVA  
**Inscr. Cadastral:** 092.50.79.0273.00.000-4  
**Endereço:** Rua Varzelândia -P/Lote B- Quadra 13- Bonsucesso.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificações Preliminares:** 58199/58200/58876 - Lavrada em 09/08/11  
**Proprietário:** CLAUDIO CRIPIANO E OUTROS  
**Inscr. Cadastral:** 092.51.73.0020.01.000-4  
**Endereço:** Rua Juramento nº 100 - Lotes 21 a 31- Quadra 5- Cidade Parque Brasília.  
**Solicitação:** Providenciar Reparo no Passeio, Muro e Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 58589 - Lavrada em 30/05/11  
**Proprietário:** LOURDES BRITES MOREIRA E S/ MD/MANUEL BRITES.  
**Inscr. Cadastral:** 082.50.04.0285.00.000-2  
**Endereço:** Avenida Otávio Braga de Mesquita nº3063 -Lotes 4 e 5-Quadra A- Jardim Bela Vista.  
**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificações Preliminares:** 58591/58592 - Lavrada em 30/05/11  
**Proprietário:** ANNIBAL MARTINS.  
**Inscr. Cadastral:** 082.31.23.0099.00.000-9  
**Endereço:** Avenida Manoel Izidoro Martins - Lote 1 – Quadra H- Cidade Martins.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução e Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/273º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificações Preliminares:** 58694/58697/58698 - Lavrada em 09/08/11  
**Proprietário:** CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO.  
**Inscr. Cadastral:** 061.82.71.0225.00.000-0  
**Endereço:** Rua Sebastião Palmeira Junior - Lote 52 – Quadra 10- Jardim Fortaleza G1.  
**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 58713 - Lavrada em 10/08/10  
**Proprietário:** AMÉRICO CHEMIN E OUTROS.  
**Inscr. Cadastral:** 063.72.53.0354.00.000-5  
**Endereço:** Rua Raimundo Nonato, São nº40- Lote 23 – Quadra K- Jardim Lenize.  
**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 58722 - Lavrada em 11/08/11  
**Proprietário:** CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO.  
**Inscr. Cadastral:** 061.71.62.0384.00.000-1  
**Endereço:** Rua Manoel Marques Brazao - Lote 7 – Quadra 43- Jardim Fortaleza G1.  
**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 58826 - Lavrada em 17/06/11  
**Proprietário:** S/A IND REUNIDAS F MATARAZZO/ EWALDO BOANERGES FORTE.  
**Inscr. Cadastral:** 092.12.92.0098.00.000-7  
**Endereço:** Rua Itapicuru- Lote 29 – Quadra D 2 - Jardim Presidente Dutra.  
**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 58827 - Lavrada em 17/06/11  
**Proprietário:** S/A IND REUNIDAS F MATARAZZO/ HENRIETE HAIAT.  
**Inscr. Cadastral:** 092.12.92.0108.00.000-5  
**Endereço:** Rua Nova York- Lote 28 – Quadra D 2 - Jardim Presidente Dutra.  
**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 58845 - Lavrada em 29/07/11  
**Proprietário:** OTAVIO MESQUITA/MARIA A ANDRADE.  
**Inscr. Cadastral:** 082.51.23.1138.01.001-2  
**Endereço:** Rua Mikasa, Príncipe nº235/231- Lote 2 – Quadra D - Jardim Bela Vista.  
**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 58845 - Lavrada em 29/07/11  
**Proprietário:** OTAVIO MESQUITA/MARIA A ANDRADE.  
**Inscr. Cadastral:** 082.51.23.1138.01.002-0  
**Endereço:** Rua Mikasa, Príncipe nº235/231- Lote 2 – Quadra D - Jardim Bela Vista.  
**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240 da Lei Municipal nº 3573/90.

**EDITAL Nº 002/11 – SDU 03.08.01 – POSTURAS**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele,

conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

| P. A.    | N.P. Nº | Requerente   | Despacho                   |
|----------|---------|--|----------------------------|
| 12137/08 | 74139   | DOMENICO MARINARO  | Deferido prazo por 60 dias |
| 12137/08 | 74140   | DOMENICO MARINARO  | Deferido prazo por 60 dias |
| 12137/08 | 74141   | DOMENICO MARINARO  | Deferido prazo por 60 dias |
| 12137/08 | 74142   | DOMENICO MARINARO  | Deferido prazo por 60 dias |
| 12137/08 | 74143   | DOMENICO MARINARO  | Deferido prazo por 60 dias |
| 12137/08 | 74144   | DOMENICO MARINARO  | Deferido prazo por 60 dias |
| 12137/08 | 74145   | DOMENICO MARINARO  | Deferido prazo por 60 dias |
| 12137/08 | 74146   | DOMENICO MARINARO  | Deferido prazo por 60 dias |
| 12137/08 | 74147   | DOMENICO MARINARO  | Deferido prazo por 60 dias |
| 47882/11 | 58832   | EDELICIO MENDES MARTINS RIBEIRO  | Deferido prazo por 60 dias |
| 48411/11 | 73923   | MARGARETE APARECIDA DA SILVA SOUZA   | Deferido prazo por 60 dias |
| 33473/10 | 74128   | SS COMPONENTES ELETRICOS ELETRONICOS LTDA/ BRAS TEDI ELETRICA COMERCIAL LTDA | Deferido prazo por 30 dias |
| 33473/10 | 74129   | SS COMPONENTES ELETRICOS ELETRONICOS LTDA/ BRAS TEDI ELETRICA COMERCIAL LTDA | Deferido prazo por 30 dias |
| 47504/11 | 58836   | ANTONIO JOSE PINTO DE NORONHA  | Deferido prazo por 30 dias |
| 48564/11 | 75280   | LUCIANO CAVALCANTE RODRIGUES DE LIMA   | Deferido prazo por 30 dias |
| 30718/10 | 75305   | VALDICK COELHO ARAUJO/ADEILTON GOMES SALES                                   | Indeferido Prazo           |
| 45122/11 | 58479   | ADRIANO DE MELO TINTI  | Indeferido Prazo           |
| 46126/11 | 71635   | SAMIRA MOHAMAD IBRAHIM EL RIFAI  | Indeferido Prazo           |
| 48457/11 | 73314   | ARCANGELO RUSSO  | Indeferido Prazo           |

**EDITAL Nº 105/11 – SDU 03.10.02 – LF / LIA**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

| P. A.    | O. A.    | Requerente  | Despacho                   |
|----------|----------|---|----------------------------|
| 24459/11 | 28212/11 | SEJA RECICLAGEM DE PLÁSTICOS LTDA                       | Deferido prazo por 30 dias |
| 28354/11 | 25217/11 | EDSON VITOR ROSA JUNIOR BAZAR ME                        | Deferido prazo por 30 dias |
| 28358/11 | 25218/11 | EDSON VITOR ROSA JUNIOR BAZAR ME                        | Deferido prazo por 30 dias |
| 29457/11 | 25440/11 | PALPITERICA LOTERIAS LTDA ME                            | Deferido prazo por 30 dias |
| 32273/11 | 28515/11 | JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA                                   | Deferido prazo por 30 dias |
| 40272/11 |          | ANA LUCIA SILVA   | Deferido prazo por 30 dias |
| 43052/11 |          | GINALVA M DOS SANTOS                                    | Deferido prazo por 30 dias |
| 43699/11 |          | FALCÕES MOTO CLUBE DE GUARULHOS                         | Deferido prazo por 30 dias |
| 45671/11 |          | SIDNEI FRANCISCO PEREIRA                                | Deferido prazo por 30 dias |
| 45895/11 |          | PLAS DENT PLANO DE SAUDE DENTAL LTDA EPP                | Deferido prazo por 30 dias |
| 27679/11 | 26645/11 | RAINHA DESIGN E PROJETOS DE MOVEIS LTDA                 | Deferido prazo por 60 dias |
| 27682/11 | 26650/11 | RAINHA DESIGN E PROJETOS DE MOVEIS LTDA                 | Deferido prazo por 60 dias |
| 27684/11 | 26646/11 | RAINHA DESIGN E PROJETOS DE MOVEIS LTDA                 | Deferido prazo por 60 dias |
| 27688/11 | 26647/11 | RAINHA DESIGN E PROJETOS DE MOVEIS LTDA                 | Deferido prazo por 60 dias |
| 27690/11 | 26649/11 | RAINHA DESIGN E PROJETOS DE MOVEIS LTDA                 | Deferido prazo por 60 dias |
| 27694/11 | 26644/11 | RAINHA DESIGN E PROJETOS DE MOVEIS LTDA                 | Deferido prazo por 60 dias |
| 27698/11 | 26648/11 | RAINHA DESIGN E PROJETOS DE MOVEIS LTDA                 | Deferido prazo por 60 dias |
| 27700/11 | 26643/11 | RAINHA DESIGN E PROJETOS DE MOVEIS LTDA                 | Deferido prazo por 60 dias |
| 31512/11 | 26920/11 | JOSÉ GERALDO DOS SANTOS BAR - ME                        | Deferido prazo por 60 dias |
| 37618/11 |          | JACUI VEÍCULOS LTDA                                     | Deferido prazo por 60 dias |
| 40627/11 |          | JOSUEL SEVERINO DOS SANTOS                              | Deferido prazo por 60 dias |
| 41925/11 |          | MARIA GLEICIONE SOARES BRASIL                           | Deferido prazo por 60 dias |
| 42620/11 |          | ELINALDO SANTOS DA SILVA                                | Deferido prazo por 60 dias |
| 42713/11 |          | JOELSON FRANCISCO DOS SANTOS                            | Deferido prazo por 60 dias |
| 42845/11 |          | HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME                               | Deferido prazo por 60 dias |
| 43432/11 |          | VALDO REGIS DE OLIVEIRA                                 | Deferido prazo por 60 dias |
| 43712/11 |          | JOSE ERI LOPES DE SOUZA                                 | Deferido prazo por 60 dias |
| 43866/11 |          | LENICE LOPES DOS SANTOS                                 | Deferido prazo por 60 dias |
| 44082/11 |          | ME MOTOS LTDA - ME                                      | Deferido prazo por 60 dias |
| 44210/11 |          | ELIAS LAUDELINO MAURICIO - ME                           | Deferido prazo por 60 dias |
| 44408/11 |          | ISABEL CRISTINA RIOS                                    | Deferido prazo por 60 dias |
| 44459/11 |          | GL DE OLIVEIRA SOUZA - ME                               | Deferido prazo por 60 dias |
| 44496/11 |          | CSC ACCIOLI AUTO PEÇAS E MECANICA - ME                  | Deferido prazo por 60 dias |
| 45247/11 |          | VRS RECURSOS HUMANOS LTDA                               | Deferido prazo por 60 dias |
| 45512/11 |          | NK MAZZONI SILVA COMERCIO DE ROUPAS                     | Deferido prazo por 60 dias |
| 45696/11 |          | GEOVANE OLIVEIRA BASTOS MOTOS - ME                      | Deferido prazo por 60 dias |
| 45698/11 |          | ANTONIO JOSÉ LINS - ME                                  | Deferido prazo por 60 dias |
| 46135/11 |          | SILVIA REGINA RIBEIRO DAMASCENO ROCHA                   | Deferido prazo por 60 dias |
| 46163/11 |          | PATYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME   | Deferido prazo por 60 dias |
| 46183/11 |          | PERFUMARIA E BAZAR ORION LTDA                           | Deferido prazo por 60 dias |
| 46309/11 |          | KELLY MENDONÇA BARROS                                   | Deferido prazo por 60 dias |
| 46507/11 |          | MINIMERCADO REIS LTDA - ME                              | Deferido prazo por 60 dias |
| 46624/11 |          | LANCHONETE QUINTA AULA LTDA - ME                        | Deferido prazo por 60 dias |
| 30650/10 | 29560/11 | ANTONO CAMILO   | Deferido prazo por 60 dias |
| 1477/11  | 23371/11 | AD & GE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA - ME      | Indeferido prazo           |
| 2246/11  | 25370/11 | SCOOB INSTALAÇÃO E VENDA DE ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS LTDA | Indeferido prazo           |
| 18819/11 | 26926/11 | CAMILA BARBARA VASCONCELOS COSTA                        | Indeferido prazo           |
| 19419/11 | 26856/11 | GRACIELLA LIMA DA ASSUNÇÃO SANTOS                       | Indeferido prazo           |
| 19672/11 | 27928/11 | ORLANDO BARBOSA   | Indeferido prazo           |
| 20467/11 | 26520/11 | CLERIA MAGALHÃES SOUZA RIBEIRO - ME                     | Indeferido prazo           |
| 22882/11 | 27652/11 | OSVALDO SANTOS DA COSTA                                 | Indeferido prazo           |
| 23159/11 |          | FABIO GODOI DE PAULA - ME                               | Indeferido prazo           |
| 25647/11 | 28207/11 | MINIMERCADO JOINHA LTDA                                 | Indeferido prazo           |
|          |          | CALÇADÃO O PONTO LTDA                                   | Indeferido prazo           |

**Os prazos concedidos terão validade a partir da data de publicação do presente edital.**

**EDITAL Nº 108/11 – SDU03.10.02 – LF / LIA**

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Controle Urbano (SDU03) torna público o presente Edital, para constar que foram **NOTIFICADOS** os seguintes autuados, nos termos indicados:  
**AUTUADO:** RAPHAEL PARISI/NATALINO VILELA  
**ENDEREÇO:** RUA SOLD. ANTONIO AGOSTINHO MARTINS, 294 – (ANT. 20)

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 111.85.38.0052.02.00  
**PA:** 28.712/2008  
**NP nº:** 74276 DATA: 12/07/2011  
**ENQUADRAMENTO LEGAL:** ARTIGO 220 DA LEI MUNICIPAL 3573/90.  
**VALOR DA MULTA:** 109.8000 UFG's (CENTO E NOVE INTEIROS E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)



**Notificação Preliminar:** 58845 - Lavrada em 29/07/11  
**Proprietário :** OTAVIO MESQUITA/MARIA A ANDRADE.  
**Inscr. Cadastral:** 082.51.23.1138.01.003-8  
**Endereço:** Rua Mikasa, Príncipe nº235/231- Lote 2 – Quadra D - Jardim Bela Vista.  
**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 58845 - Lavrada em 29/07/11  
**Proprietário :** OTAVIO MESQUITA/MARIA A ANDRADE.  
**Inscr. Cadastral:** 082.51.23.1138.02.000-3  
**Endereço:** Rua Mikasa, Príncipe nº235/231- Lote 2 – Quadra D - Jardim Bela Vista.  
**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 58858 - Lavrada em 29/07/11  
**Proprietário :** JOAQUIM CARDOSO DOS SANTOS.  
**Inscr. Cadastral:** 082.50.38.0140.01.000-6  
**Endereço:** Rua Mikasa, Príncipe nº286- Lote 13 – Quadra C - Jardim Bela Vista.  
**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 58858 - Lavrada em 29/07/11  
**Proprietário :** JOAQUIM CARDOSO DOS SANTOS.  
**Inscr. Cadastral:** 082.50.38.0140.02.000-5  
**Endereço:** Rua Mikasa, Príncipe nº286- Lote 13 – Quadra C - Jardim Bela Vista.  
**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 58868 - Lavrada em 29/07/11  
**Proprietário :** JOSE VALDEVINO DE OLIVEIRA.  
**Inscr. Cadastral:** 082.50.38.0252.01.001-8  
**Endereço:** Avenida Otávio Braga de Mesquita nº3313- Lote 5 – Quadra C - Jardim Bela Vista.  
**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 58868 - Lavrada em 29/07/11  
**Proprietário :** JOSE VALDEVINO DE OLIVEIRA.  
**Inscr. Cadastral:** 082.50.38.0252.01.002-6  
**Endereço:** Avenida Otávio Braga de Mesquita nº3313- Lote 5 – Quadra C - Jardim Bela Vista.  
**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 58868 - Lavrada em 29/07/11  
**Proprietário :** JOSE VALDEVINO DE OLIVEIRA.  
**Inscr. Cadastral:** 082.50.38.0252.01.002-6  
**Endereço:** Avenida Otávio Braga de Mesquita nº3313- Lote 5 – Quadra C - Jardim Bela Vista.  
**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 58869 - Lavrada em 29/07/11  
**Proprietário :** MASSAO UEMURA A C BOM CLIMA LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 082.50.38.0263.01.000-7  
**Endereço:** Avenida Otávio B. De Mesquita nº3305- Lote 04 – Quadra C - Taboão.  
**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 58869 - Lavrada em 29/07/11  
**Proprietário :** MASSAO UEMURA A C BOM CLIMA LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 082.50.38.0263.02.000-6  
**Endereço:** Avenida Otávio B. De Mesquita nº3305- Lote 04 – Quadra C - Taboão.  
**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificações Preliminares:** 59054/59055 - Lavrada em 14/07/11  
**Proprietário :** SEIICHI SUGO/COOPERATIVA HABITAC COOPERFORTE  
**Inscr. Cadastral:** 082.34.79.0001.00.000-6  
**Endereço:** Rua Nestor João de Oliveira -Quatro Cantos.  
**Solicitação:** Executar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 59056 - Lavrada em 26/07/11  
**Proprietário :** ANIBAL MARTINS  
**Inscr. Cadastral:** 082.31.79.0186.00.000-6  
**Endereço:** Avenida Anibal Martins- Lote 23 Quadra C- Parque das Laranjeiras.  
**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 59057 - Lavrada em 26/07/11  
**Proprietário :** ANIBAL MARTINS  
**Inscr. Cadastral:** 082.31.48.0281.00.000-8  
**Endereço:** Rua Alzira Justina de Oliveira - Lote 19- Quadra B- Parque das Laranjeiras.  
**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 73029 - Lavrada em 06/07/11  
**Proprietário :** JOSE ZUZARTE FERNANDES PORTO  
**Inscr. Cadastral:** 113.54.30.0033.01.001-1  
**Endereço:** Avenida Guarulhos nº4143-Lotes 9 9 A- Quadra 4- Vila Fanganielo.  
**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 73029 - Lavrada em 06/07/11  
**Proprietário :** JOSE ZUZARTE FERNANDES PORTO  
**Inscr. Cadastral:** 113.54.30.0033.01.003-7  
**Endereço:** Avenida Guarulhos nº4143-Lotes 9 9 A- Quadra 4- Vila Fanganielo.  
**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 73030 - Lavrada em 06/07/11  
**Proprietário :** NEP WORLD IND COM E SERV E OUTROS  
**Inscr. Cadastral:** 113.55.45.0387.00.000-8  
**Endereço:** Avenida Guarulhos nº3428- Parque Gonçalves Junior.  
**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel

de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificações Preliminares:** 73031/73032/73033 - Lavrada em 06/07/11  
**Proprietário :** JARDIM DA SIRIA SA  
**Inscr. Cadastral:** 113.34.77.0196.00.000-6  
**Endereço:** Rua Barão de Cotegipe -Lote 34-Quadra 15.  
**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificações Preliminares:** 73031/73032/73033 - Lavrada em 06/07/11  
**Proprietário :** JARDIM DA SIRIA SA  
**Inscr. Cadastral:** 113.34.77.0204.00.000-6  
**Endereço:** Rua Barão de Cotegipe -Lote 33-Quadra 15.  
**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificações Preliminares:** 73031/73032/73033 - Lavrada em 06/07/11  
**Proprietário :** JARDIM DA SIRIA SA  
**Inscr. Cadastral:** 113.34.77.0212.00.000-6  
**Endereço:** Rua Barão de Cotegipe -Lote 32- Quadra 15.  
**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificações Preliminares:** 73704/73722 - Lavrada em 30/08/11  
**Proprietário :** JOAQUIM DE CASTRO/JOÃO BRASILINO DE OLIVEIRA  
**Inscr. Cadastral:** 084.31.69.0404.01.000-1  
**Endereço:** Rua Claudío Agostinho nº2-Lotes P/16 P/ 17 P/18-Quadra 19- Macedo.  
**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificações Preliminares:** 74982/74983/74990 - Lavrada em 19/08/11  
**Proprietário :** CLAUDEMIR DE OLIVEIRA SOUSA  
**Inscr. Cadastral:** 082.11.36.0211.01.000-0  
**Endereço:** Rua Mirinzal - Lotes 18/19- Quadra D- Jardim Celia.  
**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio Desobstrução e Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/273º/49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificações Preliminares:** 74996/74997/74998/74999 - Lavrada em 01/09/11  
**Proprietário :** WENCESLAU DUQUE MAZUTTI E OUTROS  
**Inscr. Cadastral:** 081.81.22.0001.05.000-2  
**Endereço:** Avenida Rio de Janeiro -Recanto Wandrea.  
**Solicitação:** Executar Muro Passeio Desobstrução e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/273º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificações Preliminares:** 75853/75855 - Lavrada em 25/08/11  
**Proprietário :** JOAQUIM FERRAZ DE SOUZA MONTEIRO  
**Inscr. Cadastral:** 093.34.31.0018.00.000-1  
**Endereço:** Rua Ary Pereira Lima, Segundo Tenente Aviador - Lote 33- Quadra A- C.J. Cumbica.  
**Solicitação:** Executar Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 75858 - Lavrada em 25/08/11  
**Proprietário :** ESQUADRO IMOBILIARIA/ARGEU DONIZETE DE SOUZA  
**Inscr. Cadastral:** 091.50.74.0216.00.000-0  
**Endereço:** Rua Espanha nº203 - Lote 19- Quadra F- Jardim Das Nações.  
**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Processo Administrativo:** 32585/08  
**Proprietário :** JUSSARA COSTA DE ARAUJO SOARES E S/MD.  
**Inscr. Cadastral:** 112.03.18.0181.00.000-3  
**Endereço:** Rua Bartolomeu de Gusmão nº234- Lote 20- Quadra 11- Jardim Santa Francisca.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90-**Auto de Infração:** 67869 - Lavrada em 24/05/11.  
**Processo Administrativo:** 54486/08  
**Proprietário :** RODOLPHO MAERZ.  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.58.0943.00.000-4  
**Endereço:** Rua Buriti Bravo nº41- Lote 41- Quadra 8- Jardim Novo Portugal.  
**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90-  
**Notificação Preliminar:** 56005 - Lavrada em 28/11/10.  
**Processo Administrativo:** 54486/08  
**Proprietário :** RODOLPHO MAERZ/ARISTIDES VALERIM.  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.58.0683.00.000-8  
**Endereço:** Rua Buriti Bravo - Lote 15- Quadra 8- Jardim Novo Portugal.  
**Solicitação:** Executar Passeio e Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90-**Notificações Preliminares:** 56001/56002 - Lavrada em 27/11/10.  
**Processo Administrativo:** 54486/08  
**Proprietário :** RODOLPHO MAERZ/JOSE FRANCISCO DA SILVA.  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.58.0843.01.000-4  
**Endereço:** Rua Buriti Bravo nº540- Lote 31- Quadra 8- Jardim Novo Portugal.  
**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90-  
**Notificação Preliminar:** 56004 - Lavrada em 26/11/10.  
**Processo Administrativo:** 54486/08  
**Proprietário :** RODOLPHO MAERZ/JOSE FRANCISCO DA SILVA.  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.58.0843.02.000-3  
**Endereço:** Rua Buriti Bravo nº540- Lote 31- Quadra 8- Jardim Novo Portugal.  
**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90-  
**Notificação Preliminar:** 56004 - Lavrada em 26/11/10.  
**Processo Administrativo:** 54486/08  
**Proprietário :** RODOLPHO MAERZ/MILTON COELHO DE SOUZA.  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.58.0763.01.000-0  
**Endereço:** Rua Buriti Bravo nº17- Lotes 23 a 26- Quadra 8- Jardim Novo Portugal.

**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90-**Notificação Preliminar:** 56003 - Lavrada em 29/11/10.  
**Processo Administrativo:** 54486/08  
**Proprietário :** RODOLPHO MAERZ/MILTON COELHO DE SOUZA.  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.58.0763.02.000-9  
**Endereço:** Rua Buriti Bravo nº17- Lotes 23 a 26- Quadra 8- Jardim Novo Portugal.  
**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90-**Notificação Preliminar:** 56003 - Lavrada em 29/11/10.  
**Processo Administrativo:** 54486/08  
**Proprietário :** RODOLPHO MAERZ/MILTON COELHO DE SOUZA.  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.58.0763.03.000-8  
**Endereço:** Rua Buriti Bravo nº17- Lotes 23 a 26- Quadra 8- Jardim Novo Portugal.  
**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90-**Notificação Preliminar:** 56003 - Lavrada em 29/11/10.  
**Processo Administrativo:** 54486/08  
**Proprietário :** RODOLPHO MAERZ/MILTON COELHO DE SOUZA.  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.58.0763.04.001-5  
**Endereço:** Rua Buriti Bravo nº17- Lotes 23 a 26- Quadra 8- Jardim Novo Portugal.  
**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90-**Notificação Preliminar:** 56003 - Lavrada em 29/11/10.  
**Processo Administrativo:** 54486/08  
**Proprietário :** RODOLPHO MAERZ/MILTON COELHO DE SOUZA.  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.58.0763.04.002-3  
**Endereço:** Rua Buriti Bravo nº17- Lotes 23 a 26- Quadra 8- Jardim Novo Portugal.  
**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90-**Notificação Preliminar:** 56003 - Lavrada em 29/11/10.  
**Processo Administrativo:** 54486/08  
**Proprietário :** RODOLPHO MAERZ/MILTON COELHO DE SOUZA.  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.58.0763.05.000-6  
**Endereço:** Rua Buriti Bravo nº17- Lotes 23 a 26- Quadra

8- Jardim Novo Portugal.  
**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90-**Notificação Preliminar:** 56003 - Lavrada em 29/11/10.  
**Processo Administrativo:** 54486/08  
**Proprietário :** RODOLPHO MAERZ/MILTON COELHO DE SOUZA.  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.58.0763.06.000-5  
**Endereço:** Rua Buriti Bravo nº17- Lotes 23 a 26- Quadra 8- Jardim Novo Portugal.  
**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90-**Notificação Preliminar:** 56003 - Lavrada em 29/11/10.  
**Processo Administrativo:** 54489/08  
**Proprietário :** ARMANDO JACINTO DIAS E OUTRO/ SOMAVE ADMIN CONS BENS HIP.  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.66.0825.00.000-7  
**Endereço:** Rua Lucena - Lote 18- Quadra 1- Jardim Regina.  
**Solicitação:** Executar Muro Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90-**Notificações Preliminares:** 56762/56763/56766 - Lavrada em 07/12/10.  
**Processo Administrativo:** 54489/08  
**Proprietário :** ARMANDO JACINTO DIAS E OUTRO/ GILDETE ALVES SANTANA.  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.66.0041.00.000-5  
**Endereço:** Rua Buriti Bravo nº13- Lote 13- Quadra 1- Jardim Novo Portugal.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º da Lei Municipal nº 3573/90-**Notificação Preliminar:** 56765 - Lavrada em 07/12/10.  
**Processo Administrativo:** 54489/08  
**Proprietário :** ARMANDO JACINTO DIAS E OUTRO/ WERNER DUARTE NASCIMENTO.  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.66.0031.00.000-7  
**Endereço:** Rua Buriti Bravo nº14- Lote 14- Quadra 1- Jardim Novo Portugal.  
**Solicitação:** Providenciar Adequação do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 240º da Lei Municipal nº 3573/90-**Notificação Preliminar:** 56764 - Lavrada em 07/12/10.  
 O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

#### EDITAL Nº 107/11 – SDU 03.10.01 – POSTURAS

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele,

conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos , conforme segue:**

| P. A.    | N.P. N° | Requerente                                    | Despacho                   |
|----------|---------|---|----------------------------|
| 42750/11 | 75306   | SULACOR TINTAS LTDA EPP                       | Deferido prazo por 30 dias |
| 42756/11 | 74193   | ERWIN ALEXANDER UHLMANN                       | Deferido prazo por 30 dias |
| 42779/11 | 74198   | LEO FABIANO ALVES                             | Deferido prazo por 30 dias |
| 42901/11 | 58398   | REGINA CELIA PERON FRANÇA                     | Deferido prazo por 30 dias |
| 42901/11 | 58399   | REGINA CELIA PERON FRANÇA                     | Deferido prazo por 30 dias |
| 42901/11 | 58400   | REGINA CELIA PERON FRANÇA                     | Deferido prazo por 30 dias |
| 43045/11 | 74210   | MARIA DAS DORES COTTA                         | Deferido prazo por 30 dias |
| 44072/11 | 75507   | TF EMPREEND.PARTICIPAÇÕES E AGROPECUARIA LTDA | Deferido prazo por 30 dias |
| 44158/11 | 73238   | DULCIRA APARECIDA ABBUD                       | Deferido prazo por 30 dias |
| 44309/11 | 59304   | JOSEFA TENORIO DE MASCARENHAS                 | Deferido prazo por 30 dias |
| 45434/11 | 57808   | OSWALDO LUIZ MENEGUETTI                       | Deferido prazo por 30 dias |

#### EDITAL DE COMUNIQUE-SE/ OFÍCIO Nº 48/11 – SDU03.11

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos, conforme segue:**

| PA n°    | Autuação              | Requerente                       | Comunique-se | Despacho   |
|----------|-----------------------|----------------------------------|--------------|------------|
| 31983/07 | A.M. 2007.012.23454   | IMOB. MEDITERRANEO DE GRS LTDA   | 33745/11     | DEFERIDO   |
| 31983/07 | A.M. 2007.012.23455   | IMOB. MEDITERRANEO DE GRS LTDA   | 33745/11     | DEFERIDO   |
| 31983/07 | A.M. 2007.005.23467   | IMOB. MEDITERRANEO DE GRS LTDA   | 33745/11     | INDEFERIDO |
| 6631/11  | A.M. 2011.005.55102   | MANUEL FRANCISCO SOUSA ALVES     | 33762/11     | DEFERIDO   |
| 27037/10 | A.M. 2009.012.435340  | VALDEREZ MARIA DE F. MEDEIROS    | 33784/11     | DEFERIDO   |
| 41050/09 | A.M. 2011.021.64985   | MARIA GILCILEIDE T. T. ALCANTARA | 33892/11     | DEFERIDO   |
| 5352/10  | A.M. 2011.021.66559   | PREMIERE RESINAS LTDA            | 33898/11     | DEFERIDO   |
| 21371/11 | N.P. 70611            | MIGUEL RAFAEL FORTINI            | 34675/11     | DEFERIDO   |
| 21370/11 | N.P. 70614            | MIGUEL RAFAEL FORTINI            | 34677/11     | DEFERIDO   |
| 21368/11 | N.P. 70610            | MIGUEL RAFAEL FORTINI            | 34678/11     | DEFERIDO   |
| 21372/11 | N.P. 70613            | MIGUEL RAFAEL FORTINI            | 34679/11     | DEFERIDO   |
| 21373/11 | N.P. 70609            | MIGUEL RAFAEL FORTINI            | 34681/11     | DEFERIDO   |
| 13065/11 | A.I. 70734            | GERALDO ARAUJO CABRAL            | 35166/11     | DEFERIDO   |
| 3443/09  | A. I. 70702           | TECNOESTAMP S. DE EST. LTDA EPP  | 35640/11     | DEFERIDO   |
| 56982/08 | A. M. 2009.021.58266  | BANCO DO BRASIL CAIXA S/A        | 36924/11     | DEFERIDO   |
| 28672/09 | A. M. 2009.012.41153  | FERNANDA SILVINO DA SILVA        | 37970/11     | DEFERIDO   |
| 5923/09  | A .M. 2009.005.46646  | PAULO SERGIO BEZERRA DA SILVA    | 38477/11     | DEFERIDO   |
| 12236/09 | N.P. 62252            | ALTON LEITE DE MACEDO PEÇAS ME   | 38504/11     | DEFERIDO   |
| 1445/01  | A . I. 74514          | UNIBANCO UNIÃO DE B. BRAS. S/A   | 38522/11     | DEFERIDO   |
| 10246/11 | N.P. 63656            | COMPANHIA BRAS. DE DISTRIBUIÇÃO  | 38534/11     | DEFERIDO   |
| 18970/11 | N.P. 57691            | JOSÉ CLAUDIO SILVA               | 38552/11     | DEFERIDO   |
| 20591/11 | N.P. 55481            | DAISY TEREZINHA CALLEGARI        | 38561/11     | DEFERIDO   |
| 4089/08  | A . M. 2008.012.24097 | DESDEDIT FERREIRA FILHO          | 39119/11     | DEFERIDO   |
| 11483/09 | A . M. 2008.005.45874 | MARIA DE LOURDES SOARES          | 39373/11     | DEFERIDO   |
| PA n°    | Autuação              | Requerente                       | Ofício       | Despacho   |
| 60113/10 | A.I. 70775            | SEBASTIANA LEMOS DE ARAUJO – ME  | 81/11        | DEFERIDO   |

#### EDITAL DE MULTA Nº. 50/2011 – SDU03.11

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Central de Atendimento ao Cidadão) mais próximo para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o o prazo para recorrer dos mesmos de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

| Nome  | Inscrição Imobiliária/Mobiliária | AM    |
|---|----------------------------------|-------|
| <b>Lava Rápido e Estacionamento Família N D Ltda ME</b><br>Infração:Art. 174 da Lei 3573/90-Poluição Sonora   | Insc. Mob. N° 180.498            | 67986 |
| <b>Lava Rápido e Estacionamento Família N D Ltda ME</b><br>Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento                                      | Insc. Mob. N° 180.498            | 72291 |
| <b>Renascera Comércio de Calçados Ltda ME</b><br>Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10<br>(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) | Insc. Mob. N° 177.296            | 65106 |
| <b>Rafael Irineu da Silva Merccearia ME</b><br>Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  | Insc. Mob. N° 096.017            | 67005 |
| <b>CRW Indústria e Comércio de Plásticos Ltda</b><br>Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  | Insc. Mob. N° 046.411-22         | 73278 |
| <b>W &amp; A Fitness Academia Ltda ME</b><br>Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  | Insc. Mob. N° 191.093            | 74190 |
| <b>Zenaldo de Souza Peças ME</b><br>Infração:Art. 174 da Lei 3573/90-Poluição Sonora  | Insc. Mob. N° 148.044            | 70095 |
| <b>Lava Rápido e Estacionamento Família N D Ltda ME</b>   | Insc. Mob. N° 180.498            | 75413 |

|  |                          |         |  |   |                           |
|--|--------------------------|---------|--|---|---------------------------|
| Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento |                          |         |  |   |                           |
| <b>Bar, Café e Merceria Stela Maris Ltda</b>   | Insc. Mob. Nº 004.284-66 | 67914   |  | <b>Lavanderia União S/C Ltda ME</b>   | Insc. Mob. Nº 068.336-10  |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10                   |                          |         |  | Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto  | 65073                     |
| (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)                                       |                          |         |  | 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)  |                           |
| <b>Claudinei Alves Ferreira Me</b>   | Insc. Mob. Nº 179.933-95 | 71566   |  | <b>Wanda Rizzatti da Silva e Outros</b>   | IC. 084-22-57-0195-00-000 |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento              |                          |         |  | Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10  | 68962                     |
| <b>Elisa Tiemi Nishi</b>   | Insc. Mob. Nº 116.016-89 | 61433   |  | (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)  |                           |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06                   |                          |         |  | <b>JES Automóveis Ltda ME</b>   | Insc. Mob. Nº 090.619-4   |
| (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)  |                          |         |  | Infração:Art. 168 da Lei 6046/04 regulamenatado pelo Decreto 27630/10   | 61654                     |
| <b>Bazar e Papelaria Parque Continental Ltda ME</b>                                    | Insc. Mob. Nº 089.521-3  | 58894   |  | (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)   |                           |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06                   |                          |         |  | <b>Condomínio Edifício São Paulo</b>  | Insc. Mob. Nº 122.073-4   |
| (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)  |                          |         |  | Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento                              | 69655                     |
| <b>Doceria Tropicaliz Ltda ME</b>  | Insc. Mob. Nº 086.248-76 | 65071   |  | <b>Edmilson Moreira Santos</b>  | Insc. Mob. Nº 151.360     |
| Infração:Art. 220 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 – Estrutura de anúncio sem a Licença     |                          |         |  | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento   | 61951                     |
| <b>Onildo de Caldas Alvino</b>   | Insc. Mob. Nº 118.238-20 | 72880   |  | <b>Panificadora Escorpião Ltda EPP</b>  | Insc. Mob. Nº 018.476-49  |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento              |                          |         |  | Infração:Art. 220 da Lei 3573/90- Estrutura de anúncio sem a Licença da   | 60730                     |
| <b>Lucine Negócios Imobiliários SS Ltda</b>  | Insc. Mob. Nº 130.457-78 | 58876   |  | Municipalidade  |                           |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06                   |                          |         |  | <b>BV Financeira SA Crédito Financiamento e Investimento</b>  | Insc. Mob. Nº 136.005     |
| (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)  |                          |         |  | Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10  | 61406                     |
| <b>Lucine Negócios Imobiliários SS Ltda</b>  | Insc. Mob. Nº 130.457-78 | 58877   |  | (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)  |                           |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06                   |                          |         |  | <b>Lanchonete vilela e Vilela Ltda ME</b>   | Insc. Mob. Nº 172.255-74  |
| (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)  |                          |         |  | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento   | 71340                     |
| <b>Suprema Motores Mec. Fun. Pint. E Com. De Peças para Autos Ltda ME</b>              | Insc. Mob. Nº 151.185    | 58896   |  | <b>Karina Imóveis Ltda ME</b>   | Insc. Mob. Nº 106.522-04  |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06                   |                          |         |  | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento   | 69331                     |
| (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)  |                          |         |  | <b>JVR Mercadinho e Panificadora Ltda ME</b>  | Insc. Mob. Nº 151.187     |
| <b>Auto Posto Continental Guarulhos Ltda</b>   | Insc. Mob. Nº 094.473-43 | 58891   |  | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento   | 59310                     |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06                   |                          |         |  | <b>Centro Automotivo Trevo Bonsucesso Ltda EPP</b>  | Insc. Mob. Nº 147.789     |
| (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)                                       |                          |         |  | Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10  | 60852                     |
| <b>Manuel Carlos Jorge Pontes EPP</b>  | Insc. Mob. Nº 092.479    | 69335   |  | (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)  |                           |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento              |                          |         |  | <b>Centro Automotivo Trevo Bonsucesso Ltda EPP</b>  | Insc. Mob. Nº 147.789     |
| <b>Bruna Lourenço da Silva Me</b>  | Insc. Mob. Nº 158.497-97 | 6089902 |  | Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10  | 60851                     |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06                   |                          |         |  | (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)  |                           |
| (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)  |                          |         |  | <b>Aka Publicidade e Participações Ltda</b>   | Cadastro nº 5714443       |
| <b>Lanificio Resfibra Ltda</b>   | Insc. Mob. Nº 160.085-0  | 68516   |  | Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06  | 60816                     |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento              |                          |         |  | (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)  |                           |
| <b>Casa de Saúde Guarulhos Ltda</b>  | Insc. Mob. Nº 001.846    | 67430   |  | <b>Lúcia Maria Botelho de Sousa Paulo ME</b>  | Insc. Mob. Nº 158.366     |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento              |                          |         |  | Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10  | 61404                     |
| <b>Flex-Car-Multimarcas Comércio Varejista de Automóveis Ltda</b>                      | Insc. Mob. Nº 163.802    | 61656   |  | (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)   |                           |
| Infração:Art. 168 da Lei 6046/04 regulamenatado pelo Decreto 24052/06                  |                          |         |  | <b>Indústria e Comércio de Móveis Buogini Ltda EPP</b>  | Insc. Mob. Nº 001.264-58  |
| (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)  |                          |         |  | Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10  | 62139                     |
| <b>Zezinho Tatto Ltda ME</b>   | Insc. Mob. Nº 176.676    | 71564   |  | (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)   |                           |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento              |                          |         |  | <b>Juscelino Serviços de Encomendas Ltda EPP</b>  | Insc. Mob. Nº 147.478-28  |
| <b>Maurício Dias dos Santos Games ME</b>   | Insc. Mob. Nº 167.332    | 67843   |  | Infração:Art. 213 e Art. 220 da Lei 35739/90 regulamentado pelo Decreto   | 59260                     |
| Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento |                          |         |  | 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)  |                           |
| <b>Unibanco-União de Bancos Brasileiros S/A</b>  | Insc. Mob. Nº 164.230-89 | 63473   |  | <b>Sonda Supermercados Exportação e Importação S/A</b>  | Insc. Mob. Nº 164.799-64  |
| Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto               |                          |         |  | Infração:Art. 168 da Lei 6046/04 regulamentado pelo Decreto 27630/10  | 71956                     |
| 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)                              |                          |         |  | (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)  |                           |
| <b>Unibanco-União de Bancos Brasileiros S/A</b>  | Insc. Mob. Nº 164.230-89 | 63472   |  | <b>Sonda Supermercados Exportação e Importação S/A</b>  | Insc. Mob. Nº 164.799-64  |
| Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto               |                          |         |  | Infração:Art. 168 da Lei 6046/04 regulamenatado pelo Decreto 27630/10   | 71955                     |
| 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)                              |                          |         |  | (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)  |                           |
| <b>Doceria Oliveh A Ltda ME</b>  | Insc. Mob. Nº 085.369    | 61376   |  | <b>Sonda Supermercados Exportação e Importação S/A</b>  | Insc. Mob. Nº 164.799-64  |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10                   |                          |         |  | Infração:Art. 168 da Lei 6046/04 regulamentado pelo Decreto 27630/10  | 71953                     |
| (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)  |                          |         |  | (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)  |                           |
| <b>Nilson Vieira de Castro ME</b>  | Insc. Mob. Nº 129.317-62 | 59747   |  | <b>Sonda Supermercados Exportação e Importação S/A</b>  | Insc. Mob. Nº 1674.799    |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06                   |                          |         |  | Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10  | 71954                     |
| (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)                                       |                          |         |  | (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)  |                           |
| <b>Allumer Comércio e Serviços Empresariais Ltda ME</b>                                | Insc. Mob. Nº 169.878    | 61388   |  | <b>Ailton Leite de Machado Peças ME</b>   | Insc. Mob. Nº 136.483     |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06                   |                          |         |  | Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10  | 60856                     |
| (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)                                       |                          |         |  | (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)  |                           |
| <b>Irenita Duarte de Almeida</b>   | Insc. Mob. Nº 151.229    | 73450   |  | <b>Magazine Luiza S/A</b>   | Insc. Mob. Nº 166.027-65  |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento              |                          |         |  | Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06  | 61419                     |
| <b>Ivoneide Batista de Souza Gesso ME</b>  | Insc. Mob. Nº 105.448-15 | 65556   |  | (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)  |                           |
| Infração:Art. 1º e 2º, Inciso II da Lei 6207/07 regulamentado pelo Decreto             |                          |         |  | <b>Magazine Luiza S/A</b>   | Insc. Mob. Nº 166.027     |
| 25190/089-(Publicidade no muro- proibido pela Legislação)                              |                          |         |  | Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06  | 61420                     |
| <b>Casa de Carnes Amigos de Gopoúva Ltda</b>   | Insc. Mob. Nº 051.272    | 67136   |  | (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)   |                           |
| Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto               |                          |         |  | <b>Carlos Alberto dos Santos da Cunha</b>   | Insc. Mob. Nº 161.811     |
| 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)                              |                          |         |  | Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento                              | 67715                     |
| <b>Cesar Alexandre Martins</b>   | Insc. Mob. Nº 149.582-84 | 67780   |  | <b>D Vidros Vidraçaria Ltda ME</b>  | Insc. Mob. Nº 168.454     |
| Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento |                          |         |  | Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento                              | 68835                     |
| <b>Canto da Escama Comércio de Artigos para a Pesca Ltda ME</b>                        | Insc. Mob. Nº 132.204-47 |         |  | <b>Rossetti Equipamentos Rodoviários Ltda</b>   | Insc. Mob. Nº 079.285     |
| 70239  |                          |         |  | Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10  | 61342                     |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento              |                          |         |  | (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)   |                           |
| <b>Celianeide da Silva Alves Autos Me</b>  | Insc. Mob. Nº 129.290    | 60115   |  | <b>Rossetti Equipamentos Rodoviários Ltda</b>   | Insc. Mob. Nº 079.285     |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06                   |                          |         |  | Infração:Art. 213 e Art. 220 da Lei 35739/90 regulamentado pelo Decreto   | 59273                     |
| 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)                              |                          |         |  | 27630/10-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)   |                           |
| <b>CIM Calçados e Confecções Ltda ME</b>   | Insc. Mob. Nº 170.111    | 68805   |  | <b>Rossetti Equipamentos Rodoviários Ltda</b>   | Insc. Mob. Nº 079.285     |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10                   |                          |         |  | Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10  | 59272                     |
| (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)                                       |                          |         |  | (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)   |                           |
| <b>Companhia Brasileira de Distribuição</b>  | Insc. Mob. Nº 156.034    | 71049   |  | <b>Associação Padre Renaldo Cruz Aprec</b>  | Insc. Mob. Nº 168.176     |
| Infração:Art. 213 e Art. 220 da Lei 35739/90 regulamentado pelo Decreto                |                          |         |  | Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento   | 65767                     |
| 27630/10-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)                              |                          |         |  | <b>Kids House Buffet Ltda ME</b>  | Insc. Mob. Nº 147.709     |
| <b>Companhia Brasileira de Distribuição</b>  | Insc. Mob. Nº 156.034    | 71048   |  | Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10  | 61828                     |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10                   |                          |         |  | (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)   |                           |
| (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)                                       |                          |         |  | <b>Américo Moreira Pinto ME</b>   | Insc. Mob. Nº 183.514     |
| <b>Companhia Brasileira de Distribuição</b>  | Insc. Mob. Nº 156.034    | 71043   |  | Infração:Art. 299, Inciso II da Lei 3573/90-Extrapolando o horário permitido na Licença de funcionamento nº 43/2011 | 71617                     |
| Infração:Art. 213 e Art. 220 da Lei 35739/90 regulamentado pelo Decreto                |                          |         |  | <b>Rápido Figueiredo Logística e Transportes Ltda</b>   | Insc. Mob. Nº 174.307     |
| 27630/10-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)                              |                          |         |  | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento   | 70157                     |

**EDITAL DE COMUNIQUE-SE/ OFÍCIO Nº 053/11 – SDU03.11**

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

| PA nº Ano Requerente                                  | Comunique-se | Despacho   |
|---|--------------|------------|
| 123562011 Guarubel Imóveis Ltda                       | 37869/11     | INDEFERIDO |
| 290602011 Casa do Norte Rainha Ltda                   | 37917/11     | INDEFERIDO |
| 212662011 Farias & Ribeiro Idiomas Ltda ME            | 37921/11     | INDEFERIDO |
| 599362010 Antonio Darci Pannocchia                    | 37919/11     | INDEFERIDO |
| 438652006 Nova Kaiu S Artigos Esportivos Ltda         | 37845/11     | INDEFERIDO |
| 256022011 Carlos Eugenio Navarro                      | 37923/11     | INDEFERIDO |
| 3285 2009 Spawer Consult. Em Gestão de Pessoal e Com. | 37922/11     | INDEFERIDO |
| 192302011 José Amaral                                 | 37925/11     | INDEFERIDO |
| 112282011 Maria Aparecida Pacheco                     | 37926/11     | INDEFERIDO |
| 326812008 Alaide de Jesus Lara                        | 37947/11     | INDEFERIDO |
| 167662001 Escola de Educação Infantil Canguru SC Ltda | 37953/11     | INDEFERIDO |
| 290282009 Sedução Com. De Móveis e Eletrodomésticos   | 37956/11     | INDEFERIDO |
| 301982009 José Araújo Sobrinho Lanches ME             | 37944/11     | INDEFERIDO |
| 300892010 J. Belmiro dos Santos Lanchonete            | 37961/11     | INDEFERIDO |

**EDITAL DE MULTA Nº. 51/2011 – SDU 03.11**

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação. Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

| Nome   | Inscrição Imobiliária        | AM           |
|--|------------------------------|--------------|
| <b>RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS</b>   | <b>092.82.63.0253.00.000</b> | <b>57609</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS</b>   | <b>092.82.63.0253.00.000</b> | <b>57608</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público |                              |              |
| <b>RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS</b>   | <b>092.82.63.0253.00.000</b> | <b>57608</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro         |                              |              |
| <b>SILVIO CAZZELI</b>  | <b>091.81.98.0205.01.001</b> | <b>57199</b> |
| Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público      |                              |              |
| <b>BRAZ PEREIRA DE LIMA</b>  | <b>094.80.26.0149.01.001</b> | <b>57946</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro         |                              |              |
| <b>MARIA DE F. JACINTO NASCIMENTO</b>                                      | <b>094.85.94.0240.00.000</b> | <b>57604</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público |                              |              |
| <b>MARIA DE F. JACINTO NASCIMENTO</b>                                      | <b>094.85.94.0240.00.000</b> | <b>57603</b> |
| Infração ao Artigo 54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel        |                              |              |
| <b>CIA BRASIL DE IMOV. E CONSTR.</b>                                       | <b>094.85.92.0001.00.000</b> | <b>57606</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público |                              |              |
| <b>CIA BRASIL DE IMOV. E CONSTR.</b>                                       | <b>094.85.92.0001.00.000</b> | <b>57605</b> |
| Infração ao Artigo 54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel        |                              |              |
| <b>HELENO LADISLAU DE CARVALHO</b>   | <b>094.84.71.0001.01.001</b> | <b>57952</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>BRAZ PEREIRA DE LIMA</b>  | <b>094.80.26.0142.00.000</b> | <b>57957</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>PEDRO VILAS BOAS E OUTRO</b>  | <b>073.03.34.0075.00.000</b> | <b>54129</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público |                              |              |
| <b>PEDRO VILAS BOAS E OUTRO</b>  | <b>073.03.34.0075.00.000</b> | <b>54128</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro         |                              |              |
| <b>PEDRO VILAS BOAS E OUTRO</b>  | <b>073.03.34.0075.00.000</b> | <b>54127</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>MOHAMAD NAOUS</b>   | <b>111.44.45.0071.00.000</b> | <b>71916</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>FRANCELINO ANTONIO DA SILVA</b>   | <b>084.35.36.0120.01.001</b> | <b>71851</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>MARIA CLOTILDE M. SIMÕES</b>  | <b>094.70.87.0156.00.000</b> | <b>55900</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro         |                              |              |
| <b>MARIA CLOTILDE M. SIMÕES</b>  | <b>094.70.87.0156.00.000</b> | <b>55898</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>MARIA CLOTILDE M. SIMÕES</b>  | <b>094.70.87.0156.00.000</b> | <b>55897</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público |                              |              |
| <b>MARCONDES EMPR. IMOB. S/C LTDA</b>                                      | <b>131.04.65.0273.00.000</b> | <b>57939</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>MARCONDES EMPR. IMOB. S/C LTDA</b>                                      | <b>131.04.65.0273.00.000</b> | <b>57938</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro         |                              |              |
| <b>DJALMA IMÓVEIS CONST. E COM. LTDA</b>                                   | <b>103.10.57.0340.00.000</b> | <b>57953</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público |                              |              |
| <b>RAPOSO POLIMENTO SC LTDA</b>  | <b>092.82.55.0095.00.000</b> | <b>57607</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público |                              |              |
| <b>LUIZ HONORATO ASCARRUNZ GUERRA</b>                                      | <b>083.35.96.0033.00.000</b> | <b>71761</b> |
| Infração ao Art.239- Lei 3573/90 - Providenciar Reparos no Muro            |                              |              |
| <b>LUIZ HONORATO ASCARRUNZ GUERRA</b>                                      | <b>083.35.96.0033.00.000</b> | <b>71760</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>LUIZ EDUARDO R. P. PEREIRA E OUTROS</b>                                 | <b>081.31.49.0001.00.000</b> | <b>58014</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público |                              |              |
| <b>LUIZ EDUARDO R. P. PEREIRA E OUTROS</b>                                 | <b>081.31.49.0001.00.000</b> | <b>57698</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro         |                              |              |
| <b>LUIZ EDUARDO R. P. PEREIRA E OUTROS</b>                                 | <b>081.31.49.0001.00.000</b> | <b>56505</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>FAIXA DE ALTA TENSÃO</b>  | <b>111.60.02.0182.00.000</b> | <b>73022</b> |
| Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público        |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>                          | <b>081.31.69.0150.00.000</b> | <b>57688</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>ALCEU VIANA</b>   | <b>064.40.92.0071.00.000</b> | <b>55489</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público |                              |              |
| <b>ALCEU VIANA</b>   | <b>064.40.92.0071.00.000</b> | <b>55487</b> |
| Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público        |                              |              |
| <b>IND. METALURGICA PASCHOAL THOMEU LTDA</b>                               | <b>064.62.45.0001.00.000</b> | <b>55478</b> |
| Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público        |                              |              |
| <b>ONE ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE EMPREENDIMENTOS LTDA</b>                    | <b>064.40.95.0154.00.000</b> | <b>55480</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público |                              |              |
| <b>ONE ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE EMPREENDIMENTOS LTDA</b>                    | <b>064.40.95.0154.00.000</b> | <b>55479</b> |
| Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público        |                              |              |
| <b>MARIA JOSÉ DA SILVA</b>   | <b>094.70.87.0052.00.000</b> | <b>57281</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro         |                              |              |
| <b>MARIA JOSÉ DA SILVA</b>   | <b>094.70.87.0052.00.000</b> | <b>57280</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público |                              |              |
| <b>RONALDO APARECIDO DOS SANTOS</b>  | <b>094.70.87.0172.00.000</b> | <b>55894</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público |                              |              |
| <b>EUFLASINO FREITAS DA SILVA</b>  | <b>131.15.53.0025.00.000</b> | <b>57935</b> |
| Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público        |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>                          | <b>081.32.13.0300.00.000</b> | <b>58016</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>                          | <b>081.32.13.0312.00.000</b> | <b>57693</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>                          | <b>081.32.13.0276.00.000</b> | <b>56504</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>                          | <b>081.32.13.0001.00.000</b> | <b>56506</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>                          | <b>081.32.13.0264.00.000</b> | <b>58019</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>JOSÉ LUIZ SANTANA</b>   | <b>081.30.36.0001.00.000</b> | <b>56527</b> |
| Infração ao Artigo 54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel        |                              |              |
| <b>MANUEL BORGES RODRIGUES</b>   | <b>081.20.46.0391.00.000</b> | <b>56526</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>MARIA DOS ANJOS CONCEIÇÃO MORAIS E OUTROS</b>                           | <b>083.62.69.2121.00.000</b> | <b>57215</b> |
| Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público      |                              |              |
| <b>MARIA DOS ANJOS CONCEIÇÃO MORAIS E OUTROS</b>                           | <b>083.62.69.2121.00.000</b> | <b>57214</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>MARIA DOS ANJOS CONCEIÇÃO MORAIS E OUTROS</b>                           | <b>083.62.69.2121.00.000</b> | <b>57213</b> |

|  |                              |              |
|--|------------------------------|--------------|
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro         |                              |              |
| <b>JOSÉ LUIZ DOS SANTOS</b>  | <b>081.32.13.0252.00.000</b> | <b>56501</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>JOSÉ LUIZ DOS SANTOS</b>  | <b>081.32.13.0252.00.000</b> | <b>58025</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público |                              |              |
| <b>JOSÉ LUIZ DOS SANTOS</b>  | <b>081.32.13.0252.00.000</b> | <b>58024</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro         |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>                          | <b>081.32.13.0228.00.000</b> | <b>58023</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>                          | <b>081.32.13.0228.00.000</b> | <b>58022</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>                          | <b>081.32.13.0228.00.000</b> | <b>58021</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro         |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>                          | <b>081.30.40.0260.00.000</b> | <b>57660</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro         |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>                          | <b>081.30.40.0260.00.000</b> | <b>57653</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>                          | <b>083.35.48.0202.00.000</b> | <b>57676</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>                          | <b>083.35.48.0202.00.000</b> | <b>57673</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro         |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>                          | <b>083.35.48.0202.00.000</b> | <b>57671</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>                          | <b>081.30.40.0207.00.000</b> | <b>56384</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>                          | <b>081.30.40.0207.00.000</b> | <b>56383</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro         |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>                          | <b>081.30.40.0207.00.000</b> | <b>56382</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>                          | <b>081.30.40.0240.00.000</b> | <b>56387</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>                          | <b>081.30.40.0240.00.000</b> | <b>56386</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro         |                              |              |
| <b>FRANCISCO OLIVEIRA NUNES</b>  | <b>094.10.07.0059.00.000</b> | <b>55822</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro         |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>                          | <b>081.30.40.0240.00.000</b> | <b>56385</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>                          | <b>081.30.40.0250.00.000</b> | <b>57664</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>                          | <b>081.30.40.0250.00.000</b> | <b>57659</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro         |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>                          | <b>081.30.40.0250.00.000</b> | <b>57652</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>                          | <b>081.30.40.0270.00.000</b> | <b>57666</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>                          | <b>081.30.40.0270.00.000</b> | <b>57661</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro         |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>                          | <b>081.30.40.0270.00.000</b> | <b>57654</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público |                              |              |
| <b>LILI NIGRI KALILI E OUTROS</b>  | <b>083.55.53.0001.00.000</b> | <b>57201</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>NÉLIO CARVALHO DAMASCENO DOS SANTOS</b>                                 | <b>081.32.31.0321.00.000</b> | <b>58012</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público |                              |              |
| <b>NÉLIO CARVALHO DAMASCENO DOS SANTOS</b>                                 | <b>081.32.31.0321.00.000</b> | <b>57696</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>NÉLIO CARVALHO DAMASCENO DOS SANTOS</b>                                 | <b>081.32.31.0321.00.000</b> | <b>57681</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro         |                              |              |
| <b>CLEUZA DE MELLO RANGEL</b>  | <b>081.22.80.0054.00.000</b> | <b>56388</b> |
| Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público      |                              |              |
| <b>FORTUNE POLITI KALILI E OUTROS</b>                                      | <b>083.55.35.0001.00.000</b> | <b>57202</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>VANESSA FONTES DE FREITAS</b>   | <b>084.04.34.0282.00.000</b> | <b>69616</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público |                              |              |
| <b>JOSÉ LOPES VASQUES</b>  | <b>083.55.44.0001.00.000</b> | <b>57203</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>FRANCISCO POLI E OUTROS</b>   | <b>083.62.69.5164.01.001</b> | <b>71754</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro         |                              |              |
| <b>FRANCISCO POLI E OUTROS</b>   | <b>083.62.69.5164.01.001</b> | <b>71753</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>CLEMILDA BEZERRA E OUTRO</b>  | <b>082.23.07.0274.00.000</b> | <b>56696</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>CLEMILDA BEZERRA E OUTRO</b>  | <b>082.23.07.0274.00.000</b> | <b>56695</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público |                              |              |
| <b>CLEMILDA BEZERRA E OUTRO</b>  | <b>082.23.07.0274.00.000</b> | <b>56694</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro         |                              |              |
| <b>JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS</b>   | <b>082.23.07.0319.00.000</b> | <b>56693</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS</b>   | <b>082.23.07.0319.00.000</b> | <b>56692</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público |                              |              |
| <b>JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS</b>   | <b>082.23.07.0319.00.000</b> | <b>56691</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro         |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>                          | <b>081.30.90.0320.00.000</b> | <b>56539</b> |
| Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público        |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA</b>                          | <b>081.30.90.0320.00.000</b> | <b>56537</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA</b>                               | <b>083.35.13.0229.00.000</b> | <b>56394</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA</b>                               | <b>083.35.59.0249.00.000</b> | <b>57683</b> |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel   |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA</b>                               | <b>083.35.59.0249.00.000</b> | <b>57678</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA</b>                               | <b>083.35.59.0249.00.000</b> | <b>57675</b> |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro         |                              |              |
| <b>IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA</b>                               | <b>083.35.48.0130.00.000</b> | <b>57669</b> |
| Infração ao Art.46 Inc   |                              |              |



|  |                        |       |
|--|------------------------|-------|
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel<br><b>IND. DE MAQ. TEXTEIS RIBEIRO S/A</b>    | 094.44.51.0001.00.000  | 56824 |
| Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Muro<br><b>ROQUE DE LORENZO E OUTRO</b>                          | 094.11.12.0118.00.000  | 55574 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro<br><b>ROQUE DE LORENZO E OUTRO</b>                  | 094.11.12.0118.00.000  | 55575 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel<br><b>ROQUE DE LORENZO E OUTRO</b>            | 094.11.12.0118.00.000  | 55801 |
| Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público<br><b>ROQUE DE LORENZO E OUTRO</b>                 | 094.11.12.0127.00.000  | 55804 |
| Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público<br><b>ROQUE DE LORENZO E OUTRO</b>                 | 094.11.12.0127.000.000 | 55803 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel<br><b>ROQUE DE LORENZO E OUTRO</b>            | 094.11.12.0127.00.000  | 55802 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro<br><b>JOSÉ DOMINGUEZ E S/MR</b>                     | 094.11.12.0108.00.000  | 55571 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro<br><b>JOSÉ DOMINGUEZ E S/MR</b>                     | 094.11.12.0108.00.000  | 55572 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel<br><b>JOSÉ DOMINGUEZ E S/MR</b>               | 094.11.12.0108.00.000  | 55573 |
| Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público<br><b>JOSÉ DOMINGUEZ E S/MR</b>                    | 094.11.12.0136.00.000  | 55825 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro<br><b>JOSÉ DOMINGUEZ E S/MR</b>                     | 094.11.12.0136.00.000  | 56476 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel<br><b>JOSÉ DOMINGUEZ E S/MR</b>               | 094.11.12.0136.00.000  | 56477 |
| Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público<br><b>ITAMAR SANTANA SOBRINHO</b>                  | 093.41.04.0419.00.000  | 55819 |
| Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público<br><b>ITAMAR SANTANA SOBRINHO</b>                  | 093.41.04.0419.00.000  | 55818 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel<br><b>ITAMAR SANTANA SOBRINHO</b>             | 093.41.04.0419.00.000  | 55817 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público<br><b>ITAMAR SANTANA SOBRINHO</b>           | 093.41.04.0419.00.000  | 55816 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro<br><b>AROLDO FRANCELINO FERREIRA E S/MR</b>         | 094.10.07.0063.00.000  | 55823 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro<br><b>LUIZ MARTINS</b>                              | 094.10.18.0061.00.000  | 55810 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público<br><b>LUIZ MARTINS</b>                      | 094.10.18.0061.00.000  | 55809 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro<br><b>DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO SA</b>       | 122.35.88.0093.00.000  | 46236 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel<br><b>DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO SA</b> | 122.35.88.0093.00.000  | 46234 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro<br><b>MAURO ROCHA DOS SANTOS E S/MR</b>             | 094.10.19.0208.00.000  | 55807 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel<br><b>MAURO ROCHA DOS SANTOS E S/MR</b>       | 094.10.19.0208.00.000  | 55806 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público<br><b>CLAROS TRANSPORTES LTDA ME</b>        | 093.41.04.0377.00.000  | 56479 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público<br><b>CLAROS TRANSPORTES LTDA ME</b>        | 093.41.04.0377.00.000  | 56478 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro<br><b>MANOEL CARLOS DE SÁ</b>                       | 093.41.04.0408.00.000  | 55815 |
| Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público<br><b>MANOEL CARLOS DE SÁ</b>                      | 093.41.04.0408.00.000  | 55814 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel<br><b>MANOEL CARLOS DE SÁ</b>                 | 093.41.04.0408.00.000  | 55813 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público<br><b>MANOEL CARLOS DE SÁ</b>               | 093.41.04.0408.00.000  | 55812 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro<br><b>ELIZEU CASTELUCCI</b>                         | 122.15.31.0001.00.000  | 56484 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel<br><b>CELSO MORENO</b>                        | 083.53.97.0206.01.000  | 53757 |
| Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público<br><b>PAULO C. SUPLYC E WAGIH RAHAL</b>          | 083.72.29.0371.01.002  | 53751 |
| Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público<br><b>PAULO C. SUPLYC E WAGIH RAHAL</b>          | 083.72.29.0371.01.002  | 53550 |
| Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público<br><b>IVO FELIX DA CRUZ</b>                        | 092.41.64.0060.00.000  | 56818 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel<br><b>IVO FELIX DA CRUZ</b>                   | 092.41.64.0060.00.000  | 56817 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público<br><b>IVO FELIX DA CRUZ</b>                 | 092.41.64.0060.00.000  | 56816 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro<br><b>IVO FELIX DA CRUZ</b>                         | 092.41.64.0232.00.000  | 56812 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel<br><b>IVO FELIX DA CRUZ</b>                   | 092.41.64.0232.00.000  | 56811 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público<br><b>IVO FELIX DA CRUZ</b>                 | 092.41.64.0232.00.000  | 56810 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro<br><b>ANTONIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL</b>             | 054.50.18.0508.00.000  | 57017 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público<br><b>ANTONIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL</b>     | 054.50.18.0508.00.000  | 57009 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro<br><b>ANTONIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL</b>             | 054.50.18.0508.00.000  | 57005 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel<br><b>ANTONIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL</b>       | 054.50.18.0498.00.000  | 57337 |
| Infração ao Artigo 54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel<br><b>ANTONIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL</b>            | 054.50.18.0498.00.000  | 57019 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público<br><b>ANTONIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL</b>     | 054.50.18.0485.00.000  | 57021 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público<br><b>ANTONIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL</b>     | 054.50.18.0485.00.000  | 57008 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro<br><b>ANTONIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL</b>             | 054.50.18.0485.00.000  | 57006 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel<br><b>ANTONIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL</b>       | 054.50.18.0474.00.000  | 57018 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público<br><b>ANTONIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL</b>     | 054.50.18.0474.00.000  | 57010 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro<br><b>ANTONIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL</b>             | 054.50.18.0474.00.000  | 57007 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel<br><b>CARLOS RODOLFO GLAESSEL</b>             | 111.83.52.0081.00.000  | 67614 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel<br><b>MARIA INACIA GERMANO</b>                | 093.33.10.0106.00.000  | 72784 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro<br><b>VALDELEN CARLOS DE SOUZA</b>                  | 091.44.26.0300.00.000  | 56072 |
| Infração ao Artigo 54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel<br><b>SERCAR CONSTR ADM BENS PR LTDA</b>           | 063.31.42.0507.00.000  | 57561 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público<br><b>SERCAR CONSTR ADM BENS PR LTDA</b>    | 063.31.42.0507.00.000  | 57560 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro<br><b>SHERLOCK MOGUEIRA E OUTROS</b>                | 063.41.64.0077.00.000  | 57564 |
| Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público<br><b>SHERLOCK MOGUEIRA E OUTROS</b>             | 063.41.64.0077.00.000  | 57563 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro<br><b>SHERLOCK MOGUEIRA E OUTROS</b>                | 063.41.64.0077.00.000  | 57562 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel<br><b>SILVINO M. GONÇALVES</b>                | 063.42.14.0057.00.000  | 56066 |
| Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público<br><b>CLEONILDA VIEIRA DE SÁ BENICIO</b>           | 187737                 | 73370 |

|   |  |       |
|---|--|-------|
| Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público<br><b>CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA</b>   | 120218                                     | 71806 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público<br><b>EDITAL DE MULTA Nº. 52/2011 - SDU03.11</b>   |  |       |
| Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Central de Atendimento ao Cidadão) mais próximo para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o o prazo para recorrer dos mesmos de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação. |  |       |
| Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.  |  |       |
| <b>Nome</b>   | <b>Inscrição Imobiliária/Mobiliária AM</b> |       |
| <b>Edson Antonio Cardenetti ME</b>  | Insc. Mob. Nº 178.809                      | 71143 |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento<br><b>Sucatas Cumbica Limitada ME</b>   | Insc. Mob. Nº 105.392                      | 46337 |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento<br><b>Luciana de Figueiredo Lopes ME</b>  | Insc. Mob. Nº 151.744                      | 60716 |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento<br><b>Kids House Buffet Ltda ME</b>   | Insc. Mob. Nº 147.709                      | 61830 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)<br><b>Drogaria Vila Barros Ltda</b>  | Insc. Mob. Nº 004.998-6                    | 71959 |
| Infração:Art. 168 da Lei 6046/04 regulamentado pelo Decreto 27630/10- (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)<br><b>Drogaria Bbfarma Ltda ME</b>   | Insc. Mob. Nº 117.514                      | 69529 |
| Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento<br><b>Gervano Gomes da Silva</b>   | Insc. Mob. Nº 151.220                      | 61452 |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento<br><b>Escola Superior de Ciências Saúde e Tecnologia Ltda</b>   | Insc. Mob. Nº 083.832-26                   | 65109 |
| Infração:Art. 220 da Lei 3573/90-Estrutura para instalação de anúncio sem Licença de instalação de Anúncio<br><b>Supermercados Irmãos Lopes S/A</b>   | Insc. Mob. Nº 141.382                      | 68829 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)<br><b>Supermercados Irmãos Lopes S/A</b>  | Insc. Mob. Nº 141.382                      | 68830 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)<br><b>Supermercados Irmãos Lopes S/A</b>  | Insc. Mob. Nº 141.382                      | 68831 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)<br><b>Supermercados Irmãos Lopes S/A</b>  | Insc. Mob. Nº 141.382                      | 68832 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)<br><b>Supermercados Irmãos Lopes S/A</b>  | Insc. Mob. Nº 141.382                      | 68833 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)<br><b>Jorge Raimundo de Carvalho ME</b>   | Insc. Mob. Nº 142.086                      | 61837 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)<br><b>Willians Roberto Araújo</b>  | Insc. Mob. Nº 151.221-87                   | 61834 |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento<br><b>Willians Roberto Araújo</b>   | Insc. Mob. Nº 151.221-87                   | 61835 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)<br><b>Fernando de Sousa Brito</b>  | Insc. Mob. Nº 117.066                      | 60123 |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento<br><b>Evaldemir Cordeiro da Silva</b>   | Insc. Mob. Nº 030.915-1                    | 70094 |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento<br><b>Evaldemir Cordeiro da Silva</b>   | Insc. Mob. Nº 030.915-1                    | 61702 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)<br><b>Maria Goreti Neves Garcia</b>   | Insc. Mob. Nº 133.735                      | 61799 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)<br><b>Lojas Belian Moda Ltda</b>  | Insc. Mob. Nº 071.043-18                   | 58196 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)<br><b>Porto Lounge Pizza Bar e Estacionamento Ltda</b>   | Insc. Mob. Nº 147.432-49                   | 62503 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)<br><b>Porto Lounge Pizza Bar e Estacionamento Ltda</b>   | Insc. Mob. Nº 147.432-49                   | 62504 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)<br><b>Guaru Velo Comércio e Serviços em Velocímetros Ltda ME</b>   | Insc. Mob. N/ 168.602                      | 66039 |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento<br><b>Armarinhos Fernando Ltda</b>  | Insc. Mob. Nº 160.937-83                   | 58195 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)<br><b>Isaias Nicolau dos Santos ME</b>  | Insc. Mob. Nº 151.019-34                   | 62291 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)<br><b>Auto Nível Multimarcas Comércio de Veículos Ltda</b>   | Insc. Mob. Nº 161.085                      | 61750 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)<br><b>Sérgio Roberto Alves Auto Elétrico ME</b>   | Insc. Mob. Nº 066.542-89                   | 62657 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)<br><b>Saville Imóveis e Construções Ltda</b>   | Insc. Mob. Nº 046.090-79                   | 62776 |
| Infração:Art. 1º e 2º, Inciso I da Lei 6207/07 regulamentado pelo Decreto 25190/08-Anúncio em muro o que é proibido pela Legislação<br><b>Laercio Trentin ME</b>  | Insc. Mob. Nº 130.331                      | 73089 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)<br><b>Luiz Carlos Ribeiro Guarulhos ME</b>  | Insc. Mob. Nº 141.642-14                   | 58198 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)<br><b>Luiz Carlos Ribeiro Guarulhos ME</b>   | Insc. Mob. Nº 141.642                      | 58200 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)<br><b>WM Lima Consultoria e Cadastro Ltda</b>  | Cadastro nº 5672086                        | 64401 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)<br><b>José Ronaldo Gomes</b>  | Insc. Mob. Nº 151.053                      | 61174 |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento<br><b>Oraculu's Contábil S/C Ltda</b>   | Insc. Mob. Nº 090.194-64                   | 61263 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)<br><b>Edson dos Anjos Santos</b>   | Insc. Mob. Nº 151.049                      | 62643 |
| Infração:Art. 1º e 2º, Inciso I da Lei 6207/07 regulamentado pelo Decreto 25190/08-Anúncio em muro o que é proibido pela Legislação<br><b>MR Magalhães Bar ME</b>   | Insc. Mob. Nº 151.069-9                    | 72467 |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento<br><b>Célia Dani de Araújo</b>  | Insc. Mob. Nº 151.723                      | 64648 |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento<br><b>HB Indústria e Comércio de Metais Ltda EPP</b>  | Insc. Mob. Nº 145.765                      | 65605 |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento<br><b>José Ribamar Barbosa de andrade</b>   | Insc. Mob. Nº 151.728                      | 65603 |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento<br><b>Eduardo Cardoso da Silva</b>  | Insc. Mob. Nº 151.661                      | 67728 |
| Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento<br><b>Edma Soraes Cardoso</b>   | Insc. Mob. Nº 151.718                      | 69305 |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento<br><b>Maria Santos de Oliveira</b>  | Insc. Mob. Nº 151.717                      | 69778 |

|  |                           |       |  |
|--|---------------------------|-------|--|
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |       |  |
| <b>Raimundo Souza Dantas</b>   | Insc. Mob. Nº 151.797     | 69007 |  |
| Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |       |  |
| <b>Simone Arati de Almeida</b>   | Insc. Mob. Nº 187.679     | 65844 |  |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |       |  |
| <b>Maria de Fátima Inácio Barbosa ME</b>   | Insc. Mob. Nº 092.839     | 69130 |  |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |       |  |
| <b>Itaú Unibanco S/A</b>   | Insc. Mob. Nº 151.442     | 69088 |  |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |       |  |
| <b>Arquitetura e Design Comércio de Móveis Ltda ME</b>   | Insc. Mob. Nº 151.809     | 70946 |  |
| Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |       |  |
| <b>Drogasil S/A</b>  | Insc. Mob. Nº 068.297     | 89    |  |
| Infração:Art. 158 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Art. 4º do Decreto 26573/09-Dispor residuo ou lixo domiciliar fora do horário estabelecido para coleta                 |                           |       |  |
| <b>Auto Posto Jan Ltda</b>   | Insc. Mob. Nº 237         | 84    |  |
| Infração:Art. 158 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Art. 5º do Decreto 26573/09-Dispor residuo ou lixo domiciliar a espera da coleta pelo período superior ao estabelecido |                           |       |  |
| <b>Tronics Brasil Eletrônica Comercial Ltda ME</b>   | Insc. Mob. Nº 179.856     | 49    |  |
| Infração:Art. 158 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Art. 4º do Decreto 26573/09-Dispor residuo ou lixo domiciliar fora do horário e turno para coleta                      |                           |       |  |
| <b>OF Motos Comércio de Peças Ltda</b>   | Insc. Mob. Nº 133.182     | 81    |  |
| Infração:Art. 158 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Art. 4º do Decreto 26573/09-Dispor residuo ou lixo domiciliar fora do horário e turno para coleta                      |                           |       |  |
| <b>Lázara Campagnoli Serra</b>   | IC. 111-45-23-1122-03-003 | 70850 |  |
| Infração:Art. 158 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Art. 5º do Decreto 26573/09-Dispor residuo ou lixo domiciliar fora do horário e turno para coleta                      |                           |       |  |
| <b>Expresso Mirassol Ltda</b>  | Insc. Mob. Nº 085.531     | 92    |  |
| Infração:Art. 158 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Art. 5º do Decreto 26573/09-Dispor residuo ou lixo domiciliar a espera da coleta pelo período superior ao estabelecido |                           |       |  |
| <b>Advocacia Trilha S/C</b>  | Insc. Mob. Nº 077.402     | 97    |  |
| Infração:Art.162 da Lei 3573/90-Dispos residuo de construção irregularmente  |                           |       |  |
| <b>CBVI Comercial Brasileira de Válvulas Industriais Ltda</b>  | Insc. Mob. Nº 145.751     | 68251 |  |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |       |  |
| <b>Ronaldo Donizete Molina ME</b>  | Insc. Mob. Nº 113.123     | 75226 |  |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |       |  |
| <b>Estação Criança Buffet Infantil S/C Ltda</b>  | Insc. Mob. Nº 093.827-06  | 72868 |  |
| Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento   |                           |       |  |
| <b>Rubens S de Oliveira American Bar ME</b>  | Insc. Mob. Nº 115.931     | 59368 |  |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |       |  |
| <b>Rubens S de Oliveira American Bar ME</b>  | Insc. Mob. Nº 115.931     | 75218 |  |
| Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento   |                           |       |  |
| <b>José de Ribamar Lima</b>  | Insc. Mob. Nº 187.490     | 72121 |  |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |       |  |
| <b>José Abel Teixeira Queiroz</b>  | Insc. Mob. Nº 151.801     | 70653 |  |
| Infração:Art. 1º e 2º da Lei 4764/95-Proibido a instalação de jogos e máquinas de diversão eletrônica  |                           |       |  |
| <b>RPRM Comércio de Calçados Ltda ME</b>   | Insc. Mob. Nº 160.830-40  | 70685 |  |
| Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento   |                           |       |  |

**EDITAL DE MULTA Nº. 54/2011 – SDU03.11**

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) mais próximo para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

| Nome  | Inscrição Imobiliária        | A M          |  |
|---|------------------------------|--------------|--|
| <b>ESEQUIEL LOPES DE AZEVEDO</b>  | Inscrição Mobiliária         | 2011         |  |
| Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público     | <b>084.25.79.0641.00.000</b> | <b>71131</b> |  |
| <b>JOSÉ DA SILVA CASEIRO</b>  | <b>082.10.97.0235.00.000</b> | <b>71115</b> |  |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro        |                              |              |  |
| <b>JOSÉ DA SILVA CASEIRO</b>  | <b>082.10.97.0235.00.000</b> | <b>71114</b> |  |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno |                              |              |  |
| <b>VALTER PAES E S/MR</b>   | <b>084.25.11.0157.01.001</b> | <b>70529</b> |  |
| Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público       |                              |              |  |
| <b>LUIS ALBERTO BARRADAS E OUTROS</b>                                     | <b>082.11.86.0495.00.000</b> | <b>70524</b> |  |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro        |                              |              |  |
| <b>LUIS ALBERTO BARRADAS E OUTROS</b>                                     | <b>082.11.86.0495.00.000</b> | <b>70514</b> |  |
| Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público     |                              |              |  |
| <b>LUIS ALBERTO BARRADAS E OUTROS</b>                                     | <b>082.11.86.0495.00.000</b> | <b>70506</b> |  |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno |                              |              |  |
| <b>LUIS ALBERTO BARRADAS E OUTROS</b>                                     | <b>082.11.86.0505.00.000</b> | <b>70523</b> |  |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro        |                              |              |  |
| <b>LUIS ALBERTO BARRADAS E OUTROS</b>                                     | <b>082.11.86.0505.00.000</b> | <b>70513</b> |  |
| Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público     |                              |              |  |
| <b>LUIS ALBERTO BARRADAS E OUTROS</b>                                     | <b>082.11.86.0505.00.000</b> | <b>70505</b> |  |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno |                              |              |  |
| <b>SEIYIE TOKUMOKI</b>  | <b>084.25.36.0201.00.000</b> | <b>70522</b> |  |
| Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público     |                              |              |  |
| <b>MARIA FRANCISCA DA SILVA E S/MD</b>                                    | <b>084.25.67.0113.00.000</b> | <b>70519</b> |  |
| Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público     |                              |              |  |
| <b>AUGUSTO ANTONIO DE MORAES</b>  | <b>082.21.35.0028.01.002</b> | <b>70521</b> |  |
| Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público     |                              |              |  |
| <b>DEMA SOCIEDADE CIVIL LTDA</b>  | <b>082.23.07.0001.00.000</b> | <b>68218</b> |  |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro        |                              |              |  |
| <b>DEMA SOCIEDADE CIVIL LTDA</b>  | <b>082.23.07.0001.00.000</b> | <b>68217</b> |  |
| Infração ao Artigo 239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público           |                              |              |  |
| <b>LAERCIO BATISTA VELOSO</b>   | <b>082.23.09.0418.00.000</b> | <b>56674</b> |  |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno |                              |              |  |
| <b>LAERCIO BATISTA VELOSO</b>   | <b>082.23.09.0418.00.000</b> | <b>56673</b> |  |
| Infração ao Artigo 239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público           |                              |              |  |
| <b>LAERCIO BATISTA VELOSO</b>   | <b>082.23.09.0418.00.000</b> | <b>56672</b> |  |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro        |                              |              |  |
| <b>RICARDO MARCELINO DE MORAIS E OUTRA</b>                                | <b>082.23.09.0508.00.000</b> | <b>56675</b> |  |
| Infração ao Artigo 239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público           |                              |              |  |
| <b>JOSÉ FRANCISCO DA SILVA IRMÃO</b>                                      | <b>082.23.09.0388.00.000</b> | <b>56671</b> |  |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno |                              |              |  |
| <b>JOSÉ FRANCISCO DA SILVA IRMÃO</b>                                      | <b>082.23.09.0388.00.000</b> | <b>56670</b> |  |
| Infração ao Artigo 239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público           |                              |              |  |
| <b>DEMA SOCIEDADE CIVIL LTDA</b>  | <b>082.23.09.0001.00.000</b> | <b>56678</b> |  |
| Infração ao Artigo 239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público           |                              |              |  |
| <b>DEMA SOCIEDADE CIVIL LTDA</b>  | <b>082.23.09.0001.00.000</b> | <b>56677</b> |  |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro        |                              |              |  |
| <b>SIDNEI DE SOUZA SILVA</b>  | <b>082.23.07.0324.00.000</b> | <b>56653</b> |  |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno |                              |              |  |
| <b>SIDNEI DE SOUZA SILVA</b>  | <b>082.23.07.0324.00.000</b> | <b>56652</b> |  |
| Infração ao Artigo 239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público           |                              |              |  |
| <b>SIDNEI DE SOUZA SILVA</b>  | <b>082.23.07.0324.00.000</b> | <b>56651</b> |  |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro        |                              |              |  |
| <b>JOSÉ WASHINGTON DE MIRANDA</b>   | <b>082.14.84.0064.00.000</b> | <b>68194</b> |  |
| Infração ao Artigo 239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público           |                              |              |  |
| <b>JOSÉ WASHINGTON DE MIRANDA</b>   | <b>082.14.84.0064.00.000</b> | <b>68193</b> |  |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro        |                              |              |  |
| <b>MARIA CECÍLIA G. C. BUFFARDI</b>                                       | <b>084.14.35.0120.00.000</b> | <b>69769</b> |  |
| Infração ao Artigo 239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público           |                              |              |  |
| <b>MARIA CECÍLIA G. C. BUFFARDI</b>                                       | <b>084.14.35.0120.00.000</b> | <b>69768</b> |  |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro        |                              |              |  |
| <b>MARIA CECÍLIA G. C. BUFFARDI</b>                                       | <b>084.14.35.0120.00.000</b> | <b>69767</b> |  |

|   |                              |              |  |
|---|------------------------------|--------------|--|
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |                              |              |  |
| <b>CLARA G. COLETTI</b>   | <b>084.14.32.0187.00.000</b> | <b>69766</b> |  |
| Infração ao Artigo 239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público             |                              |              |  |
| <b>CLARA G. COLETTI</b>   | <b>084.14.32.0187.00.000</b> | <b>69765</b> |  |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro          |                              |              |  |
| <b>LUIS ALBERTO BARRADAS E OUTROS</b>                                       | <b>082.11.86.0485.00.000</b> | <b>70525</b> |  |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro          |                              |              |  |
| <b>LUIS ALBERTO BARRADAS E OUTROS</b>                                       | <b>082.11.86.0485.00.000</b> | <b>70515</b> |  |
| Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público       |                              |              |  |
| <b>LUIS ALBERTO BARRADAS E OUTROS</b>                                       | <b>082.11.86.0485.00.000</b> | <b>70507</b> |  |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |                              |              |  |
| <b>WILSON TESTAI E MILTON TESTAI</b>  | <b>082.22.23.0001.01.001</b> | <b>68205</b> |  |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |                              |              |  |
| <b>WILSON TESTAI E MILTON TESTAI</b>  | <b>082.22.23.0001.01.001</b> | <b>68204</b> |  |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro          |                              |              |  |
| <b>PEDRO FERREIRA VAZ</b>   | <b>082.54.71.0001.00.000</b> | <b>55800</b> |  |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Reparos no Muro           |                              |              |  |
| <b>PEDRO FERREIRA VAZ</b>   | <b>082.54.71.0001.00.000</b> | <b>55798</b> |  |
| Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público       |                              |              |  |
| <b>PEDRO FERREIRA VAZ</b>   | <b>082.54.71.0001.00.000</b> | <b>55799</b> |  |
| Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público         |                              |              |  |
| <b>PEDRO FERREIRA VAZ</b>   | <b>082.54.71.0001.00.000</b> | <b>55788</b> |  |
| Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel            |                              |              |  |
| <b>S.C.M. EMPREENDIMENTOS LTDA</b>  | <b>084.10.64.0025.00.000</b> | <b>54616</b> |  |
| Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público         |                              |              |  |
| <b>S.C.M. EMPREENDIMENTOS LTDA</b>  | <b>084.10.64.0025.00.000</b> | <b>54615</b> |  |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |                              |              |  |
| <b>JAMIL E BECHARA BEYRUTI</b>  | <b>084.33.79.0143.00.000</b> | <b>56582</b> |  |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |                              |              |  |
| <b>CEZRE MAGNI</b>  | <b>054.21.03.0370.00.000</b> | <b>53760</b> |  |
| Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público         |                              |              |  |
| <b>LIANIR PEREIRA CARDOZO E S/MR</b>  | <b>082.55.83.0127.00.000</b> | <b>57022</b> |  |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público |                              |              |  |
| <b>LIANIR PEREIRA CARDOZO E S/MR</b>  | <b>082.55.83.0127.00.000</b> | <b>57338</b> |  |
| Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel            |                              |              |  |
| <b>SOLON QUEIROZ SILVA</b>  | <b>063.01.15.0233.01.001</b> | <b>53163</b> |  |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público |                              |              |  |
| <b>SOLON QUEIROZ SILVA</b>  | <b>063.01.15.0233.01.001</b> | <b>53162</b> |  |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro          |                              |              |  |
| <b>SOLON QUEIROZ SILVA</b>  | <b>063.01.15.0233.01.001</b> | <b>53161</b> |  |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |                              |              |  |
| <b>AMLETO DANESI E OUTRO</b>  | <b>082.75.40.0127.03.000</b> | <b>53167</b> |  |
| Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público       |                              |              |  |
| <b>CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO</b>                                      | <b>062.01.35.0050.00.000</b> | <b>54795</b> |  |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público |                              |              |  |
| <b>CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO</b>                                      | <b>062.01.35.0050.00.000</b> | <b>54794</b> |  |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro          |                              |              |  |
| <b>CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO</b>                                      | <b>062.01.35.0050.00.000</b> | <b>54793</b> |  |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |                              |              |  |
| <b>CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO</b>                                      | <b>062.01.35.0060.00.000</b> | <b>54799</b> |  |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |                              |              |  |
| <b>CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO</b>                                      | <b>062.01.35.0060.00.000</b> | <b>54798</b> |  |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro          |                              |              |  |
| <b>CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO</b>                                      | <b>062.01.35.0060.00.000</b> | <b>54796</b> |  |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público |                              |              |  |
| <b>ALFREDO PERES</b>  | <b>082.55.55.0281.00.000</b> | <b>55795</b> |  |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |                              |              |  |
| <b>SANDRA S. FERNANDES E SILVA E O</b>                                      | <b>082.43.83.0091.00.000</b> | <b>68363</b> |  |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro          |                              |              |  |
| <b>SANDRA S. FERNANDES E SILVA E O</b>                                      | <b>082.43.83.0091.00.000</b> | <b>68362</b> |  |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |                              |              |  |
| <b>SANDRA S. FERNANDES E SILVA E O</b>                                      | <b>082.43.83.0091.00.000</b> | <b>68361</b> |  |
| Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público         |                              |              |  |
| <b>THIAGO EVANGELISTA RAMOS</b>   | <b>082.53.60.0001.00.000</b> | <b>55791</b> |  |
| Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público         |                              |              |  |
| <b>JOSÉ CIAMPITTI</b>   | <b>111.85.10.0374.00.000</b> | <b>66726</b> |  |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |                              |              |  |
| <b>AUREA DE OLIVEIRA SILVA</b>  | <b>082.65.55.1645.01.000</b> | <b>68342</b> |  |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |                              |              |  |
| <b>AUREA DE OLIVEIRA SILVA</b>  | <b>082.65.55.1645.01.000</b> | <b>68338</b> |  |
| Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público         |                              |              |  |
| <b>EDNALDO BRITO GOMES</b>  | <b>084.14.16.0311.00.000</b> | <b>71178</b> |  |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público |                              |              |  |
| <b>MARIA CECÍLIA G. C. BUFFARDI</b>   | <b>084.14.35.0219.00.000</b> | <b>69771</b> |  |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público |                              |              |  |
| <b>OSMAR MATTOS RODRIGUES</b>   | <b>084.14.35.0159.00.000</b> | <b>69770</b> |  |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público |                              |              |  |
| <b>LEONIDAS JUNIOR GUTIERREZ E ILKA F. NUNES MACHADO</b>                    | <b>084.04.52.0095.00.000</b> | <b>71188</b> |  |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público |                              |              |  |

|   |  |                |  |                           |         |
|---|--|----------------|--|---------------------------|---------|
| Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público   |  |                |  |                           |         |
| <b>ELETRICIDADE SP SA-ELETROPAULO</b>   | <b>112.02.94.0414.00.000</b>               | <b>73019</b>   | <b>Josefa Angelina da Silva Pereira</b>  | Insc. Mob. N° 151.799     | 62375   |
| Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público   |  |                | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>ELETRICIDADE SP SA-ELETROPAULO</b>   | <b>112.02.94.0433.00.000</b>               | <b>73016</b>   | <b>Douglas José Ribeiro Campos</b>   | Insc.Mob. N° 151.802      | 62376   |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |  |                | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>ELETRICIDADE SP SA-ELETROPAULO</b>   | <b>112.02.94.0424.00.000</b>               | <b>73015</b>   | <b>Estacionamento Martello Ltda</b>  | Insc. Mob. N° 107.096-73  | 72955   |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |  |                | Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)                      |                           |         |
| <b>ELETRICIDADE SP SA-ELETROPAULO</b>   | <b>112.02.94.0414.00.000</b>               | <b>73014</b>   | <b>Estacionamento Martello Ltda</b>  | Insc. Mob. N° 107.096-73  | 75954   |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |  |                | Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)                      |                           |         |
| <b>JERONIMO PEREIRA GONÇALVES</b>   | <b>084.25.64.0197.00.000</b>               | <b>71856</b>   | <b>Nova Quality Veículos Ltda</b>  | Insc. Mob. N° 081.278-13  | 72956   |
| Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público   |  |                | Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)                      |                           |         |
| <b>JERONIMO PEREIRA GONÇALVES</b>   | <b>084.25.64.0197.00.000</b>               | <b>71855</b>   | <b>Débora Damasceno Jacinto</b>  | Insc. Mob. N° 151.232     | 67446   |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro  |  |                | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>JERONIMO PEREIRA GONÇALVES</b>   | <b>084.25.64.0197.00.000</b>               | <b>71853</b>   | <b>Alexandra da Silva Barreto</b>  | Insc. Mob. N° 186.076     | 59575   |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |  |                | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>MOHAMAD NAOUS</b>  | <b>111.44.45.0071.00.000</b>               | <b>71917</b>   | <b>Maria Aparecida de Oliveira Gonçalves</b>   | Insc. Mob. N° 151.379     | 62326   |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio e Muro  |  |                | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>FANAVID FAB N VIDROS SEG LTDA</b>  | <b>092.20.22.0395.02.000</b>               | <b>48388</b>   | <b>Deltaplas Comércio e Indústria de Plásticos Ltda EPP</b>  | Insc. Mob. N° 119.012-12  | 71570   |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público   |  |                | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>LAZARA HELENA RABELO</b>   | <b>111.41.67.0229.00.000</b>               | <b>71560</b>   | <b>Edimar S. Quaresma</b>  | Insc. Mob. N° 174.005     | 62412   |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público   |  |                | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>LAZARA HELENA RABELO</b>   | <b>111.41.67.0229.00.000</b>               | <b>71559</b>   | <b>Centro Espirita Nosso Lar Casas André Luiz</b>  | Insc. Mob. N° 139.401     | 62837   |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro  |  |                | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>JOSÉ PAULO DIAS DA SILVA</b>   | <b>093.64.76.0001.00.000</b>               | <b>72791</b>   | <b>Silvio Cezar Teixeira de Almeida ME</b>   | Insc. Mob. N° 159.851-12  | 71173   |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio e Muro  |  |                | Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)                       |                           |         |
| <b>OLINDA P. DOS SANTOS E OUTROS</b>  | <b>094.72.73.0021.01.001</b>               | <b>73900</b>   | <b>Multiservice Comercial Informática e Papeleria Ltda ME</b>  | Insc. Mob. N° 175.129     | 61643   |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público   |  |                | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>ANTONIA ZAMBUZI PEREZ</b>  | <b>111.64.49.0232.00.000</b>               | <b>52949</b>   | <b>GMH Dcoumentações Ltda</b>  | Insc. Mob. N° 166.106     | 61719   |
| Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público   |  |                | Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)                      |                           |         |
| <b>JOSÉ M. SILVESTRE FRAGA</b>  | <b>082.41.35.0105.01.000</b>               | <b>55535</b>   | <b>Pinheiro e Rocha Comércio e Mecânica de Motos Ltda ME</b>   | Insc. Mob. N° 168.871     | 70023   |
| Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público   |  |                | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>SEBASTIÃO DE SOUZA</b>   | <b>082.41.35.0090.00.000</b>               | <b>55533</b>   | <b>Fonseca &amp; Souza Som Ltda ME</b>   | Insc. Mob. N° 163.670     | 62579   |
| Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público   |  |                | Infração:Art. 213 e Art. 220 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)           |                           |         |
| <b>ANDERSON CHIA E OUTROS</b>   | <b>063.71.32.1340.00.000</b>               | <b>54792</b>   | <b>Regina Pereira da Silva Bar Me</b>  | Insc. Mob. N° 150.614     | 44050   |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |  |                | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>ANDERSON CHIA E OUTROS</b>   | <b>063.71.32.1340.00.000</b>               | <b>54791</b>   | <b>Comercial Nemeth Ltda</b>   | Insc. Mob. N°131.496-38   | 66157   |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro  |  |                | Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento   |                           |         |
| <b>RODOLFO PUOSSO</b>   | <b>111.62.86.0118.01.000</b>               | <b>54770</b>   | <b>Fernanda Caetano Dias</b>   | Insc. Mob. N° 103.223-29  | 61721   |
| Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel  |  |                | Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)                       |                           |         |
| <b>AMERICO CHEMIN E OUTROS</b>  | <b>063.72.14.0088.00.000</b>               | <b>54758</b>   | <b>Banco Santander (Brasil) S/A</b>  | Insc. Mob. N° 088.399-95  | 70925   |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público   |  |                | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>AMERICO CHEMIN E OUTROS</b>  | <b>063.72.14.0088.00.000</b>               | <b>54757</b>   | <b>Banco Santander (Brasil) S/A</b>  | Insc. Mob. N°001.769      | 70924   |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Reparos no Muro   |  |                | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>AMERICO CHEMIN E OUTROS</b>  | <b>063.72.14.0088.00.000</b>               | <b>54756</b>   | <b>Delazir Nazareth da Silva ME</b>  | Insc. Mob. N° 111.386-09  | 62477   |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |  |                | Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)                      |                           |         |
| <b>VIDRAÇARIA BOA NOVA LTDA ME</b>  | <b>064.52.22.0590.00.000</b>               | <b>56632</b>   | <b>Thaís Toledo de Oliveira Neves ME</b>   | Insc. Mob. N° 149.251     | 54815   |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |  |                | Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)                      |                           |         |
| <b>VIDRAÇARIA BOA NOVA LTDA ME</b>  | <b>064.52.22.0590.00.000</b>               | <b>5663002</b> | <b>BR 1 Outdoor Propaganda Ltda</b>  | Cadastro n°5740509        | 62481   |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público   |  |                | Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)                      |                           |         |
| <b>VIDRAÇARIA BOA NOVA LTDA ME</b>  | <b>064.52.22.0590.00.000</b>               | <b>56629</b>   | <b>Marilene Marques da Cruz ME</b>   | Insc. Mob. N° 150.078-34  | 54836   |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro  |  |                | Infração:Art. 220 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Estrutura de anúncio em desacordo com a Legislação)                  |                           |         |
| <b>ALFA-I ADM S/C LTDA E OUTRAS</b>   | <b>092.53.89.0067.01.001</b>               | <b>55953</b>   | <b>Galeria Paulista de Modas S/A</b>   | IC. 084-00-55-0001-00-000 | 54839   |
| Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público   |  |                | Infração:Art. 213 e Art. 220 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)           |                           |         |
| <b>FJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA</b>   | <b>111.25.82.0107.00.000</b>               | <b>69848</b>   | <b>Galeria Paulista de Modas S/A</b>   | IC. 084-00-55-0001-00-000 | 54840   |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |  |                | Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)                      |                           |         |
| <b>JOSÉ DE MORAIS</b>   | <b>111.83.39.0034.01.001</b>               | <b>66729</b>   | <b>Galeria Paulista de Modas S/A</b>   | IC. 084-00-55-0001-00-000 | 54842   |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |  |                | Infração:Art. 1° e 2° , Inciso I da Lei 6207/07 regulamentado pelo Decreto 25190/08-(Publicidade em muro o que é proibido pela Legislação) |                           |         |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA PIRUCAIA LTDA</b>  | <b>083.35.17.0413.00.000</b>               | <b>56390</b>   | <b>Colagem Propaganda Ltda</b>   | Cadastro n° 2079768       | 6167002 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |  |                | Infração:Art. 168 da Lei 6046/04 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)                      |                           |         |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA PIRUCAIA LTDA</b>  | <b>083.35.17.0403.00.000</b>               | <b>56550</b>   | <b>Colagem Propaganda Ltda</b>   | Cadastro n° 2079768       | 6167502 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |  |                | Infração:Art. 168 da Lei 6046/04 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)                      |                           |         |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA PIRUCAIA LTDA</b>  | <b>083.35.17.0393.00.000</b>               | <b>56549</b>   | <b>Edmar Pinheiro da Silva</b>   | Insc. Mob. N° 151.805     | 64789   |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |  |                | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA PIRUCAIA LTDA</b>  | <b>083.35.17.0383.00.000</b>               | <b>56548</b>   | <b>Antonio Vargas</b>  | Insc. Mob. N° 151.769     | 63310   |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |  |                | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA PIRUCAIA LTDA</b>  | <b>083.35.17.0373.00.000</b>               | <b>56547</b>   | <b>Adelso dos Santos Silva ME</b>  | Insc. Mob. N° 128.374     | 54847   |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |  |                | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA PIRUCAIA LTDA</b>  | <b>083.35.17.0339.00.000</b>               | <b>56546</b>   | <b>Adelso dos Santos Silva ME</b>  | Insc. Mob. N° 128.374     | 54848   |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |  |                | Infração:Art. 213 e Art. 220 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)            |                           |         |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA PIRUCAIA LTDA</b>  | <b>083.35.17.0301.00.000</b>               | <b>56545</b>   | <b>Adega Ferreira Brito Ltda ME</b>  | Insc. Mob. N°151.785      | 64348   |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |  |                | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA PIRUCAIA LTDA</b>  | <b>083.35.17.0291.00.000</b>               | <b>56544</b>   | <b>Inácio Rodrigues de Lima</b>  | Insc. Mob. N° 151.767     | 63066   |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |  |                | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA PIRUCAIA LTDA</b>  | <b>083.35.17.0281.00.000</b>               | <b>56543</b>   | <b>Eleno José de Oliveira</b>  | Insc. Mob. N° 151.768     | 63350   |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |  |                | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA PIRUCAIA LTDA</b>  | <b>083.35.17.0271.00.000</b>               | <b>56542</b>   | <b>Diogo Yoshihiro Yamato</b>  | Insc. Mob. N° 151.819     | 64373   |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |  |                | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA PIRUCAIA LTDA</b>  | <b>083.35.17.0261.00.000</b>               | <b>56541</b>   | <b>Maria das Grças de Oliveira Araújo</b>  | Insc. Mob. N° 151.766     | 65852   |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |  |                | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA PIRUCAIA LTDA</b>  | <b>083.35.17.0251.00.000</b>               | <b>56391</b>   | <b>Ulisses Brito dos Santos</b>  | Insc. Mob. N° 151.798     | 66327   |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |  |                | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>MARIA APARECIDA RODRIGUES</b>  | <b>054.71.84.0184.00.000</b>               | <b>68337</b>   | <b>Richards Aislan Talmeli Santos</b>  | Insc. Mob. N° 151.8018    | 65171   |
| Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público   |  |                | Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>ADELINO BENETTI</b>  | <b>112.04.22.0164.01.001</b>               | <b>67844</b>   | <b>Abiobados Bar Ltda ME</b>   | Insc. Mob. N° 164.254     | 64799   |
| Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel  |  |                | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>ALFREDO MARTINS BARBOSA</b>  | <b>081.31.01.0280.00.000</b>               | <b>56536</b>   | <b>José Dantas de Matos</b>  | Insc. Mob. N° 151.765     | 63073   |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno   |  |                | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>EDITAL DE MULTA N° 56/2011 - SDU03.11</b>  |  |                | <b>Viviane Maria Nogueira</b>  | Insc. Mob. N° 185.586     | 65200   |
| Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Central de Atendimento ao Cidadão) mais próximo para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o o prazo para recorrer dos mesmos de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação. |  |                | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.  |  |                | <b>LR Comércio de Artefatos Metálicos Ltda ME</b>  | Insc. Mob. N° 151.720     | 66465   |
| <b>Nome</b>   | <b>Inscrição Imobiliária/Mobiliária AM</b> |                | Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>AD &amp; GE Transporte Rodoviário de Cargas Ltda ME</b>  | Insc. Mob. N° 122.329                      | 67256          | <b>Panificadora Flor do Paraíso Ltda ME</b>  | Insc. Mob. N° 151.761     | 67021   |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento   |  |                | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>Mercearia Soledade Ltda ME</b>   | Insc. Mob. N° 147.434-5                    | 4830602        | <b>Vanderson Barbosa de Andrade Plásticos</b>  | Insc. Mob. N° 151.762     | 66814   |
| Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento  |  |                | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>Alexandra Silva Reis</b>   | Insc. Mob. N° 151.817                      | 60334          | <b>Meridional Indústria e Comércio de Artefatos de Metal e Borracha</b>  | Insc. Mob. N° 151.621     | 68244   |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento   |  |                | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>Cícero F. Da Silva Bar ME</b>  | Insc. Mob. N° 138.580-14                   | 6249202        | <b>Transgusmaral Transportes Rodoviários Ltda</b>  | Insc. Mob. N° 151.622     | 69077   |
| Infração:Art. 1° da Lei 4764/95 - O estabelecimento possui máquinas de Diversão eletrônica  |  |                | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>Geuza Cristina Pinna</b>   | Insc. Mob. N° 188.622                      | 63594          | <b>Jean Wilame Lima da Silva</b>   | Insc. Mob. N° 151.763     | 67960   |
| Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento   |  |                | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>José Luiz Vieira</b>   | Insc. Mob. N° 196.426                      | 75953          | <b>Mohamad Abdallah Mazloum ME</b>   | Insc. Mob. N° 195.184     | 68328   |
| Infração:Art. 298 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Art. 56 do Decreto 23202/05-Descumprimento do Auto de Interdição e Fechamento N° 125/201-SDU03  |  |                | Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento  |                           |         |
| <b>L. M. da Silva Mercearia ME</b>  | Insc. Mob. N° 162.542                      | 66846          | <b>Vimaal Agropecuária Ltda</b>  | IC. 111-85-10-0001-00-000 | 66728   |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento   |  |                | Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10   |                           |         |
| <b>Izabel Cristina de Assis Xavier</b>  | Insc. Mob. N° 151.745                      | 56109          |  |                           |         |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento   |  |                |  |                           |         |
| <b>Leonardo Francisco de Queiroga</b>   | Insc. Mob. N° 150.802-45                   | 55502          |  |                           |         |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento   |  |                |  |                           |         |
| <b>Silvio César de oliveira ME</b>  | Insc. Mob. N° 112.355                      | 66944          |  |                           |         |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento   |  |                |  |                           |         |
| <b>Rogério Gomes de Freitas</b>   | Insc. Mob. N° 195.459                      | 62361          |  |                           |         |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento   |  |                |  |                           |         |



|   |                            |         |  |
|---|----------------------------|---------|--|
| (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)   |                            |         |  |
| <b>Adalberto de Almeida Jales ME</b>  | Insc. Mob. N° 139.412      | 71580   |  |
| Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento   |                            |         |  |
| <b>Fit Residencial Empreend. Imobiliários Ltda</b>  | IC. 111-62-646-0977-00-000 | 73610   |  |
| Infração:Art. 46 da Lei 3573/90-Providenciar a execução de limpeza no Terreno   |                            |         |  |
| <b>Fit Residencial Empreend. Imobiliários Ltda</b>  | IC. 111-62-64-0977-00-000  | 73611   |  |
| Infração:Art. 239 e Art. 240 da Lei 3573/90-Providenciar a construção de muro no terreno  |                            |         |  |
| <b>Phase Publicidade Ltda</b>   | Cadastro n° 1300666        | 5770602 |  |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)               |                            |         |  |
| <b>Maria Alba da Silva Rocha</b>  | IC. 081-80-59-0143-00-000  | 63662   |  |
| Infração:Art. 273 e Art. 274 da Lei 3573/90-Desobstruir o passeio público   |                            |         |  |
| <b>Maria Alba da Silva Rocha</b>  | IC. 081-80-59-0143-00-000  | 63661   |  |
| Infração:Art. 239 da Lei 3573/90-Executar reparos no passeio  |                            |         |  |
| <b>Maria Alba da Silva Rocha</b>  | IC. 081-80-59-0143-00-000  | 63660   |  |
| Infração:Art. 239 da Lei 3573/90-Executar reparos no muro   |                            |         |  |
| <b>Francisco Assis Almeida e Ous</b>  | IC. 063-52-79-0001-00-000  | 54761   |  |
| Infração:Art. 239 da Lei 3573/90-Providenciar a construção de muro  |                            |         |  |
| <b>Francisco Assis Almeida e Ous</b>  | IC.063-52-79-0001-00-000   | 54762   |  |
| Infração:Art. 46, I da Lei 3573/90-Providenciar a limpeza no terreno  |                            |         |  |
| <b>Colagem Propaganda Ltda</b>  | Cadastro n° 2079768        | 6167202 |  |
| Infração:Art. 168 da Lei 6046/04 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)               |                            |         |  |
| <b>Colagem Propaganda Ltda</b>  | Cadastro n° 2079768        | 6167302 |  |
| Infração:Art. 168 da Lei 6046/04 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)               |                            |         |  |
| <b>Colagem Propaganda Ltda</b>  | Cadastro n° 2079768        | 6167102 |  |
| Infração:Art. 168 da Lei 6046/04 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)               |                            |         |  |
| <b>Colagem Propaganda Ltda</b>  | Cadastro n° 2079768        | 6167402 |  |
| Infração:Art. 168 da Lei 6046/04 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)               |                            |         |  |
| <b>Galeria Paulista de Modas S/A</b>  | Cadastro n° 5581291        | 54841   |  |
| Infração:Art. 213 c.c/ Art. 220 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) |                            |         |  |
| <b>Auto Posto Racar Ltda</b>  | Insc. Mob. N° 251-89       | 62914   |  |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)               |                            |         |  |
| <b>Auto Posto Racar Ltda</b>  | Insc. Mob. N° 251-89       | 62912   |  |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)               |                            |         |  |
| <b>Auto Posto Racar Ltda</b>  | Insc. Mob. N° 251-89       | 62910   |  |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)               |                            |         |  |
| <b>Ponto da Esfíha Stella Maris Ltda ME</b>   | Insc. Mob. N° 135.968      | 69672   |  |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento   |                            |         |  |
| <b>Morgan Materiais para Construção Ltda</b>  | Insc. Mob. N° 076.965-78   | 62578   |  |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)               |                            |         |  |
| <b>Gilmar Doneida</b>   | Insc. Mob. N° 023.292-9    | 73745   |  |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento   |                            |         |  |
| <b>Maria das Neves dos Santos</b>   | Insc. Mob. N° 121.691      | 63168   |  |
| Infração:Art. 168 da Lei 6046/04 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)                |                            |         |  |
| <b>Lanchonete Esquinão de Cumbica Ltda ME</b>   | Insc. Mob. N° 173.004      | 58650   |  |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento   |                            |         |  |
| <b>Embrepower Sistemas Automotivos Ltda EPP</b>   | Insc. Mob. N° 151.180      | 61492   |  |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)                |                            |         |  |
| <b>Guarusoldas Comércio de Gases e Soldas Ltda ME</b>   | Insc. Mob. N° 069.380      | 62582   |  |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)               |                            |         |  |
| <b>Edvaldo Garcia dos Santos ME</b>   | Insc. Mob. N° 173.289      | 74834   |  |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento   |                            |         |  |
| <b>Wilson Lotérica Ltda</b>   | Insc. Mob. N° 019.693-28   | 61271   |  |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)                |                            |         |  |
| <b>Trevelin Assessoria Imobiliária Ltda</b>   | Insc. Mob. N° 168.004-84   | 62908   |  |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)                |                            |         |  |
| <b>Trevelin Assessoria Imobiliária Ltda</b>   | Insc. Mob. N° 168.004-84   | 62909   |  |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)                |                            |         |  |
| <b>Trevelin Assessoria Imobiliária Ltda</b>   | Insc. Mob. N° 168.004-84   | 62906   |  |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)                |                            |         |  |
| <b>Vanda Comércio de Calçados e Acessórios Ltda ME</b>  | Insc. Mob. N° 157.166      | 61599   |  |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)                |                            |         |  |
| <b>Glass Leste Indústria e Comércio de Vidros de Segurança Ltda EPP</b>   | Insc. Mob. N° 084.342-35   | 61498   |  |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)               |                            |         |  |
| <b>Itamura &amp; Nakao Ltda ME</b>  | Insc. Mob. N° 114.662-99   | 63158   |  |
| Infração:Art. 168 da Lei 6046/04 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)               |                            |         |  |
| <b>Oraculu's Contábil S/C Ltda</b>  | Insc. Mob. N° 090.194-64   | 61266   |  |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)                |                            |         |  |
| <b>Edivaldo Prudente da Costa ME</b>  | Insc. Mob. N° 122.499-91   | 62333   |  |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)                |                            |         |  |
| <b>Esquadrías de Madeira "VIP" Ltda ME</b>  | Insc. Mob. N° 63.197       | 59845   |  |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)               |                            |         |  |
| <b>Antonio Aparecido de Araújo</b>  | Insc. Mob. N° 151.066-51   | 72320   |  |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento   |                            |         |  |
| <b>Opus Fotografia Ltda</b>   | Cadastro n° 5495665        | 61841   |  |
| Infração:Art. 220 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 (Estrutura de anúncio em desacordo com a Legislação)                                  |                            |         |  |
| <b>Orlando Bartolomeu Pereira</b>   | IC. 084-00-26-0001-01-001  | 66529   |  |
| Infração:Art. 220 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 (Estrutura de anúncio em desacordo com a Legislação)                                  |                            |         |  |
| <b>José Miguel Ackel</b>  | IC. 094-71-63-0140-00-000  | 73864   |  |
| Infração:Art. 239 da Lei 3573/90-Providenciar serviços de passeio   |                            |         |  |
| <b>José Miguel Ackel</b>  | IC. 094-71-63-0140-00-000  | 73863   |  |
| Infração:Art. 239, § 3º c.c/ Art. 241, § 5º da Lei 3573/90-Providenciar a construção de muro  |                            |         |  |

**EDITAL DE COMUNIQUE-SE/ OFÍCIO N° 058/11 – SDU03.11**

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

| PA n° | Ano  | Requerente                                   | Comunique-se | Despacho   |
|-------|------|--|--------------|------------|
| 30674 | 2011 | Valdemir Lourenço de Lima                    | 42497/11     | INDEFERIDO |
| 22341 | 2009 | Naja Gerenciamento e Reciclagem de Res. Sól. | 42742/11     | INDEFERIDO |
| 11353 | 2011 | João Manuel Quinas Tomé                      | 42744/11     | INDEFERIDO |
| 8025  | 2011 | Valmir Faria de Lima                         | 42746/11     | INDEFERIDO |
| 20761 | 2011 | Surfexpress Com. De Art. Esport. E Vest.     | 42741/11     | INDEFERIDO |
| 21104 | 2008 | Ivonetete Bueno de Martini                   | 42736/11     | INDEFERIDO |
| 10138 | 2011 | Angela Aparecida Santos do Amaral            | 42642/11     | INDEFERIDO |
| 24273 | 2010 | Luiz Henrique Casal de Rey                   | 42635/11     | INDEFERIDO |
| 29354 | 2011 | Distrib. De Prod. Alimentícios Aeroporto     | 42626/11     | INDEFERIDO |

|       |      |  |          |            |
|-------|------|--|----------|------------|
| 59331 | 2008 | Risoneide Maria da Silva                 | 42613/11 | INDEFERIDO |
| 20629 | 2011 | Nancy Pereira Marcolino                  | 42610/11 | INDEFERIDO |
| 2673  | 2011 | Antonia Paula de Melo                    | 42607/11 | INDEFERIDO |
| 15061 | 2011 | Sindicato do Com. Varejista de Guarulhos | 42606/11 | INDEFERIDO |
| 22562 | 2011 | Masanobu Abe                             | 42599/11 | INDEFERIDO |
| 17988 | 2011 | Sandiego Agência de Viagens e Turismo    | 42596/11 | INDEFERIDO |
| 28440 | 2011 | José Helio Alves                         | 42579/11 | INDEFERIDO |
| 6685  | 2011 | BNT Imigrantes Com. De Peças p/ Autos    | 42567/11 | INDEFERIDO |
| 12358 | 2011 | Guarubel Imóveis Ltda                    | 41465/11 | INDEFERIDO |
| 8253  | 2011 | Vanessa Hadi Gharib                      | 42514/11 | INDEFERIDO |
| 36827 | 2008 | Núcleo Educacional Infantil Globinho     | 41825/11 | INDEFERIDO |
| 29147 | 2009 | Escavakim Terraplenagem                  | 41828/11 | INDEFERIDO |
| 37016 | 2008 | Ana Maria da Conceição                   | 41830/11 | INDEFERIDO |
| 11154 | 2009 | Lidia Miranda Modas                      | 41834/11 | INDEFERIDO |
| 57643 | 2008 | Gilmar Santos dos Anjos                  | 41835/11 | INDEFERIDO |
| 9083  | 2008 | Pastel da Feira Ltda                     | 41836/11 | INDEFERIDO |
| 50592 | 2008 | RPV Comércio de Alimentos                | 41838/11 | INDEFERIDO |
| 51261 | 2009 | Gisele Sant Angelo ME                    | 41839/11 | INDEFERIDO |
| 52082 | 2009 | Fikbella Perfumaria Ltda                 | 42438/11 | INDEFERIDO |
| 7558  | 2008 | Fenix Mão de Obra Temporária             | 42444/11 | INDEFERIDO |
| 6617  | 2008 | Banco Bradesco                           | 42445/11 | INDEFERIDO |
| 3561  | 2009 | Bom S Alimentos Ltda                     | 42447/11 | INDEFERIDO |
| 10885 | 2009 | Maria José de Jesus Moreira              | 42448/11 | INDEFERIDO |
| 55746 | 2010 | Drogarias Poupe Mais Ltda                | 42449/11 | INDEFERIDO |
| 50636 | 2010 | Comércio de Tintas Machado               | 42463/11 | INDEFERIDO |
| 61091 | 2010 | L. Auto Cargo Transportes Rodoviários    | 42468/11 | INDEFERIDO |
| 50634 | 2010 | Comércio de Tintas Machado               | 42471/11 | INDEFERIDO |
| 21938 | 2011 | Centro Automotivo Asas de Cumbica        | 42474/11 | INDEFERIDO |
| 21934 | 2011 | Centro Automotivo Asas de Cumbica        | 42479/11 | INDEFERIDO |
| 12970 | 2011 | Priscila Harumi Uehara Perfumaria        | 42485/11 | INDEFERIDO |
| 50629 | 2010 | Comércio de Tintas Machado               | 42491/11 | INDEFERIDO |
| 50627 | 2010 | Comércio de Tintas Machado               | 42505/11 | INDEFERIDO |
| 50635 | 2010 | Comércio de Tintas Machado               | 42507/11 | INDEFERIDO |

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO****EDITAL N° 093/11 -SDU 04.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento exarada através do PA 10.029/02 expedida em 07/08/02, razão social: BAR E MERCEARIA EXIGÊNCIA LTDA - ME - CFM 4350, estabelecido à Rua João Zintl, 70 - Vila Santa Maria- Guarulhos - SP, foi **CASSADA**, nos termos dos incisos I e II do artigo 298 da Lei Municipal n° 3573/90 e não atendimento ao art. 57 do Decreto 23.202/05.

**EDITAL N° 094/11 -SDU 04.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a **CASSO** a Licença de Funcionamento n° 1507/09 expedida em 06/08/2009, razão social: **KARLA LEANDRO DA SILVA ME - CFM 161726** estabelecido Rua Josefina, 215 - Vila Progresso - Guarulhos - SP, foi **CASSADA**, nos termos dos incisos I e II do artigo 298 da Lei Municipal n° 3573/90.

**EDITAL N° 095/2011 - SDU04.03**

Rui Bernardes, Gestor do Departamento de Relações de Abastecimento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que vencem no mês de Outubro de 2011 os Certificados de Conformidade de Equipamentos abaixo relacionados:

| PA n°       | Razão Social                                     | vencimento |
|-------------|--|------------|
| 17.474/2003 | ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. | 02/10/2011 |
| 33.789/2005 | CORRÊA DA SILVA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.     | 02/10/2011 |
| 20.296/2009 | JODI EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.            | 02/10/2011 |
| 26.298/2007 | FACCINI S/A.                                     | 06/10/2011 |
| 08.591/2003 | LABORATÓRIO AVAMILLER DE COSMÉTICOS LTDA.        | 19/10/2011 |
| 03.450/1999 | NEO GEO WORLD DO BRASIL LTDA.                    | 19/10/2011 |
| 51.158/2008 | PEPSICO DO BRASIL LTDA.                          | 20/10/2011 |
| 59.532/2008 | TRANSPALLET - TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.      | 22/10/2011 |
| 34.823/2009 | MAIS MOTEL SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA.-ME        | 21/10/2011 |
| 41.048/2005 | L.A. PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.                 | 27/10/2011 |

A não renovação até a data de validade implicará na aplicação do Artigo 54 da Lei 6046/2005, com **CASSAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**, além de outras medidas legais.

**EDITAL N° 096/11 -SDU 04.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a **CASSO** a Licença de Funcionamento n° 2761/10 expedida em 20/12/10, através do PA 40116/10, razão social: **GESSO ELIZABETE LTDA ME - CFM 161388** estabelecido à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2444 - Bom Clima - Guarulhos - SP, foi **CASSADA**, nos termos do inciso III do art. 298 da Lei 3573/90, com base nas informações constantes no PA 51273/11.

**EDITAL N° 097/11 -SDU 04.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a **CASSO** a Licença de Funcionamento exarada através do PA 10.394/95 em 02/08/95, razão social: **PARNIELLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CFM 41532** estabelecido à Avenida Guarulhos, 800 - Vila das Palmeiras - Guarulhos - SP, foi **CASSADA**, tendo em vista que o mesmo encontra-se irregularmente em área da municipalidade, através do PA 53.685/11.

**JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS****EDITAL N.º: 043/2011 - JUREL**

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto n° 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em 28 de setembro de 2011, com início dos trabalhos às 08:30 horas, realizados à Rua Anice, n° 200 - 2º andar - Jardim Santa Mena - Guarulhos, SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

**Processo n°: 32.473/2006**  
Requerente: DELSON BATISTA RODRIGUES  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA N° 23.263  
Relator: Marcelo Furtado Serrano

Situação: **RETIRADO DE PAUTA**, pelo Presidente, por solicitação do Relator.

**Processo n°: 44.680/2007**  
Requerente: MANOEL NUNES CAFÉ  
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 37.529  
Relator: Rubens Ferreira de Castro

Acórdão: **149/2011 - JUREL**  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso, e no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se a Notificação em questão. Sustentou oralmente o contribuinte.

**Processo n°: 10.120/2008**  
Requerente: PATRÍCIA TRISTÃO RELIGIOSOS ME  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA N° 53.062  
Relator: Lillian Rose de T. Minguzzi

Situação: **RETIRADO DE PAUTA**, pelo Presidente.

**Processo n°: 15.846/2008**

Requerente: REGINA SPAZIANI GARCIA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE EMBARGO N° 5.430

Relator: Miguel Francisco Martello  
Acórdão: **150/2011 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso, e no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o auto em questão.

**Processo n°: 29.375/2008**  
Requerente: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA N° 37.188

Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira  
Situação: **RETIRADO DE PAUTA**, pelo Presidente, por solicitação do Relator.

**Processo n°: 12.816/2009**  
Requerente: PATRÍCIA MITSUE UEHURA PERFUMARIA ME  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA N° 62.301

Relator: Miguel Francisco Martello  
Acórdão: **151/2011 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, por maioria, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão.

**Processo n°: 15.975/2009**  
Requerente: JOSE FERNANDES REBELO  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA N° 39.265

Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira  
Acórdão: **152/2011 - JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso, e no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o auto em questão.

**Processo n°: 22.931/2009**  
Requerente: ANTONIO BROGINI  
Assunto: C

Relator: José Ricardo Augusto  
Acórdão: **153/2011 - JUREL**  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os membros desta Junta de Recursos reviram seus atos em relação ao cancelamento do auto de multa, e, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão. Sendo assim, fica o Acórdão nº **118/2011 RETIFICADO**.  
**Processo nº: 43.659/2009**  
Requerente: FERNANDO TERRA DE OLIVEIRA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 43.675  
Relator: Rubens Ferreira de Castro  
Acórdão: **154/2011 - JUREL**  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso, e no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o auto em questão.  
**Processo nº: 5.590/2010**  
Requerente: BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A.  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 38.455  
Relator: Marcos César Parrula  
Acórdão: **155/2011 - JUREL**  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão.  
**PROCESSOS INDEFERIDOS**  
**44.680/2007**  
**15.846/2008**  
**15.975/2009**  
**43.659/2009**

**EDITAL Nº 044/2011 - JUREL**

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de **05 de outubro de 2011** com início às **8:30h**, os seguintes processos:  
**Processo nº: 32.473/2006**  
Requerente: DELSON BATISTA RODRIGUES  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 23.263  
Relator: Marcelo Furtado Serrano  
Situação: **PAUTADO NOVAMENTE**, pelo Presidente, por solicitação do Relator.  
**Processo nº: 43.356/2007**  
Requerente: VALDECIR JOSÉ TEIXEIRA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 33.035  
Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira  
**Processo nº: 5.208/2008**  
Requerente: EMÍLIA CIPULLO SOQUETE  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 39.156  
Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira  
**Processo nº: 10.120/2008**  
Requerente: PATRÍCIA TRISTÃO RELIGIOSOS ME  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 53.062  
Relator: Lillian Rose de T. Minguzzi  
Situação: **PAUTADO NOVAMENTE**, pelo Presidente.  
**Processo nº: 29.375/2008**  
Requerente: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 37.188  
Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira  
Situação: **PAUTADO NOVAMENTE**, pelo Presidente, por solicitação do Relator.  
**Processo nº: 29.824/2008**  
Requerente: DEISE APARECIDA DOS SANTOS  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 36.773  
Relator: Rubens Ferreira de Castro  
**Processo nº: 53.115/2008**  
Requerente: JOÃO VÍCTOR DA SILVA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 17.780

Relator: Rubens Ferreira de Castro  
**Processo nº: 8.351/2009**  
Requerente: NEYDE CAMPOS ARAGÃO  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 46.149  
Relator: Marco Aurélio Ferreira Pinto dos Santos  
**Processo nº: 43.245/2009**  
Requerente: CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 50.829  
Relator: Marcos César Parrula  
**Processo nº: 50.838/2009**  
Requerente: ANA MARIA DA SILVA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 50.358  
Relator: Marco Aurélio Ferreira Pinto dos Santos  
É facultativo ao recorrente ou seu representante legal e à autoridade que praticou o ato ou prolatou a decisão em primeira instância, seu representante ou procurador do Município, sustentação oral do recurso por quinze minutos antes do julgamento.  
Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, à Rua Anice, nº 200 – 2º andar - Jardim Santa Mena – Guarulhos/SP.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EDITAL Nº 13/2011 - CMDU CONVOCAÇÃO**

O Eng. Álvaro Antônio Carvalho Garruzi, Secretário de Desenvolvimento Urbano, convoca os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, constituído pela Portaria nº 3071/2009-GP, de 17 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial de 18 de dezembro de 2009, para realização da nona reunião ordinária do CMDU, no dia 06 de outubro de 2011, às 09 horas, no Auditório do Paço Municipal, Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima – Guarulhos – SP.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº 002/2011 – SDE**  
**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 1º do Decreto Municipal nº 28.215 de 2010 que constitui a Unidade de Coordenação de Projetos – UCP do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR Nacional Guarulhos;  
**CONSIDERANDO** por fim o constante nos autos do Processo Administrativo nº 4.061/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR**, embasado no artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.215/10, a indicação dos seguintes membros integrantes da Unidade de Coordenação de Projetos – UCP do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR Nacional Guarulhos, conforme segue:  
**I - Assessoria de Desenvolvimento Institucional:**  
**EXCLUIR:**  
**Josefa Gonçalves de Santana Leônico (16.928)**  
**INCLUIR:**  
**Caroline Crevelaro (47.185);**  
**II - Assessoria de Infraestrutura, Serviços Básicos e Gestão Ambiental:**  
**EXCLUIR:**  
**Marli Almeida Araújo (48.628)**  
**INCLUIR:**  
**Márcia Teixeira (48.208)**  
**Art. 2º -** Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDITAL Nº 010/2011-GEIF**

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 5.428, de 12 de novembro de 1999, **FAZ SABER** que, conforme o constante do processo administrativo nº. **7.223/2001**, o pedido de reconsideração foi **INDEFERIDO** pelo GEIF na 53ª Reunião Ordinária.

supervisão e fiscalização da execução de projetos e obras novas, reformas, ampliações, adequações e manutenção de unidades da rede pública da Secretaria de Educação - Guarulhos - SP.  
**VALOR:** R\$ 3.474.896,00.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**ASSINATURA:** 20/09/2.011.  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO** nº. 017303/2.011-SO.  
**PROCESSO** nº. 47.949/2.011.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº. 000713/2.010-SO.  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº. 02/2.010-SO – PA nº. 5.198/2.010.  
**CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS.**  
**CONTRATADA: CONSÓRCIO FALCÃO BAUER-MOARA.**  
**OBJETO:** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e elaboração de projetos executivos de contenção de talude situado à EPG Vila Izolina Alves - Guarulhos - SP.  
**VALOR:** R\$ 123.218,81.  
**PRAZO:** 03 (três) meses.  
**ASSINATURA:** 20/09/2.011

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO/SECRETARIA DE OBRAS**

**Comissão Especial de Licitação**  
Por deliberação das autoridades competentes, e nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

**Errata – ata de julgamento de habilitação da pré-qualificação nº 001/2.010 – STT-SO**  
**Processo administrativo nº 63.127/2.010**

A Secretaria de Transportes e Trânsito (STT), em conjunto com a Secretaria de Obras (SO), por meio do presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº 1.410/2.011 – GP, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de Guarulhos em 21 de junho de 2011, no uso de suas atribuições, torna pública a errata constante no texto da ata de julgamento de habilitação da pré-qualificação nº 001/2.010 – STT-SO, publicada no DOM de Guarulhos, terça-feira, dia 27 de setembro de 2.011.

Nesse sentido, onde se lê:  
**Julgamento dos documentos de habilitação – lote nº 1 (eixo sul)**  
(...)

**6.) Consórcio CBM/Serveng/Benito Roggio e Hijos – Inabilitado.**

Empresas: Construtora Barbosa Mello S.A., Serveng Civilsan S.A. e Benito Roggio e Hijos S.A.  
Razão da inabilitação: não cumpriu o disposto no item 6.2.5.1.1., uma vez que, tanto o subitem 6.2.5.1.1.1., quanto o 6.2.5.1.1.2. não foram atendidos por um contrato.

Ainda, não atendeu à letra “e” (estrutura metálica em terminais) do subitem 6.2.5.1.1.1.

Leia-se:  
**Julgamento dos documentos de habilitação – lote nº 1 (eixo sul)**  
(...)

**6.) Consórcio CBM/Serveng/Benito Roggio e Hijos – Inabilitado.**

Empresas: Construtora Barbosa Mello S.A., Serveng Civilsan S.A. e Benito Roggio e Hijos S.A.  
Razão da inabilitação: não cumpriu o disposto no item 6.2.5.1.1., uma vez que o subitem 6.2.5.1.1.1. não foi atendido por um contrato.

Ainda, não atendeu à letra “e” (estrutura metálica em terminais) do subitem 6.2.5.1.1.1.

Noutro modo, onde se lê:  
**Julgamento dos documentos de habilitação – lote nº 2 (eixo norte)**  
(...)

**8.) Consórcio CBM/Serveng/Benito Roggio e Hijos – Inabilitado.**

Empresas: Construtora Barbosa Mello S.A., Serveng Civilsan S.A. e Benito Roggio e Hijos S.A.  
Razão da inabilitação: não cumpriu o disposto no item 6.2.5.1.2., uma vez que, tanto o subitem 6.2.5.1.2.1., quanto o 6.2.5.1.2.2. não foram atendidos por um contrato.

Ainda, não atendeu à letra “e” (estrutura metálica em terminais) do subitem 6.2.5.1.2.1.

Leia-se:  
**8.) Consórcio CBM/Serveng/Benito Roggio e Hijos – Inabilitado.**

Empresas: Construtora Barbosa Mello S.A., Serveng Civilsan S.A. e Benito Roggio e Hijos S.A.  
Razão da inabilitação: não cumpriu o disposto no item 6.2.5.1.2., uma vez que o subitem 6.2.5.1.2.1. não foi atendido por um contrato.

Ainda, não atendeu à letra “e” (estrutura metálica em terminais) do subitem 6.2.5.1.2.1.

Guarulhos, 29 de setembro de 2.011  
Carlos Eduardo Moreira  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**Comissão Permanente de Licitação**  
Por deliberação das autoridades competentes, e nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

**Segunda alteração do edital de concorrência pública nº 02/2.011 – STT**  
**Processo administrativo nº 42.366/2.011**

A Secretaria de Transportes e Trânsito (STT), por meio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 1.410/2.011 – GP, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de Guarulhos em 21 de junho de 2.011, no uso de suas atribuições, torna pública a terceira retificação do texto do edital de concorrência pública nº 02/2.011 – STT, publicado por primeira vez no DOM de Guarulhos, sexta-feira, dia 9 de setembro de 2.011.

Isso em virtude de entendimento formulado no seio da Administração no que tange às propostas de valor excessivo, ainda que o edital não tenha fixado um limite formal para as propostas.

Destarte, fica alterado o texto da letra “b” da cláusula 22.2., bem como suprime-se a subseqüente letra “b.1.” e seus subitens.  
Em assim sendo, a cláusula 22.2. do edital, passa a

ter a seguinte redação:  
22.2. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

a.) Que não atendam às exigências contidas no texto deste edital, nos precisos termos do inciso I do artigo 48 da Lei nº 8.666/93;

b.) Com preços manifestamente excessivos, condicionados à análise da equipe técnica da Secretaria de Transportes e Trânsito, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos operacionais e coeficientes de lucro são coerentes com os praticados no mercado, observado o disposto no inciso IV do artigo 43 e no inciso II do artigo 48, ambos da Lei nº 8.666/93.

Promovida a alteração pertinente, julgada secundária e irrelevante para a formulação de propostas, decide a Comissão Permanente de Licitação pela publicação deste Ato Administrativo, ficando mantida, desde já, a data de 14 de outubro de 2.011, às 10 horas, para recebimento dos envelopes, com início de abertura previsto para às 11 horas.

Guarulhos, 29 de setembro de 2.011  
Rodrigo Toledo França  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

Por deliberação da(s) autoridade (s) competente (s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos seguintes atos administrativos:

**HOMOLOGAÇÃO:**  
Concorrência nº 01/2011-STT- PA 23102/2011  
Pregão Presencial nº 07/2011-STT- PA 44343/2011  
**VISITA TÉCNICA**

Pregão Presencial nº 07/2011-STT  
Data de abertura: 07/10/2011 às 10h00.  
Comunicamos que poderá ocorrer a visita técnica do pregoiro supra citado, caso haja interesse dos participantes.

O local de encontro será na sede da Secretaria de Transportes e Trânsito, na Rua Dora, nº 18- Vila Barros-Guarulhos-SP

Data: 30 de setembro de 2011  
Horários: Às 10h00

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT**

**ATA DE JULGAMENTO DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 27.09.2011.**

Às 09 horas do dia 27 de setembro do ano de dois mil e onze, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a Vigésima Terceira Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jair Alexandre Gonçalves e com a presença dos membros: Emerson Fernandes Nascimento, José Monteiro Gonçalves, Mônica Romero Lopes, Sidnei Soares e Sival Ildon Gonçalves. Na ordem do dia foram apreciados **38 (trinta e oito)** processos, sendo convertidos em **DILIGÊNCIA** para maiores esclarecimentos junto às seções competentes, **37 (trinta e sete)** processos, conforme segue: 38643/11; 50008/11; 50009/11; 50010/11; 50011/11; 50013/11; 50014/11; 50015/11; 50016/11; 50017/11; 50018/11; 50020/11; 50024/11; 50025/11; 50026/11; 50027/11; 50028/11; 50029/11; 50033/11; 50034/11; 50036/11; 50037/11; 50053/11; 50054/11; 50062/11; 50063/11; 50064/11; 50065/11; 50066/11; 50067/11; 50068/11; 50069/11; 50070/11; 50744/11; 50745/11; 50746/11; 50747/11, os quais serão julgados em sessão futura; **01 (um)** julgado como **DEFERIDO**, conforme segue: Proc. 61327/10 Req. Adilson José Custódio.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 100/2011-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Decreto nº 28991/2011, Portaria nº 84/2011-SS e Memorando nº 105/2011-SS04; e Considerando a dispensa do serviço público, a pedido, da servidora Lillian Martinez – CF 40689 – Enfermeira em 13/09/2011;

**RESOLVE:**

1- Designar a servidora Claudia Mara Alves da Silva – CF 25223 – Enfermeira para exercer a atividade de Supervisão Hospitalar do Pronto Socorro do Hospital da Criança e do Adolescente, sustando-se a Portaria nº 84/2011-SS no que diz respeito a mesma.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÕES AGENDADAS**  
PE198/11-FMSPA 58285/10-SS RC 522/10-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, COMPUTADOR BÁSICO, IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, PROJETOR COM LAMPADA RESERVA ORIGINAL, ROTEADOR E SWITCH) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 14/10/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 14/10/11 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 14/10/11 às 9h30  
PE 199/11-FMSPA 45912/11-SS RC 456/11-FMS Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (ACICLOVIR

| EMPRESA BENEFICIÁRIA                            | RAMO DE ATIVIDADE                             | TRIBUTO   |
|---|---|-----------|
| RTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VALVULAS LTDA. (01) | Indústria e Comércio de Válvulas Industriais. | IPTU/2011 |

**SECRETARIA DE OBRAS**

Por deliberação da Autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**PORTARIA Nº. 03/2.011 – S.O.**

**JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Licitação para proceder a Pré-Qualificação e a Licitação, sob a modalidade de Concorrência Pública nacional, destinada a contratação para “Execução de Obras e Projeto Executivo para Implantação do Sistema de Drenagem, Captação, Reservação e Extravazão das Bacias dos Córregos Moinho Velho, Cocho Velho, dos Japoneses e Cubas – 1ª Etapa no Município de Guarulhos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Carlos Eduardo Moreira (código 22.132)  
Membro: Wilson Roberto Hackmey (código 12.462)  
Membro: Mario Luiz Soares (código 38.777)

Membro: Mario José de Alencar (código 47.612)  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Por deliberação da Autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÕES AGENDADAS**

**1-) TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/11-SO – PA Nº.**

**31.432/2.011.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria para Desenvolvimento de Estudos de Viabilidade para centro de convenções e eventos no Município de Guarulhos no Estado de São Paulo, no âmbito do PRODETUR NACIONAL, a ser parcialmente financiado por organismos financeiros internacionais.

**Data de abertura: 04/11/2.011 – 09h30min.**

**Valor dos Editais**

**Gratuitamente** mediante apresentação de CD-ROM para cópia eletrônica do Edital.

**Retirada dos Editais**

**SECRETARIA DE OBRAS – Expediente:** Rua Atilio Trevisan, 120 – Térreo – Jardim Santa Francisca – Guarulhos – SP – Das 9h00 às 16h00.

**Informações**

Tel.: (11) 2475-9911.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** nº. 015403/2.011-SO.

**PROCESSO** nº. 24.149/2.011.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº. 000713/2.010-SO.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº. 02/2.010-SO – PA nº. 5.198/2.010.

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS.**

**CONTRATADA: CONSÓRCIO FALCÃO BAUER-MOARA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de profissionais de engenharia relativo ao gerenciamento,

E OUTROS) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 18/10/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 18/10/11 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 18/10/11 às 9h30 PE 200/11-FMSPA 38072/11-SS RC 380/11-FMS Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE INCETIVO PARA PACIENTE PORTADOR DE TUBERCULOSE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 19/10/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 19/10/11 às 8h30 DISPUTA DE PREÇOS 19/10/11 às 9h30 PE 201/11-FMSPA 34721/11-SS RC 365/11-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM (CONJUNTO MICRONEBULIZADOR, CÂNULA, FILTRO, SACO E CONJUNTO DE DRENAGEM) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 20/10/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 20/10/11 às 8h00 DISPUTA DE PREÇOS 20/10/11 às 9h30 DLE 07/11-FMS PA 41529/11-SS RC 426/11-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA PLOTTERacolhimento das propostas dia 30/09/11 às 8h Limite de acolhimento das propostas 07/10/11 às 9h O edital do PE e da DLE completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes.com.br link PUBLICADA Sou www.guarulhos.sp.gov.br <http://www.guarulhos.sp.gov.br/>no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
PP 179/11-FMS PA 44449/11-SS RC 450/11-FMS Empresa Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda  
Lotes 01,02,04,05 e 06  
Empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda  
Lotes 03 e 07

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
PROCESSO: 27.187/2008 —SS— TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO N.º 046-02/2011-FMS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 05202/2009-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: EUROMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME. Assinatura: 01/09/2011. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, compreendendo o período de 02/09/2011 a 01/01/2012. Valor deste Termo: R\$ 16.080,00 (Dezesseis mil e oitenta reais).  
PROCESSO: 10.141/2008 —SS— TERMO DE PRORROGAÇÃO E DE ADITAMENTO N.º 034-03/2011-FMS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 066/2008-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Assinatura: 04/08/2011. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/08/2011 a 06/08/2012 e alteração do valor constante no item 4 — Subitem 1 — Valor. Valor deste Termo: R\$ 18.099,76 (Dezoito mil noventa e nove reais e setenta e seis centavos).  
PROCESSO: 25.619/2008 —SS— TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 048-02/2011-FMS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 05402/2009-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: INNOVAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME. Assinatura: 01/09/2011. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, compreendendo o período de 02/09/2011 a 31/12/2011. Valor deste Termo: R\$ 3.166,60 (Três mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).  
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO  
PROCESSO: 30.329/10-SS — CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 22002/2010-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO N.º 106-01/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. Assinatura: 27/09/2011. Objeto: Suprimir o valor contratual, em decorrência da redução da quantidade do(s) item (ns) Lote 1, Lote 6 e Lote 7, alterando em consequência o Item 2 - Subitem 1 e Item 5 — Subitem 1 — VALOR, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações. Valor da Supressão: R\$ 43.536,60 (Quarenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)  
PROCESSO: 32.674/10-SS — CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 21002/2010-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO N.º 109-02/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CRC CENTRO DE REFERÊNCIA EM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Assinatura: 28/09/2011. Objeto: aditar o valor contratual, em decorrência do acréscimo da quantidade alterando em consequência o Item 5 - Subitem 1 — VALOR, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações. Valor: R\$ 11.571,05 (Onze mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO: 23.962/2011—SS— CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 12902/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: INTERJET COMERCIAL LTDA-EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 142/2011-FMS. Assinatura: 22/09/2011. Objeto: Fornecimento de Egg Yolk Tellurite e outros. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais).  
PROCESSO: 23.962/2011—SS— CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 13002/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: COMERCIAL GRAULAB LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 142/2011-FMS. Assinatura: 29/09/2011. Objeto: Fornecimento de água peptonada e outros. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 454.700,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais).  
PROCESSO: 23.962/2011—SS— CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 13102/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: EGITTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 142/2011-FMS. Assinatura: 21/09/2011. Objeto: Fornecimento de Tubos de Durhan e outros. Vigência:

12 (doze) meses. Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)  
PROCESSO: 18.153/2011—SS— CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 11102/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 131/2011-FMS. Assinatura: 25/08/11. Objeto: Fornecimento de Carbonato de Lítio. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 55.480,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).  
PROCESSO: 18.153/2011—SS— CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 11202/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 131/2011-FMS. Assinatura: 25/08/11. Objeto: Fornecimento de Metilfenidato, Cloridrato e Paliperidona 3 mg. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 546.351,40 (Quinhentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).  
PROCESSO: 18.153/2011—SS— CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 11302/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 131/2011-FMS. Assinatura: 25/08/11. Objeto: Fornecimento de Sertalina Cloridrato. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).  
PROCESSO: 18.153/2011—SS— CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 11402/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: TORRENT DO BRASIL LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 131/2011-FMS. Assinatura: 25/08/11. Objeto: Fornecimento de Carbonato de Venlafaxina, cloridrato 75mg. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 99.495,00 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).  
PROCESSO: 18.153/2011—SS— CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 11502/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 131/2011-FMS. Assinatura: 25/08/11. Objeto: Fornecimento de Carbonato de Lítio. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil reais).  
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO  
PROCESSO: 23.966/11-SS — CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 08202/2011-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO N.º 105-01/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A. Assinatura: 13/09/2011. Objeto: Aditar valor contratual, em decorrência da inclusão de 01 posto 24 horas e 01 posto diurno (07 hs às 19:00hs) no Hosp. Munic. da Criança e Adolescente, 01 posto noturno (12x36) no CAPD, e um posto diurno (12 hs) na UBS Pq. Continental, alterando a cláusula 3 — subitens 1 e 2; e item 9 — subitem 1, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.  
EXTRATO DE CONVÊNIO  
PROCESSO: 45.647/2011—SS — CONVÊNIO N.º 1522/2011-SS-FMS. CONVÊNIO: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVÊNIO: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE PIMENTAS. Assinatura: 27/09/2011. Valor estimativo deste Convênio: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Vigência: Até 31/12/2011. Finalidade: Promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO: 33.640/2011 — SS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03412/2011 - FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: LUVEX INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA. Assinatura: 28/09/11. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 167/2011-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:  
LOTE I  
01 — BISNAGA- Creme bloqueador solar contra radiação UVA/UVB, com fator de proteção FPS-30, consistência na forma de loção cremosa, odor característico, cor branco amarelado, não oleoso, água-resistente, indicado para pessoas com fototipo 2,3,4 e 5 (pele branca à negra), hipoalérgico, uso profissional, dermatologicamente testado. Embalagem em bisnaga com 120 gramas. Validade de 2 anos da data de fabricação. O creme bloqueador solar deve ter sua formulação sob o aval de responsável técnico habilitado e credenciado com CRF e fabricado em conformidade com as exigências da ANVISA. Aprovado para: Proteção de partes do corpo, principalmente das mãos, braços e face do usuário contra ação da radiação solar. Indicação de uso: Serviços executados à céu aberto onde a pele do trabalhador fica exposta diretamente à radiação solar. Código interno 3339. Procedência: nacional. Registro Ministério da Saúde: 2.1679.0054. Marca: Luvex UV FPS 30. Fabricante: Luvex. R\$ 4,30

## DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE

Publicação n.º 197/11 14/09/2011

| P.A       | O.A       | REQUERENTE  | DESPACHO   |
|-----------|-----------|---|------------|
| 9.549/03  | 25452/11  | Econ Indústria e Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA           | Deferido   |
| 10.531/03 | 20670/11  | Nelson Marafon Restaurante ME   | Deferido   |
| 12.791/03 | 26363/11  | Sonia Aparecida Penha   | Deferido   |
| 24.300/03 | 17916/10  | Drogaria Vila Barros LTDA   | Deferido   |
| 24.300/03 | 10220/11  | Drogaria Vila Barros LTDA   | Deferido   |
| 25.818/03 | 25109/11  | Rui Leonardo  | Deferido   |
| 33.009/03 | 6935/10   | Farmarhal Drogaria e Perfumaria LTDA ME                                   | Deferido   |
| 33.009/03 | 19045/11  | Farmarhal Drogaria e Perfumaria LTDA ME                                   | Indeferido |
| 44.237/03 | 38504/10  | Center Droga Paraíso LTDA   | Deferido   |
| 44.237/03 | 5727/11   | Center Droga Paraíso LTDA   | Deferido   |
| 6.782/06  | 2014/11   | Paquito Restaurante LTDA  | Deferido   |
| 8.285/06  | 20737/11  | Drogaria Cavifarma LTDA ME  | Deferido   |
| 14.232/06 | 22150/10  | Rosângela M S Araia ME  | Deferido   |
| 46.860/06 | 30625/10  | Cesar Pereira Alves Junior Pizzaria ME                                    | Deferido   |
| 11.751/08 | 22508/11  | CVL Comercio e Representações de Produtos Alimentícios LTDA               | Deferido   |
| 11.751/08 | 17118/11  | CVL Comercio e Representações de Produtos Alimentícios LTDA               | Deferido   |
| 11.751/08 | 12255/11  | CVL Comercio e Representações de Produtos Alimentícios LTDA               | Deferido   |
| 19.179/08 | 44682/09  | Minimercado Cambera LTDA  | Deferido   |
| 775/10    | *         | Casa de Repouso São Francisco de Assis Guarulhos LTDA ME                  | Indeferido |
| 11.167/10 | *         | Centro Espírita Nosso Lar Casas Andre Luiz                                | Deferido   |
| 40.690/10 | *         | Hospital Carlos Chagas SA   | Deferido   |
| 8.854/11  | *         | Lar Portal de Esperança Casa de Repouso Idosos LTDA ME                    | Deferido   |
| 42.731/11 | *         | Núcleo Assistencial Anália Franco (Prorrogação de prazo até dia 17/09/11) | Deferido   |
| 16.135/07 | 30580/11  | M Carla Alves Amaral ME   | Indeferido |
| 61.953/08 | 20704/11  | Associação Fundo de Incentivo a Psicofarmacologica                        | Deferido   |
| 61.953/08 | 20705/11  | Associação Fundo de Incentivo a Psicofarmacologica                        | Deferido   |
| 12.116/09 | *         | Cintia Mayumi Shima Taguchi   | Indeferido |
| 13.637/09 | 20703/11  | Associação Fundo de Incentivo a Psicofarmacologica                        | Deferido   |
| 13.637/09 | 20706/11  | Associação Fundo de Incentivo a Psicofarmacologica                        | Deferido   |
| 23.396/09 | 20702/11  | Associação Fundo de Incentivo a Psicofarmacologica                        | Deferido   |
| 23.396/09 | 20707/11  | Associação Fundo de Incentivo a Psicofarmacologica                        | Deferido   |
| 42.336/09 | 25606/11  | Edclelson Rodrigues de Oliveira ME  | Deferido   |
| 42.336/09 | 25608/11  | Edclelson Rodrigues de Oliveira ME  | Deferido   |
| 6.595/10  | 8433/11   | Óptica Camila LTDA ME   | Indeferido |
| 53.312/10 | 2951/11   | Adelaide Regina Maso de Andrade   | Deferido   |
| 60.590/10 | 28625/11  | Flavio Martinkowitsh Guerra EPP   | Deferido   |
| 3.219/05  | 16685/11  | Comercial Esperança Atacado Distribuidor LTDA                             | Deferido   |
| 8.325/05  | 35048/09  | Destino Certo Churrascaria LTDA   | Deferido   |
| 4.651/03  | 37722/10  | LBG Bar e Restaurante LTDA  | Deferido   |
| 6.087/05  | 15623/11  | Sebastião Lopes Barbosa ME  | Deferido   |
| 9.498/05  | 20139/11  | MVP Farmácia de Manipulação LTDA  | Deferido   |
| 9.498/05  | 25369/11  | MVP Farmácia de Manipulação LTDA  | Deferido   |
| 3.487/10  | *         | Valdemar Yoshio Shinohara Farmácia ME                                     | Deferido   |
| 3.487/10  | 16287/11  | Valdemar Yoshio Shinohara Farmácia ME                                     | Indeferido |
| 4.540/10  | *         | Panificadora Confeitaria e Lanches Jati LTDA EPP                          | Deferido   |
| 10.647/10 | *         | Vera Lucia Silva Cafeteria e Tabacaria ME                                 | Deferido   |
| 13.644/10 | *         | Center Carnes Jati LTDA ME  | Deferido   |
| 14.866/10 | 23302/11  | Donizetti Aparecido Correia   | Deferido   |
| 16.292/10 | *         | Flor da Montanha Pães e Doces LTDA ME                                     | Deferido   |
| 16.391/10 | *         | Paulo Leal Campos   | Deferido   |
| 17.389/10 | *         | Marlene de Andrade Correia  | Deferido   |
| 17.389/10 | 22377/11  | Marlene de Andrade Correia  | Deferido   |
| 18.489/10 | *         | Mercadinho 3G LTDA ME   | Deferido   |
| 20.466/10 | *         | Reginaldo Pereira   | Deferido   |
| 23.242/10 | *         | Minimercado Namaacha LTDA ME  | Deferido   |
| 3.219/05  | 16685/11  | Comercial Esperança Atacado Distribuidor LTDA                             | Deferido   |
| 8.325/05  | 35048/09  | Destino Certo Churrascaria LTDA   | Deferido   |
| 4.651/03  | 37722/10  | LBG Bar e Restaurante LTDA  | Deferido   |
| 6.087/05  | 15623/11  | Sebastião Lopes Barbosa ME  | Deferido   |
| 9.498/05  | 20139/11  | MVP Farmácia de Manipulação LTDA  | Deferido   |
| 9.498/05  | 25369/11  | MVP Farmácia de Manipulação LTDA  | Deferido   |
| 3.487/10  | *         | Valdemar Yoshio Shinohara Farmácia ME                                     | Deferido   |
| 3.487/10  | 16287/11  | Valdemar Yoshio Shinohara Farmácia ME                                     | Indeferido |
| 4.540/10  | *         | Panificadora Confeitaria e Lanches Jati LTDA EPP                          | Deferido   |
| 10.647/10 | *         | Vera Lucia Silva Cafeteria e Tabacaria ME                                 | Deferido   |
| 13.644/10 | *         | Center Carnes Jati LTDA ME  | Deferido   |
| 14.866/10 | 23302/11  | Donizetti Aparecido Correia   | Deferido   |
| 16.292/10 | *         | Flor da Montanha Pães e Doces LTDA ME                                     | Deferido   |
| 16.391/10 | *         | Paulo Leal Campos   | Deferido   |
| 17.389/10 | *         | Marlene de Andrade Correia  | Deferido   |
| 17.389/10 | 22377/11  | Marlene de Andrade Correia  | Deferido   |
| 18.489/10 | *         | Mercadinho 3G LTDA ME   | Deferido   |
| 20.466/10 | *         | Reginaldo Pereira   | Deferido   |
| 23.242/10 | *         | Minimercado Namaacha LTDA ME  | Deferido   |
| 55.889/03 | 7.661/10  | Francei Batista de Sousa ME   | Deferido   |
| 871/04    | 11.159/11 | Oral Fort Clínica Odontológica SC Ltda                                    | Deferido   |
| 32.838/04 | 7.604/11  | Jaime Noboru Kogohara   | Deferido   |
| 42.459/04 | 5.275/11  | Andre Luiz Urbano   | Deferido   |
| 42.459/04 | 5.347/11  | Andre Luiz Urbano   | Deferido   |
| 26.876/07 | 2.994/11  | Laboratório de Prótese Dentaria Nagão Ltda                                | Deferido   |
| 34.562/07 | 7.605/11  | Eduardo Noboru Kagohara   | Deferido   |
| 39.068/07 | 30.570/11 | Clovis Noffs  | Deferido   |
| 43.940/07 | 5.375/11  | Marclo Jose Pereira Lima  | Deferido   |
| 48.424/07 | 19.255/11 | Modine do Brasil Sistemas Térmicos Ltda                                   | Deferido   |
| 53.272/07 | 15.263/11 | Big Lentes Ótica Ltda   | Deferido   |
| 4.256/04  | 17.924/11 | Sonolayer Centro de Diagnostico SC Ltda                                   | Deferido   |
| 4.258/04  | 15.961/11 | Sonolayer Centro de Diagnostico SC Ltda                                   | Deferido   |
| 4.261/04  | 16.994/11 | Sonolayer Centro de Diagnostico SC Ltda                                   | Deferido   |
| 4.264/04  | 16.996/11 | Sonolayer Centro de Diagnostico SC Ltda                                   | Deferido   |
| 46.865/06 | 15.960/11 | Sonolayer Centro de Diagnostico SC Ltda                                   | Deferido   |
| 57.651/08 | 16.995/11 | Sonolayer Centro de Diagnostico SC Ltda                                   | Deferido   |
| 24.402/11 | *         | Sonolayer Centro de Diagnostico SC Ltda                                   | Deferido   |
| 15.427/03 | 8.524/11  | Clínica Medica Gyneson SAC Ltda   | Deferido   |
| 31.168/03 | 35.982/10 | Irmãos Nishi Clínica Medica Sc Ltda                                       | Deferido   |
| 31.914/03 | 24.041/10 | CEOP Centro Especializados de Oftalmologia Paulista SC Ltda               | Deferido   |
| 31.914/03 | 46.031/10 | CEOP Centro Especializados de Oftalmologia Paulista SC Ltda               | Deferido   |
| 22.345/6  | 5.175/11  | Fátima Batista Vasconcelos Monacchesi                                     | Deferido   |
| 525/08    | 14.575/11 | Maria Jussara Ribeiro Torres  | Deferido   |
| 3.713/08  | 29.606/10 | Jose Carlos Dare  | Deferido   |
| 25.625/08 | 31.931/10 | Priscila Persoli  | Deferido   |
| 32.426/08 | 4.789/11  | Metalúrgica de Tubos de Precisão Ltda                                     | Deferido   |
| 32.426/08 | 6.593/11  | Metalúrgica de Tubos de Precisão Ltda                                     | Deferido   |
| 32.426/08 | 11.511/11 | Metalúrgica de Tubos de Precisão Ltda                                     | Deferido   |
| 45.000/08 | 18.341/11 | Claudete Pereira da Silva ME  | Deferido   |
| 55.955/08 | 10.964/11 | Beatriz Bizzetti Alleoni  | Deferido   |
| 58.163/08 | 14.832/11 | Centro Medico Dr Benatti SC Ltda  | Deferido   |
| 58.709/08 | 7.690/11  | Jore Antonio Arestivo Abbate  | Deferido   |
| 61.112/08 | 20.573/11 | Gerdau Aços Longos S A  | Deferido   |
| 61.112/08 | 20574/11  | Gerdau Aços Longos S A  | Deferido   |
| 11.715/09 | 46.120/10 | Clínica Medica Toledo Dias SS LTDA  | Deferido   |
| 28.809/09 | 20.399/11 | Fotoptica Ltda  | Deferido   |
| 28.809/11 | 20.401/11 | Fotoptica Ltda  | Deferido   |
| 8.699/10  | *         | Casa de Carnes Irmãos Andrade Ltda ME                                     | Deferido   |
| 20.790/10 | *         | Carlos Roberto Moreira Silva  | Deferido   |
| 43.525/10 | 16.518/11 | Soluções em Aço Usiminas S A  | Deferido   |
| 43.525/10 | 16.521/11 | Soluções em Aço Usiminas S A  | Deferido   |
| 43.525/10 | 18.846/11 | Soluções em Aço Usiminas S A  | Deferido   |
| 48.543/10 | *         | Lurie Comercio de Doces e Salgados Ltda ME                                | Deferido   |



|           |           |   |            |
|-----------|-----------|---|------------|
| 55.391/10 | *         | Hospital Carlos Chagas S A  | Deferido   |
| 16.359/11 | *         | Alexandre Piva Sobrinho   | Deferido   |
| 19.827/11 | *         | Ingrid Alves Stelzer  | Deferido   |
| 33.380/11 | *         | Adriano Santos Martinelli ME  | Deferido   |
| 36.486/11 | *         | Iluminari Clinica de Especialidades Medicas SS Ltda   | Deferido   |
| 9.127/03  | 16.066/11 | Metalúrgica de Tubos de Precisão Ltda   | Deferido   |
| 4.005/04  | 45.559/10 | Metalúrgica de Tubos de Precisão Ltda   | Deferido   |
| 4.005/04  | 4.790/11  | Metalúrgica de Tubos de Precisão Ltda   | Deferido   |
| 4.005/04  | 4.794/11  | Metalúrgica de Tubos de Precisão Ltda   | Deferido   |
| 23.111/09 | 3.518/11  | Conceito Consultoria e Odontologia Ltda   | Deferido   |
| 23.113/09 | *         | Conceito Consultoria e Odontologia Ltda   | Deferido   |
| 34.225/09 | 8.762/11  | Clinica Valles Especialidades Odontológicas Ltda  | Deferido   |
| 34.225/09 | 10.597/11 | Clinica Valles Especialidades Odontológicas Ltda  | Deferido   |
| 59.431/09 | 18.575/11 | Metalúrgica de Tubos de Precisão Ltda   | Deferido   |
| 35.191/10 | *         | Clinica Valles Especialidades Odontológicas Ltda  | Deferido   |
| 64.151/10 | *         | Gromoski & Sousa Serviços de Saúde Ltda   | Deferido   |
| 2.953/11  | *         | Gromoski & Sousa Serviços de Saúde Ltda   | Deferido   |
| 17.335/11 | *         | Saint Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda  | Deferido   |
| 32.781/11 | *         | Saint Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda  | Deferido   |
| 16.351/03 | 46.672/10 | Julio Haruo Fujita  | Canc.CeVS  |
| 9.854/04  | 17.270/11 | IIACI Medicina do Trabalho SC Ltda  | Deferido   |
| 28.019/06 | 19.704/11 | Cecília Midori Sugawara   | Indeferido |
| 28.019/06 | 19.705/11 | Cecília Midori Sugawara   | Indeferido |
| 7.021/07  | 20.487/11 | Clinica Veterinária Sorriso Animal Ltda   | Indeferido |
| 59.477/09 | *         | Auto Posto Gregório Ltda  | Arquivado  |
| 16.596/10 | *         | Petrodutra Comercial Ltda   | Indeferido |
| 41.287/11 | *         | JGM & SSS Ltda ME   | Indeferido |
| 45.198/11 | *         | Antonio Gomes Ferreira<br>( prorrogação de prazo até 07/11/11 improrrogável)  | Deferido   |
| 28.300/07 | 43.138/10 | Daniela Marçal Vieira   | Indeferido |
| 20.830/08 | 43.142/10 | Sloima Ghenis Viana   | Deferido   |
| 20.830/08 | 43.147/10 | Sloima Ghenis Viana   | Deferido   |
| 39.572/08 | 48.282/10 | Nadia Fernandes Prestação de Serviços Médicos Ltda<br>INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO<br>Termo de interdição nr. 94/11 em 19/09/11<br>LE 1000 Supermercado Ltda EPP<br>Av. João Veloso da Silva, 637<br>Guarulhos - SP<br>INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO<br>Termo de interdição nr. 125/11 em 19/09/11<br>LE 1000 Supermercado Ltda EPP<br>Av. João Veloso da Silva, 637<br>Guarulhos - SP | Indeferido |
| 34.138/05 | 29272/11  | Naha Festas Comércio de Salgados LTDA ME  | Indeferido |
| 48.097/08 | 29031/11  | Vitalino Zanquini Filho Lanchonete ME<br>(prorrogação de prazo até dia 09/10/11)  | Deferido   |
| 54.835/08 | 30592/11  | RV Consult Transportes e Logística LTDA<br>(prorrogação de prazo até dia 30/10/11)  | Deferido   |
| 61.944/08 | 30163/11  | Padaria e Confeitaria La Brunet LTDA EPP  | Indeferido |
| 17.241/09 | 30165/11  | Padaria e Confeitaria La Brunet LTDA EPP  | Indeferido |
| 45.748/10 | 30.143/11 | Drogaria Monte Carlo LTDA   | Indeferido |
| 18.694/11 | 29662/11  | Vilafranco Refeições LTDA ME  | Indeferido |
| 44.827/11 | *         | Helen Liu Comercio de Alimentos ME  | Indeferido |
| 48.685/11 | *         | Manoel Jose dos Santos  | Indeferido |
| 48.892/11 | *         | Micael dos Santos Silva<br>(prorrogação de prazo até dia 14/11/2011)  | Deferido   |
| 48.921/11 | *         | Rosana Labonia Bragança Zenati  | Indeferido |
| 14.415/08 | *         | Guelli Comercio e Industria de Alimentação LTDA   | Indeferido |
| 35.066/08 | 40512/10  | Droga Collis LTDA ME  | Indeferido |
| 35.066/08 | 4168/11   | Droga Collis LTDA ME  | Deferido   |
| 58.335/08 | *         | Nova America Dental LTDA  | Canc. CEVS |
| 58.336/08 | *         | Nova America Dental LTDA  | Canc. CEVS |
| 59.757/08 | *         | Fabiana Aparecida Fernandes ME  | Canc. CEVS |
| 8.686/09  | 30487/11  | Patrus Transportes Urgentes LTDA  | Indeferido |
| 26.120/09 | *         | Raquel Ribeiro Lanchonete ME  | Canc. CEVS |
| 27.723/09 | *         | Marines da Silva Ledo ME  | Canc. CEVS |
| 52.315/09 | *         | Pedro Vaz Neto Frios ME   | Canc. CEVS |
| 8.293/10  | *         | Minimercado Bromélia LTDA   | Canc. CEVS |
| 16.993/10 | *         | Maria da Penha Moreno ME  | Canc. CEVS |
| 20.177/10 | *         | Casa de Carne Porto Velho LTDA ME   | Canc. CEVS |
| 35.833/10 | *         | Jackeline Barreto de Queiroz Rotisserie ME  | Canc. CEVS |
| 51.881/08 | *         | Farmatech Farmácia e Drogaria LTDA EPP  | Canc. CEVS |
| 36.902/10 | *         | Mini mercado Belmont LTDA ME  | Canc. CEVS |
| 51.334/10 | *         | Oswaldo Zucco   | Canc. CEVS |
| 55.045/10 | *         | Luiz Junior Pereira   | Canc. CEVS |
| 62.851/10 | *         | Ângela Dias Ferreira de Araujo  | Canc. CEVS |
| 64.511/10 | *         | Rosana Marinho  | Canc. CEVS |
| 4.756/11  | *         | Restaurante Maria Mineira Sabor da Terra LTDA ME  | Canc. CEVS |
| 7.145/11  | *         | Marcelo Augusto de Souza Oliveira   | Canc. CEVS |
| 32.943/11 | *         | Ianci Scalone Refeições ME  | Indeferido |
| 46.952/11 | *         | Benedito Fernandes da Silva   | Canc. CEVS |
| 2.574/04  | 44.810/10 | Control Méd Assessora Medica Ocupacional SC Ltda  | Deferido   |
| 20.082/05 | 25.055/11 | Menepsi Serviços Médicos Ltda   | Deferido   |
| 29.552/05 | 42.997/09 | Ambitrans Transportes Ltda  | Deferido   |
| 37.179/07 | 10.978/11 | Garacisi Consultório Medico Ltda  | Deferido   |
| 39.701/07 | 11.545/11 | Cleomenes Barros Simões   | Deferido   |
| 53.333/07 | 1.273/11  | Ophthalmocenter Guarulhos SS Ltda   | Deferido   |
| 42.925/08 | 16.079/11 | Cedusp Centro Especializado em Diagnostico e Ultrassonografia de SP Ltda  | Deferido   |
| 33.661/09 | 15.959/11 | Unidade de Reprodução Humana Sonolayer Ltda   | Deferido   |
| 22.260/11 | *         | ABB Ltda  | Deferido   |
| 26.050/11 | *         | Pet My Life Ltda ME<br>INTERDIÇÃO POÇO<br>Termo de interdição nr. 04/11 em 16/09/11<br>BELLA CAPRI<br>Av. Papa Pio XII, 500 – Guarulhos - SP  | Deferido   |
| 24.324/08 | *         | J Terapia Laboratório Ltda  | Indeferido |
| 33.517/09 | *         | Empresa de Transportes Pajuçara Ltda  | Deferido   |
| 49.518/09 | *         | Redyar Otm Transportes Ltda   | Deferido   |
| 33.990/11 | *         | Glaxosmithkline Brasil Ltda   | Deferido   |
| 46.308/11 | *         | Sitta Supermercado Ltda ME -<br>Termo de Desinterdição nr. 99/11 em 05/09/11  | Deferido   |
| 47.716/11 | *         | Droga May Ltda EPP  | Deferido   |
| 48.888/11 | *         | Transportadora Plimor Ltda –<br>Termo de desinterdição nr. 124/11 em 07/09/11   | Deferido   |
| 3.093/08  | 10.875/11 | Di Biazzi Express Transportes Ltda  | Deferido   |
| 8.256/08  | 18.456/11 | Drogaria Vinte e Dois de Setembro Ltda ME   | Deferido   |
| 8.256/08  | 18.612/11 | Drogaria Vinte e Dois de Setembro Ltda ME   | Deferido   |
| 12.248/08 | 12.270/11 | Casa de Carnes Marciano Ltda  | Deferido   |
| 23.099/08 | 35.508/11 | Padaria e Confeitaria Rainha Brasileira Ltda  | Deferido   |
| 28.726/08 | 21.463/10 | Drogaria e Perfumaria Bruci Ltda ME   | Deferido   |
| 55.778/08 | 3.758/10  | Drogaria Cid Ltda ME  | Deferido   |
| 55.778/08 | 42.497/10 | Drogaria Cid Ltda ME  | Indeferido |
| 55.778/08 | 44.194/10 | Drogaria Cid Ltda ME  | Indeferido |
| 55.778/08 | 15.708/11 | Drogaria Cid Ltda ME  | Deferido   |
| 57.990/08 | *         | Mariza Cavalcante dos Santos ME   | Deferido   |
| 59.272/08 | 25.884/11 | Transneta Transportadora de Cargas Ltda   | Deferido   |
| 60.572/08 | 31.414/11 | Comercio d Carnes Friburgo Ltda   | Deferido   |

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**PORTARIA INTERNA Nº 081/2011-SS**

A Gestora do Departamento de Administração do Hospital Municipal da Criança, Dra. Maria Luiza Ferreira de Souza Vieira da Cunha, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no memorando da Comissão de Sindicância Portaria Interna nº 078/2011-P.A. nº 48070/2011,

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 30 dias para apuração dos fatos ocorridos em Sindicância.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA nº 105/2011 – SE**

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº 41970/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convalidar a Portaria nº 097/2011-SE, prorrogando por 60 (sessenta) dias seus efeitos para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato:16604/2011-SE PA:42505/2011  
Contratante:P.G. Contratada: NEW QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Objeto: Fornecimento de carne de frango processada e semiprocessada Valor: R\$ 924.400,00 Vigência: da data da assinatura até 30/12/2011 Assinatura: 23/09/2011  
Contrato:16704/2011-SE PA:43137/2011-SE  
Contratante:P.G. Contratada: NEW QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (cação em cubos congelado e pedaços empanados e congelados de peixe) Valor: R\$ 207.220,00 Vigência: da data da assinatura até 30/12/2011. Assinatura: 26/09/2011

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Regimento**

**CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO**

**Art. 1º** - O presente regimento regulamenta as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Educação de Guarulhos – CME/Guarulhos, criado pela Lei Municipal nº. 5.537 de 20/05/2000.

**CAPÍTULO II – DA DEFINIÇÃO**

**Art. 2º** - O CME/Guarulhos, com funções normativas, consultivas, deliberativas e fiscalizadoras, tem como objetivos básicos, ampliar o espaço político de discussão sobre educação e cidadania, contribuindo para elevar a qualidade dos serviços educacionais do Município.

**CAPÍTULO III– DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º** - O CME compõe-se de 28 membros, com mandatos de 3 anos, sendo permitida a recondução de seus membros por uma única vez, assim discriminados:  
I – três representantes da Secretaria de Educação do Município;

II – dois representantes da Secretaria de Educação do Governo Estadual no Município;

III – um representante dos Diretores do Ensino Municipal eleito pela associação da categoria;

IV – dois representantes dos Professores da Rede Municipal, eleitos em Assembléia do Sindicato da categoria;

V – dois representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Magistério Oficial do Estado de São Paulo;

VI – dois representantes do Sindicato dos Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo;

VII – um representante do Sindicato dos Supervisores do Magistério Oficial do Estado de São Paulo;

VIII – um representante do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública Municipal;

IX – um representante do Sindicato dos Servidores das Escolas Estaduais;

X – dois representantes de Estudantes Secundaristas;

XI – três representantes das Associações de Pais e Alunos do Município das redes municipal, estadual e particular de ensino, respectivamente;

XII – um representante de cada Conselho Tutelar;

XIII – um representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

XIV – um representante do Sindicato dos Professores da rede particular de ensino do Município;

XV – dois representantes das instituições particulares de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município, indicados por associação representativa;

XVI – um representante das instituições de ensino superior no Município indicado por associação das mantenedoras;

XVII – um representante dos estudantes do ensino superior indicado pelas entidades representativas.

Parágrafo Único – Cada titular corresponderá um suplente.

**CAPÍTULO IV – DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES, MOVIMENTOS E INSTITUIÇÕES.**

**Art. 4º** - A indicação dos representantes das entidades se dará da seguinte forma:

I – Os representantes da esfera municipal serão indicados pelo Prefeito do Município

II – Os representantes da esfera estadual serão indicados pelos Dirigentes Regionais de Ensino;

III – Os representantes do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente serão indicados pelo conjunto dos conselheiros de cada um dos Conselhos;

IV – Os representantes das Associações e Sindicatos serão indicados, necessariamente, em instâncias deliberativas de suas entidades;

§ 1º - A indicação dos representantes das entidades dos segmentos que compõem o CME/Guarulhos respeitará a composição definida no artigo anterior;  
§ 2º - Os membros representantes (titulares e suplentes) dos segmentos deverão sempre ser indicados expressamente mediante a correspondência específica da entidade, dirigida ao CME/Guarulhos.

**CAPÍTULO V – DAS SUBSTITUIÇÕES DOS MEMBROS REPRESENTANTES**

**Art. 5º** - O processo de renovação do CME/Guarulhos ocorrerá da seguinte forma:

a) Após o terceiro ano haverá a extinção do mandato, sendo permitida a recondução de seus membros uma única vez.

b) A entidade cujo membro for substituído deverá ser comunicada pelo CME/Guarulhos, através de correspondência específica, para que no prazo de 15 (quinze) dias indique novo representante.

c) No término do mandato, ou na substituição, por qualquer motivo, os representantes indicados pelo executivo, permanecerão no exercício de suas funções até que aconteçam novas designações;

**Art. 6º** - No caso de desistência do representante de alguma entidade, novo representante será indicado pela entidade.

**Art. 7º** - Os conselheiros titulares ausentes em três reuniões ordinárias consecutivas ou seis intercaladas, no período de um ano, sem prévia justificativa por escrito, perderão o mandato.

**CAPÍTULO VI – DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 8º** - O CME/Guarulhos tem a seguinte organização da Mesa Diretora:

- I – Presidente
- II – Vice-Presidente
- III - Secretária Geral
- IV – Tesouraria
- V – Câmara de Educação Básica
- VI - Câmara de Planejamento, Financiamento e Gestão
- VII - Câmara de Ensino Superior.

§ 1º - Ao Presidente do Conselho incumbe:

- I. Estabelecer a pauta de cada sessão plenária;
- II. Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III. Presidir, supervisionar, publicar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
- IV. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
- V. Dirimir as questões de ordem;
- VI. Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
- VII. Resolver questões de ordem do Conselho;
- VIII. Baixar portarias, resoluções e normas decorrentes das deliberações do Conselho ou necessárias ao seu funcionamento;
- IX. Instituir comissões especiais temporárias, integradas por conselheiros e/ou especialistas, para realizar estudos de interesse do Conselho;
- X. Representar o Conselho em juízo ou fora dele.
- XI. Realizar despachos em assuntos que requeiram maior agilidade de retorno do conselho e que não requeiram deliberação do CME em entendimento com o presidente da câmara quando de sua incumbência.

§ 2º - É função do Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente, nos termos da Lei Municipal nº 5537/00, assumindo as funções constantes no parágrafo anterior.

§ 3º - São Funções do Secretário:

- I. Responsabilizar-se pelos serviços administrativos da Secretaria do CME e das Câmaras;
- II. Encaminhar documentos e atos do conselho;
- III. Encaminhar convocações para as reuniões plenárias;
- IV. Elaborar relatórios das atividades do conselho, anualmente ou sempre que solicitado pela presidência;
- V. Manter articulação com órgãos técnicos e administrativos do Sistema Municipal de Educação e outros órgãos;
- VI. Expedir, receber e organizar a correspondência do órgão e manter atualizado o arquivo e a documentação deste;
- VII. Prestar informações do expediente do CME;
- VIII. Receber e encaminhar o expediente fazendo os necessários registros;
- IX. Incumbir-se das demais atribuições inerentes à função;
- X. Substituir o Presidente na ausência do Vice-Presidente.

§ 4º - É função do Tesoureiro

- I - Administrar os recursos e prestação de contas do Conselho e elaborar proposta do plano de gasto;
- II – Acompanhar e encaminhar solicitações de recursos.

**Art. 9º** – Das Câmaras Permanentes

- I - Câmara de Gestão, Planejamento e Financiamento - CAGESF;
- II - Câmara de Ensino Superior - CAES;
- III - Câmara de Educação Básica - CAEB;
- a) Sub Câmara de Educação Infantil - SCAEI,
- b) Sub Câmara de Ensino Fundamental – SCAEF e
- c) Sub Câmara de Ensino Médio - SCAEM.

§1º – As Câmaras Permanentes elegerão um Presidente entre seus membros, com mandato de dois anos, cabendo uma recondução, que poderá se manifestar publicamente em assuntos de sua competência desde que não contraste com as deliberações do Conselho Municipal de Educação.

§2º - Cada Câmara contará com, no mínimo, cinco membros efetivos.

**Art. 10** - Compete a todas as Câmaras:

- a) O plano municipal como diagnóstico da situação educacional e apontando alternativas de solução, em especial, em relação a evasão, a repetência e a qualidade do ensino;
- b) Participação da elaboração de planos e programas para o setor educacional e do levantamento de seus custos;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução de planos e programas setoriais da Educação;
- d) Elaborar Funcionário como instância recursal no âmbito de suas atribuições;

e) Adotar providências que garantam que as oportunidades de ensino sejam asseguradas a todos, em igualdade de condições;

f) Realizar estudos sobre o sistema de ensino do Município avaliando sua qualidade e propondo medidas que visem sua expansão e desenvolvimento;

g) Estimular ações educacionais compatíveis com os programas de outras secretarias, como Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Meio Ambiente e Turismo, bem como manter intercâmbio com Instituições de Pesquisas e de Ensino;

h) Fixar diretrizes que visem atender as crianças, adolescentes e adultos, portadores de necessidades especiais, de caráter intelectual, físico ou emocional, no processo de escolarização e profissionalização;

i) Emitir pareceres sobre assuntos e questões pedagógicas e educacionais;

j) Emitir parecer sobre propostas, convênios e parcerias de interesse e necessidade de eventual assistência do Município, às instituições Particulares, Filantrópicas, Comunitárias e Confessionais no que se refere à Educação;

k) Divulgar as suas atividades nos veículos de comunicação do Município;

l) Fixar diretrizes para a organização do Sistema Municipal de Ensino ou para o conjunto das escolas municipais, de acordo com a legislação vigente;

m) Elaborar a alterar o seu Regimento Interno;

n) Opinar sobre convênios educacionais de ação inter-administrativas e complementares de interesse do Município;

o) Articular-se com os Conselhos Estaduais e Municipais de Educação e outras organizações comunitárias, visando à troca de experiências e o aprimoramento da atuação do colegiado;

p) Promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação no município;

q) Realizar estudos e pesquisas, necessários ao embasamento técnico-pedagógico e normativo das decisões do Conselho;

r) Participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Guarulhos;

s) Emitir pareceres, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;

t) Manter intercâmbio com os demais Sistemas de Educação dos municípios e do Estado de São Paulo;

u) Analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições;

v) Dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;

w) Estudar as leis e demais normativas que regulam o ensino;

x) Emitir pareceres sobre Programas e Projetos de iniciativa da Secretaria Municipal de Educação ou em parceria com outros órgãos, secretarias ou instituições;

y) Emitir pareceres sobre os Projetos em tramitação na Câmara Municipal de Guarulhos, de autoria dos parlamentares ou do Executivo que versam sobre a Educação Municipal;

Art. 11 - Compete à Câmara de Gestão, Planejamento e Financiamento:

a) Estabelecer, em conjunto com o Poder Executivo, as diretrizes da política Educacional do Município;

b) Acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos públicos destinados à educação nos setores públicos e privados, incluindo verbas federais e/ou estaduais, ou originadas de convênios;

c) Manifestar-se sobre propostas de alteração na legislação pertinente a atividade educacional;

d) Definir mecanismos que promovam a integração entre escola e comunidade e incentivar o entrosamento entre os diversos níveis de Educação Básica (envolvendo Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e o Ensino Superior, e modalidades envolvendo Educação Especial, Ensino Profissionalizante, Educação de Jovens e Adultos;

e) Propor medidas que visem atender as crianças, adolescentes e adultos, portadores de necessidades especiais, de caráter intelectual, físico ou emocional, no processo de escolarização e profissionalização;

f) Supervisionar a realização do Censo Escolar;

g) Manifestar-se sobre as avaliações de ensino aprendizagem dos sistemas de ensino;

h) Fazer estudo sobre o CAQS (Custo-Aluno-Qualidade-Social) dos sistemas de ensino no município e propor medidas para sua viabilização;

i) Participar da realização das Conferências Municipais conforme lei municipal.

Art. 12 - Compete à Câmara de Ensino Superior:

a) Incentivar o entrosamento entre os diversos níveis de Educação Básica (envolvendo Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e o Ensino Superior, e modalidades envolvendo Educação Especial, Ensino Profissionalizante, Educação de Jovens e Adultos;

b) Solicitar, analisar e dar parecer quanto avaliação da ação pedagógica nas instituições do Ensino Superior;

c) Acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação superior;

d) Mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino superior;

e) Mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do Ensino Superior;

f) Zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no Ensino Superior;

g) Zelar pelo cumprimento da legislação vigente, no Ensino Superior;

h) Acompanhar a elaboração, execução e avaliação da política educacional do município, no âmbito público e privado, pronunciando sobre a ampliação da rede pública e a localização de seus prédios escolares do Ensino Superior;

Art. 13 - Compete à Câmara de Educação Básica e

às Sub Câmaras:

a) Normatizar as questões educacionais no âmbito do Município;

b) Definir mecanismos que promovam a integração entre escola e comunidade e incentivar o entrosamento entre os diversos níveis de Educação Básica (envolvendo Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e o Ensino Superior, e modalidades envolvendo Educação Especial, Ensino Profissionalizante, Educação de Jovens e Adultos;

c) Estabelecer normas e critérios sobre a autorização de funcionamento das Creches, Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e na rede pública e particular do Sistema Municipal de Educação;

d) Acompanhar o funcionamento e prestar assistência técnica, quanto aos aspectos pedagógicos aos Conselhos Escolares, incentivando a participação da comunidade escolar;

e) Propor critérios para o funcionamento dos serviços de merenda, transporte escolar e outros serviços de apoio ao educando.

f) Analisar e controlar a aplicação dos recursos destinados à merenda escolar;

g) Solicitar, analisar e dar parecer quanto avaliação da ação pedagógica nas instituições do Sistema Municipal de Educação;

h) Acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todos os seus níveis e modalidades;

i) Mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;

j) Mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas da SME;

k) Zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no SME;

l) Zelar pelo cumprimento da legislação vigente, no SME;

m) Emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos do Sistema Municipal de Educação de Guarulhos, em especial, sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados de seu sistema, bem como a respeito da política educacional nacional;

n) Acompanhar a elaboração, execução e avaliação da política educacional do município, no âmbito público e privado, pronunciando sobre a ampliação da rede pública e a localização de seus prédios escolares;

§ 1º As matérias serão estudadas e deliberadas no Conselho Pleno sendo assinadas pelos presidentes das respectivas câmaras, do Conselho e pelos conselheiros presentes.

§ 2º As matérias específicas de cada Câmara serão em primeiro momento estudadas e debatidas internamente e levadas ao Conselho Pleno, para deliberação.

§ 3º - As deliberações das Câmaras devem ser encaminhadas em forma de Parecer.

§ 4º As deliberações e decisões serão tomadas pela maioria dos conselheiros presentes em sessões com quórum de 50% mais um de seus membros.

§ 5º Cada Câmara terá livro ata para registro das reuniões da Câmara, registrando também no mesmo livro, as decisões do Conselho Pleno.

§ 6º Cada Câmara deverá contar, minimamente, com 1 (um) representantes da Secretaria Municipal de Educação e com 01 Conselheiro representante da área temática, objetivo de estudo da mesma.

§ 7º Qualquer Conselheiro ou suplente pode participar, individualmente, dos trabalhos das Câmaras a que não pertença, sem direito a voto, ressalvado o previsto no próximo artigo.

Art. 14 - Ao Presidente de Câmara incumbe:

I - estabelecer a pauta de cada sessão plenária da câmara;

II - Convocar os membros da câmara para as reuniões extraordinárias exclusivas da Câmara;

III - Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos da câmara, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

IV - Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros da câmara;

V - Dirimir as questões de ordem da câmara;

VI - Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

VII - resolver questões de ordem da câmara;

VIII - exercer o voto de desempate e quando desejar, o voto em separado;

IX - baixar portarias e normas decorrentes das deliberações da câmara ou necessárias ao seu funcionamento;

Parágrafo único. No impedimento do Presidente, a presidência é exercida pelo Secretário e, no impedimento deste, pelo conselheiro indicado pelos demais.

CAPÍTULO VII – DAS COMISSÕES

Art. 15 – O CME poderá instituir Comissões Temporárias, para assunto específico com um Coordenador e um Secretário, com prazo máximo de um mês, prorrogável por mais um mês, a critério do conselho pleno.

Parágrafo único. As matérias aprovadas nas comissões serão apresentadas ao Conselho Pleno.

Art. 16 - As Comissões serão constituídas, temporariamente, por no mínimo cinco conselheiros designados pelo Presidente para estudo e proposição sobre o assunto em pauta.

Parágrafo único – As comissões poderão convidar técnicos, especialistas ou representantes do poder público.

Art. 17 - As Comissões reunir-se-ão com maioria de seus membros e definirão proposição por maioria simples.

Art. 18 - Qualquer Conselheiro ou suplente pode participar dos trabalhos das Comissões a que não pertença, sem direito a voto.

Art. 19 - Compete às Comissões:

I - desenvolver estudos e levantamentos solicitados pelo Conselho;

II - apreciar os assuntos e sobre eles posicionar,

emitindo parecer que será objeto de decisão do conselho pleno;

III - organizar os planos de trabalhos inerentes à respectiva Comissão.

CAPÍTULO VIII - DAS ASSESSORIAS

Art. 20 - O CME contará com Assessoria Técnica para Assuntos Jurídicos, Assuntos Psicopedagógicos e Assuntos do Orçamento.

Art. 21 - Compete à Assessoria Técnica:

a) Apreciar os assuntos de sua competência solicitados, emitindo parecer que será objeto de deliberação do pleno do conselho;

b) Assessorar as Câmaras Permanentes, Comissões e a Mesa Diretora;

c) elaborar estudos técnicos em conjunto com as demais, quando necessário.

CAPÍTULO VIII – DAS DELIBERAÇÕES

Art. 22 - A Plenária constituiu-se na instância máxima de deliberação do Conselho e será constituída pelos Conselheiros Titulares e Suplentes.

§ 1º - Considerar-se-ão Deliberações do Conselho as decisões que obtiverem consenso ou maioria simples (50% + 1 dos votos) nas votações.

§ 2º - As votações deverão ocorrer por aclamação dos Conselheiros Titulares.

§ 3º - Em caso de dúvida quanto ao resultado, caberá a qualquer conselheiro recorrer da decisão, solicitando ao Plenário a sua discordância, o mesmo deverá decidir se acata ou não o recurso, se acatado o recurso o Presidente deverá encaminhar à nova votação.

§ 4º - Em casos de abstenções, fica assegurado a esses conselheiros o tempo de 1 (um) minuto, para o exercício do direito de Declaração de Voto, sem direito a réplica.

CAPÍTULO IX – DO FUNCIONAMENTO

Art. 23 - As reuniões do Conselho serão instaladas com a presença de 40% (quarenta por cento) mais 1 (um) dos membros titulares na data e hora previstas na convocação.

§ 1º - Não havendo "quorum" na hora prevista, caberá ao presidente instalar a reunião 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de conselheiros titulares presentes, porém esta não terá caráter deliberativo.

§ 2º - Os conselheiros suplentes somente terão direito a voto a partir dos 30 (trinta) minutos de tolerância em caso de ausência do titular da respectiva entidade, exceto quando a presidência for previamente comunicada, da ausência do titular.

Art. 24 - O Conselho somente apreciará matérias constantes na ordem do dia sobre as quais os conselheiros tenham prévio conhecimento do conteúdo, das análises e das propostas.

§ 1º - O Poder Executivo, Legislativo e Entidades/Instituições deverão enviar os projetos referentes à educação que necessitem de parecer do Conselho com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 2º - Após o recebimento dos projetos, a que se refere o parágrafo anterior, o Conselho terá o prazo de 15 (quinze) dias para deliberar sobre o tema em pauta.

§ 3º - As reuniões serão públicas exceto quando algum conselheiro solicitar o contrário, devendo ser a questão de decisão dos membros do Conselho.

Art. 25 - As seqüências dos trabalhos nas reuniões dar-se-á da seguinte forma:

I - Informes;

II - Verificação da presença e existência de "quorum" para instalação do Conselho;

III - Aprovação da ata da reunião anterior;

IV - Ordem do dia compreendendo a leitura, discussão e votação de relatório, pareceres e resoluções;

V - Organização da pauta da próxima reunião;

VI - Distribuição dos processos e temas;

§ Único - Em caso de urgência ou de relevância, o CME/Guarulhos, por voto da maioria poderá alterar a seqüência estabelecida neste sentido.

Art. 26 - O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á ordinariamente conforme calendário deliberado pela plenária do Conselho.

§ 1º - O Conselho poderá reunir-se extraordinariamente por convocação do Presidente ou por requerimento de 1/3 de seus membros para deliberar sobre matérias de urgência, desde que estabelecido prazo para apreciação que demandem pareceres do Conselho por parte do Poder Executivo, Legislativo e Entidades/Instituições com sede e foro no município de Guarulhos.

§ 2º - A convocação para sessões extraordinárias dar-se-á com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 27 - Em torno da competência estabelecida no Art. 1º da Lei 5537/00 as decisões do CME/Guarulhos terão caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador.

I - Normativo, quando fixar doutrinas e normas em geral;

II - Consultivo, quando responder as indagações em matéria de educação;

III - Deliberativo, quando decidir questões relativas à educação no Município;

IV - Fiscalizador, quando fiscalizar o Sistema Municipal de Ensino e a aplicação dos recursos financeiros da Educação, inclusive as verbas providas de transferências de outras esferas do governo.

CAPÍTULO X – DOS ÓRGÃOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 28 - A Plenária do Conselho tem por atribuição examinar e propor soluções dos problemas submetidos ao CME, conforme as competências definidas anteriormente.

Art.29- As Câmaras Permanentes têm por atribuição pronunciar-se emitindo Pareceres e Indicações sobre as matérias encaminhadas pela Plenária do CME.

Art. 30 - Os Conselheiros terão as seguintes atribuições:

I - Estudar e relatar nos prazos estabelecidos as matérias que a eles forem atribuídas pelo Conselho;

II - Comparecer ao Conselho e às Comissões das quais participem, relatando processos, proferindo voto ou pareceres ou manifestando-se a respeito da matéria em discussão;

III - Requerer votação de matéria em regime de urgência;

IV - Desempenhar outras atribuições que lhes forem atribuídas pelo Conselho;

V - Propor a criação de Comissões;

VI - Deliberar sobre os pareceres emitidos pelas Comissões;

VII - Apresentar moções ou proposições sobre assunto de interesse para a educação;

VIII - Acompanhar e verificar o funcionamento de serviços da educação no âmbito do Sistema Municipal, dando ciência ao Conselho.

Art. 31 - A Mesa Diretora responde pelas atribuições administrativas do CME.

CAPÍTULO X – DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 32 - A Mesa Diretora terá mandato de dois anos podendo ser reconduzida por uma única vez.

§ 1º - A eleição da Mesa Diretora se dará entre os membros do CME, em reunião específica para este fim, conforme procedimentos estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 2º - A Presidência será sempre ocupada por membro da sociedade civil e a Secretaria pelo poder público;

§ 3º - A eleição será realizada em data convocada especificamente para este fim com antecedência mínima de uma semana;

§ 4º - A eleição será realizada uma para cada cargo conforme auto- indicação ou indicação dos presentes;

§ 5º - A votação será por aclamação.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente por solicitação expressa e escrita por qualquer dos membros com apoio da maioria simples dos membros titulares (50% + 1).

Art. 34 - As propostas de alteração total ou parcial deste Regimento Interno deverão ser apreciadas em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação, entregues para análise na reunião anterior e aprovadas por 2/3 de seus membros.

Art. 35 - Os casos omissos deste Regimento Interno serão decididos pelo Conselho Municipal de Educação ouvida a plenária do Conselho.

Art. 36 - Este Regimento Interno entrará em vigor, após aprovação pela plenária, na data de sua publicação.

**ANEXO I DO REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Composição da Mesa Diretora, para o biênio 2011 – 2013

Presidente:  
José Joaquim Batista Neto

Vice- Presidente:  
Flordenice Tavares de Longui Silva

Secretária Geral:  
Maria De Deus Estevinho Lopes Giannattasio

Tesoureiro:  
Ricardo da Silva

Presidente da Câmara de Planejamento Financiamento e Gestão:  
Soraya Vasconcelos Alves De Brito

Presidente da Câmara de Ensino Superior e Tecnológico:  
Ozani Martiniano de Souza

Presidente da Câmara de Educação Básica:  
Maria De Deus Estevinho Lopes Giannattasio

**ANEXO II DO REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Calendário Oficial das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação

| Mês           | Dia | Horário       |
|---------------|-----|---------------|
| Março/2011    | 28  | Das 9h às 12h |
| Abril/2011    | 25  | Das 9h às 12h |
| Mai/2011      | 30  | Das 9h às 12h |
| Junho/2011    | 27  | Das 9h às 12h |
| Julho/2011    | 25  | Das 9h às 12h |
| Agosto/2011   | 29  | Das 9h às 12h |
| Setembro/2011 | 26  | Das 9h às 12h |
| Outubro/2011  | 31  | Das 9h às 12h |
| Novembro/2011 | 28  | Das 9h às 12h |
| Dezembro/2011 | 19  | Das 9h às 12h |

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GUARULHOS**

**RESOLUÇÃO 386/11 – CMDCA**

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais 3802/91 e 4341/92 e conforme deliberação tomada em reunião ordinária de 13.09.2011.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - PRORROGAR até 31/12/11 o seguinte REGISTRO:

**Registro Entidade / Projeto**  
147-E Associação Ação Vida

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 17/2011-SM**

O Sr. ALEXANDRE KISE, Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do P.A. 51.110/2011;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Nomear Comissão de sindicância, para apuração dos fatos apontados no Memº 275/11-SM02.02, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: **Amílcar Albieri Pacheco – c.f. 46103**

Membros: **Regiane dos Santos Silva – c.f. 6374**

**Eduardo dos anjos – c.f. 14390**

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE CULTURA**

**CARNAVAL 2012**

**PORTARIA Nº 010/2011-SC**

O Secretário de Cultura, Sr. HÉLIO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** os nomes dos servidores municipais que compoem o **Comissão do Carnaval 2012.**

**CF 13544 - José Carlos Correa Júnior**

**CF 36407 - Armando Leite do Nascimento**

**CF 41827 - Sidnei Gomes de Góes**

**CF 22004 - Rosângela Augusta da Silva**

**CF 22608 - Eduardo da Silva Tavares**

**CF 21897 - Vicente Porto de Vasconcelos Filho**

**CF 02963 – Ângelo Macedo de Oliveira**  
**CF 44187 – José Geraldo Nunes Ferraz**  
**CF 41655 – Jurandir Caetano**  
**EDITAL DE RESULTADOS Nº 008/2011-SC**  
**Pontão de Cultura**

O Secretário de Cultura, em atendimento à alínea "b" do item 6.4 do Edital nº 001/2011 que trata de seleção para Pontão de Cultura do Município de Guarulhos,

**TORNA PÚBLICO:**

1. o resultado do processo de **ANÁLISE DOCUMENTAL** dos projetos inscritos para seleção de entidade para atuar como Pontão de Cultura, nos termos dos itens 3.1 e 4.3 do Edital 001/2011 (Anexo I);  
 2. o proponente que não estiver de acordo com o resultado constante no ANEXO I poderá interpor

recurso, devidamente fundamentado, junto à Secretaria de Cultura, sediada à Av. Monteiro Lobato, nº 734 – 1º andar – Macedo – Guarulhos, nos dias **03, 04, 05, 06, 07, 10 e 11 de outubro de 2011**, no horário das 09h00 às 17h00 (excetuando-se os dias 08 e 09 de outubro de 2011, sábado e domingo, respectivamente);  
 3. o resultado dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

**ANEXO I DO EDITAL DE RESULTADOS Nº 008/2011 – Pontão de Cultura**  
**Pontão de Cultura – Habilitados:**  
 Não houve projetos habilitados para a segunda e terceira etapas previstas no Edital nº 001/2011.  
**Pontão de Cultura – Inabilitados:**

| PROT Nº | NOME DA ENTIDADE                                   | RESULTADO   | MOTIVO DA INABILITAÇÃO  |
|---------|--|-------------|---|
| 1       | Clube de Mães Girassol                             | INABILITADO | Descumprimento do item 3.1 e das alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do item 4.3 do Edital nº 001/2011.   |
| 2       | Associação Desportiva e Cultural União Guarulhense | INABILITADO | Descumprimento do caput do item 4.3 no que se refere às alíneas "d" (cronograma de desembolso apresentado sem assinatura), "f" (Declaração – Anexo VI apresentado sem assinatura), "g" (Atestado de Realização de Atividades Culturais apresentado sem assinatura e emitido de forma indevida, já que a entidade não é titular da prerrogativa de declarar por si seu período de realização de atividades culturais. Apuramos ainda o descumprimento das alíneas: "j", onde, em que pese a juntada, no projeto, do Estatuto Social da entidade devidamente registrado, verificou-se a apresentação de Ata de Assembleia Geral reformulando o Estatuto, porém a alteração pretendida não está registrada em Cartório; alínea "k": Foi apresentada a Ata da Diretoria devidamente registrada, porém com mandatos da diretoria vencidos. A nova Ata da Assembleia da eleição da nova Diretoria Executiva foi apresentada sem o devido registro no Cartório, além do descumprimento das alíneas "l", "m" e "n".   |
| 3       | Instituto Ecomund Arte e Vida                      | INABILITADO | Descumprimento do item 2.1 combinado com a alínea "f" do item 4.3. A entidade apresentou a cópia de seu CNPJ, porém verificou-se que a data de início de suas atividades culturais se deu em 27/11/2009, ou seja, no período de inscrição, que foi de: <b>28 de fevereiro a 18 de março de 2011</b> , a entidade possuía <b>1 ano e 3 meses</b> , ou seja, não cumpre o prazo mínimo de 2 anos inscrita no CNPJ. Verificou-se ainda o descumprimento da alínea "n", onde a cópia do comprovante de endereço da entidade foi apresentada com data superior a 60 (sessenta) dias (05/10/2010), tendo como referência o período de inscrição do projeto: de 28/02 a 18/03/2011. Há ainda que se destacar que a conta apresentada como comprovante da sede da entidade refere-se à Casa 1 da Av. Anton Philips, porém o endereço declarado no Formulário de Inscrição, como sede, é a Casa 2 da Av. Anton Philips, desta forma, depreende-se que o comprovante apresentado diz respeito à residência do presidente da entidade e não especificamente de sua sede. Tal situação contribui, dentre outras, a apresentação futura de despesa com gasto de energia residencial para ser suportado com recursos destinados a suprir despesas específicas ao funcionamento da entidade. Com o intuito de amenizar a situação da validade da conta de energia elétrica apresentada, o proponente, no último dia de inscrição (18/03/2011), se dirigiu à EDP Bandeirante Energia com a finalidade de atualizar o nome do cliente de: Elizeu Moreira da Costa para ECOMUND ARTE E VIDA, e o endereço para Av. Anton Philips, nº 333, porém tal atualização não mudou a condição de residência – casa 1, diferente, portanto, do da sede constante no CNPJ. |

**COMUNICADO Nº 11/2011 – SC**

A Secretaria de Cultura através da Comissão Organizadora constituída pela Portaria nº 06/11-SC de 13/07/11 e com atendimento ao item 9 da Portaria nº 1430/11-GP, torna público o Regimento Eleitoral para eleições dos Conselheiros e Suplentes do Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina na Cidade de Guarulhos;

**Regimento Eleitoral para Eleição dos Conselheiros e Suplentes do Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina na Cidade de Guarulhos**

**CAPÍTULO I**  
**SEÇÃO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - As eleições para representantes dos membros junto ao Conselho Municipal de Cultura obedecerão às presentes instruções.

Art. 2º - Deverão ser eleitos 13 (treze) membros escolhidos, da seguinte forma:

I - nove membros escolhidos dentre representantes de cada um dos nove Estados do Nordeste, sendo eles, Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe;

II - dois membros, que terão a função de conselheiros, indicados pela Associação dos Migrantes Nordestinos;

III - dois membros, que terão a função de conselheiros, indicados pela Associação dos Nordestinos do Estado de São Paulo.

conforme artigo 2º, I, da Lei Municipal 6182/2006;

Art. 3º - As eleições serão realizadas por sufrágio direto, por cédula, não sendo permitido voto por procuração.

Art. 4º - Poderão votar todos os presentes na assembleia contabilizando-se voto individual, observando-se a idade mínima de 16 anos e ser residente no município de Guarulhos e com comprovante oficial de identidade;

**SEÇÃO II**  
**DAS ELEGIBILIDADES**

Art. 5º - São elegíveis os candidatos que residam no município de Guarulhos, no mínimo de 5 (cinco) anos.

**CAPÍTULO II**  
**DOS ATOS PREPARATÓRIOS DAS ELEIÇÕES**  
**SEÇÃO I**  
**DOS REGISTROS DOS REPRESENTANTE E/OU CHAPAS**

Art. 6º - É obrigatória a inscrição dos concorrentes junto à Comissão Eleitoral que estará dirigindo a a assembleia;

Parágrafo Único: A inscrição será feita na Secretaria Municipal de Cultura, na Av. Monteiro Lobato, 734 – Macedo, 1º andar, das 10h00 às 17h00 do dia 06 de Outubro de 2011 com as servidoras Eledimar Egídio Diogo e Rosemeire Marques de Arruda;

Art. 7º Na ficha de inscrição já deverá conter:  
 I- nome do candidato, CPF, endereço, telefone, email, Estado do Nordeste em que deseja representar;

§º1: Somente o candidato poderá fazer sua inscrição, portando RG, comprovante de endereço e assinar declaração de comprovação de endereço e tempo de residência e de filiação, se for o caso;

§º2: A Comissão Eleitoral divulgará a lista com os nomes dos concorrentes no site da prefeitura no dia 07 de Outubro de 2011;

§º3: Solicitações de indeferimentos deverão ocorrer até o dia 10 de Outubro, às 17h00 na Secretaria de Cultura, junto ao Coordenador Eleitoral do Pleito;

§º4: A Comissão Eleitoral analisará todos os eventuais pedidos de indeferimento às 08h00 do dia 11 de Outubro e publicará no site da Prefeitura de Guarulhos as suas conclusões até as 13h00;

§º5: Cada candidato, no ato de sua inscrição, poderá

indicar um representante seu com nome, telefone e endereço eletrônico para acompanhamento de todo o processo eleitoral.

Art 8º - À Comissão Eleitoral é responsável por:  
 I. preparar as fichas de cadastramento que deverão ser preenchidas no horário, data e local anteriormente definidos;

II. avaliar a elegibilidade dos concorrentes que apresentaram a ficha de inscrição, conforme regulamentada pelo edital;

III. garantir aos interessados, em tempo hábil, o livre acesso a todos os dados, registros e informações relacionados diretamente a todas as fases do processo eleitoral, ressalvados os dados pessoais.

IV. auxiliar a mesa eleitoral dos instrumentos necessários para o encaminhamento dos trabalhos e de tudo que se torne necessário ao processo eleitoral e resolver os casos omissos, observando as normas gerais do direito.

V. praticar, enfim, todos os atos necessários à normal realização do pleito.

Art. 9º - As eleições serão realizadas no dia 14 de Outubro de 2011, com início às 18 horas e término às 22h00 no Centro Municipal Educação Adamastor, no Salão de Artes.

**CAPÍTULO IV**  
**DA APURAÇÃO DO PLEITO**

Art. 10º - A apuração dos votos será de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

Art. 11º - Seguir-se-á a contagem dos votos atribuídos a cada um dos representantes , dos brancos e dos nulos, considerando-se eleito os representantes que obtiverem maioria simples de votos.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**  
 Artigo 12º - Este Regimento Eleitoral entra em vigor a partir da data da publicação.

**SC - DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS**  
**Edital nº 25/2011-SC02**

**TESTE DE PROFICIÊNCIA E SELEÇÃO PARA INGRESSO NA ORQUESTRA JOVEM MUNICIPAL DE GUARULHOS**

O Gestor do Conservatório Municipal de Guarulhos, Paulo Antonio de Moraes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que abrirá inscrições para o teste de seleção de novos integrantes da Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos, de acordo com a Lei n. 5944/03.

1. - **DAS VAGAS**  
 1.1.- O teste destina-se a seleção de 01 (um) estudante de música do instrumento **Contrabaixo Acústico**, 01 (um) estudante de música do instrumento **Fagote** e 01 (um) estudante de música do instrumento **Violoncelo** que virão a integrar, como Bolsistas, o corpo da Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos, conforme disposto na Lei 5944/03.

1.2.- Os candidatos deverão estar preparados para realizar no mínimo 3 (três) ensaios semanais, com 3 (três) horas de duração cada, as segundas, quartas e sextas-feiras, das 19 às 22 horas, distribuídos, pelo Regente, conforme o programa de cada mês, além de concertos com horários e agenda pré estabelecidos.

1.3.- Ao bolsista integrante da Orquestra Jovem conceder-se-á **auxílio financeiro mensal de R\$ 600,00** (seiscentos reais) pelo prazo de um ano, prorrogável por até cinco anos, ou até que o mesmo complete 28 (vinte e oito) anos.

1.4.- A manutenção da bolsa para o integrante da Orquestra Jovem estará condicionada à aprovação em testes de proficiência organizados a qualquer tempo,

desde que solicitado pelo Regente à Direção do Conservatório Municipal de Guarulhos.

**2. - DAS INSCRIÇÕES**

2.1.- As inscrições ocorrerão de **30 de setembro a 06 de outubro de 2011** e se efetivarão mediante o preenchimento de formulário próprio, que deverá ser retirado na sede do Conservatório Municipal, sito a Av. Tiradentes, n. 2529, 1º andar, Vila São Jorge, no horário de segunda a sexta-feira das 9 às 20 horas.

2.2.- **São condições para a inscrição:**

a) Ter idade entre 14 (catorze) e 25 (vinte e cinco) anos;

b) Não receber benefício de outro programa social do Município de Guarulhos;

c) comprovar ser estudante do instrumento ao qual concorre, e no caso de Arquivista/Montador comprovar ser estudante de Composição e/ou Regência;

2.3.- Para o enquadramento na faixa etária, considerar-se-á a idade do candidato em número de anos completados até o primeiro dia do ano em que ocorrer a inscrição para a seleção.

2.4.- As inscrições serão efetuadas mediante:

a) formulário preenchido e devidamente assinado, que deverá ser entregue no endereço citado no item 2.1. deste edital;

b) original e cópia reprográfica do documento de identidade (RG); e

c) original e cópia reprográfica do CPF;

d) original e cópia reprográfica de comprovante de residência;

e) comprovante de ser estudante, em escola pública ou privada no instrumento para o qual está pleiteando a vaga, ou através de declaração de professor particular;

f) Os candidatos à vaga de arquivista/montador deverão comprovar ser estudantes de composição e/ou regência, em escola pública ou privada.

2.5.- A não apresentação de quaisquer documentos mencionados no item 2.4. deste edital, impossibilitará o candidato de realizar sua inscrição.

2.6.- Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas via postal, internet ou fac-símile (fax).

2.7.- No caso de menores de 18 (dezoito) anos, a inscrição poderá ser feita por maior de idade responsável munido de RG e CPF original e cópia reprográfica.

2.8.- No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o respectivo instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante, indicando expressamente o nome da vaga pleiteada, acompanhado de cópia reprográfica e original, ou cópia reprográfica autenticada do documento de identidade do candidato, bem como a apresentação do documento de identidade original de seu procurador.

2.9.- Deverá ser entregue uma procuração original por candidato, ficando esta retida.

2.10.- Em havendo necessidade de condições especiais para a prestação das provas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar as condições especiais necessárias, bem como as comprovar.

**3 – DAS PROVAS**

3.1.- A seleção será realizada no **dia 07 de outubro de 2011**, podendo ser estendido este período em caso de necessidade.

3.2.- O agendamento da prova será realizado no ato da inscrição.

3.3.- A seleção constituir-se-á de prova prática, na qual será solicitada a todos os candidatos à vaga de instrumentista, a execução de uma peça de livre escolha e leitura à primeira vista.

3.4.- Todos os candidatos deverão trazer um exemplar da peça de livre escolha no dia do teste de seleção, para que a Comissão de Avaliação possa acompanhar a leitura da obra executada.

3.5.- Os candidatos deverão trazer caneta, lápis e borracha na data agendada para a seleção.

3.6.- Não será admitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

3.7.- Não haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

3.8.- Somente será permitido o ingresso ao local de provas, ao candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido e estiver munido do protocolo de inscrição e original do documento de identidade (RG), ou qualquer outro documento que permita sua identificação.

**4. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS**

4.1.- A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Avaliação e Seleção e obedecerá aos seguintes critérios:

4.1.1.- Aprovação dos candidatos com nota mínima 7,0 (sete) pontos.

4.1.2. Entre os aprovados, primeiramente serão classificados os candidatos do Município de Guarulhos, dentro de cada especialização em ordem decrescente de nota final.

4.1.3.- Não havendo candidatos classificados do Município de Guarulhos, em número suficiente para o preenchimento das vagas, serão classificados os candidatos de outros Municípios, em ordem decrescente de nota final.

4.2. O resultado geral será divulgado no **dia 11 de outubro de 2011**, através de lista afixada no Conservatório Municipal de Guarulhos, e posteriormente publicada no Boletim Oficial de Guarulhos.

**5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1.- Em caso de igualdade de pontuação, para os candidatos a instrumentistas, terá preferência, sucessivamente:

a) aquele que obtiver o maior número de pontos na interpretação da peça de livre escolha;

b) aquele que obtiver o maior número de pontos na leitura à primeira vista;

c) o candidato mais jovem.

**6. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

6.1.- A admissão dos bolsistas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, de acordo com as vagas disponíveis.

6.2. - Será constituída uma lista de suplência a partir da lista dos aprovados.

6.3.- O candidato selecionado será admitido mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, sendo que no caso de menor de 18 (dezoito) anos, este deverá ser assistido por seu representante legal, declarando ter conhecimento das regras estabelecidas em lei.

6.4.- A não assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade na data prevista acarretará a perda da vaga, que será preenchida por ocupante da lista de suplência.

6.5.- O bolsista terá direito a auxílio mensal somente após o início de suas atividades na Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1.- A participação da Orquestra Jovem não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o bolsista e a Prefeitura de Guarulhos.

7.2.- A inexistência e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a perda da vaga pelo bolsista, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

7.3. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção. Da decisão da Comissão de Avaliação e Seleção não caberá qualquer recurso.

7.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado no Boletim Oficial de Guarulhos, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

7.5.- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Gestora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

# CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**(Região Centro) – Rua Presidente Prudente, 28 – Centro**  
**e-mail: ctcentroguarulhos@hotmail.com**  
**telefones: 2441-2437 / 2441-2438 – plantão: 7351-0789**

**(Região Cumbica) – Rua Jaci, 247 – Cumbica**  
**e-mail: conselhocumbica@yahoo.com.br**  
**telefones: 2412-9062 / 2446-3760 – plantão: 6740-5951**

**(Região São João/Bonsucesso) – Rua Nova York, 5 – Jd. Presidente Dutra**  
**e-mail: ctsaojoaoguarulhos@ig.com.br**  
**telefones: 2431-9081 / 2431-8485 – plantão: 7116-4248**

**(Região Pimentas) – Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 4.555 – Jd. Arujá**  
**e-mail: ctpimentas@yahoo.com.br**  
**telefones: 2498-2879 / 2496-5466 – plantão: 7144-2880**

**(Região Taboão) – Rua Ipaçu, 192 – Jd. Bela Vista**  
**e-mail: cttaboao@hotmail.com**  
**telefones: 2408-2824 / 2443-4057 – plantão: 7179-9352**



## SAAE

### ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/11** - Proc 4656/11 – Contratação de empresa para execução de serviços de coleta e transporte para disposição final dos resíduos sólidos inertes (entulhos) classe A em área de transbordo, triagem e disposição final devidamente habilitada de acordo com a legislação vigente. **A3 TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.** - Valor estimado **R\$ 1.039.760,00.**  
Diretoria de Administração

### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia: **CREADOR: DBM DO BRASIL RELÓGIOS LTDA** CONTRATO/PROCESSO: 2011/004922. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA CANETA C/ RELOGIO EM ACRILICO, E GRAVAÇÃO A LASER. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.175,00 (sete mil, cento e setenta e cinco reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição do material destina-se a reforçar os temas a serem tratados no 7º encontro de ação social, que se transformou em evento de grandes proporções dentro do calendário de festividades do SAAE, havendo necessidade de ampla divulgação, com o objetivo principal a integração dos colaboradores e ressaltar noções de cidadania, meio ambiente, qualidade de vida, auto-estima, promoção global de saúde e prevenção de dependência química.. **CREADOR: SETTING - ESTUDOS EM PSICANALISE S/C LTDA** CONTRATO/PROCESSO: 2011/004921. OBJETO: PALESTRA C/O TEMA " O CASAL E A VIDA EM FAMÍLIA: É POSSÍVEL SER FELIZ. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 800,00 (oitocentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no 7º encontro de ação social. **CREADOR: ALECSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME** CONTRATO/PROCESSO: 2010/007966. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/FORN.DE PEÇAS E ACESS.ORIGINAIS P/VEÍCULOS DA LINHA FORD,KIA,FIAT, GM, MAQ.CASE, JCB, FIAT ALLIS, MERCEDES BENS PESADA, E VW LEVE E PESADA. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.687,90 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção. **CREADOR: A.M.ANTUNES COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO PEÇAS LTDA - ME** CONTRATO/PROCESSO: 2010/007981. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO DE RODAS E CAMBAGEM VEICULAR. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção. **CREADOR: ASL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. EPP** CONTRATO/PROCESSO: 2011/000862. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de molejo para veículos pesados.. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.384,00 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção. **CREADOR: AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2010/007959. OBJETO: Aquisição de peças genuínas para maquinas job. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 661,36 (seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção. **CREADOR: AVANTE VEÍCULOS LTDA** CONTRATO/PROCESSO: 2010/009130. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos Ford linha leve. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 659,20 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção. **CREADOR: BANDEIRANTE ENERGIA S/A.** CONTRATO/PROCESSO: 2009/006816. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE COMPARTILHAMENTO DA REDE ELÉTRICA. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.905,70 (um mil, novecentos e cinco reais e setenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na instalação de Fibra Óptica para interligar a unidade Central ao Centro Operacional Cidade Martins.. **CREADOR: CASAMAX COMERCIAL LTDA - EPP** CONTRATO/PROCESSO: 2010/007537. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA PARCELADA DE CONCRETO USINADO. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição do produto é necessária pois será utilizada em obras e manutenção do sistema de saneamento. **CREADOR: COMÉRCIO E RECUPERADORA VULCÃO LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2010/007973.

OBJETO: Serviço especializado em recondicionamento de peças de veículos. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.377,00 (um mil, trezentos e setenta e sete reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para dar andamento na manutenção da frota. **CREADOR: CONSIGAZ - DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA** CONTRATO/PROCESSO: 2010/008023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ENBASADO EM BUTILOS NOVOS LACRADOS DE 45,13 E 20KG (P/EMPILHADEIRA). VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição do produto é necessário para o funcionamento da empilhadeira GLP do Almoarifado. **CREADOR: CURIO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA** CONTRATO/PROCESSO: 2010/007950. OBJETO: Recondicionamento de radiadores. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 910,00 (novecentos e dez reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção.. **CREADOR: CURIO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA** CONTRATO/PROCESSO: 2010/007966. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/FORN.DE PEÇAS E ACESS.ORIGINAIS P/VEÍCULOS DA LINHA FORD,KIA,FIAT, GM, MAQ.CASE, JCB, FIAT ALLIS, MERCEDES BENS PESADA, E VW LEVE E PESADA. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 407,40 (quatrocentos e sete reais e quarenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção. **CREADOR: EN-SOF CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2011/004332. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO PROGRAM WITH PL/SQL. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.148,70 (sete mil, cento e quarenta e oito reais e setenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011. JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação do servidor da autarquia. **CREADOR: FERNANDA F. F. P. P. DE GIROLAMO - ME** CONTRATO/PROCESSO: 2011/004714. OBJETO: PALESTRA( 7º ENCONTRO DE AÇÃO SOCIAL) TEMA "DEPENDÊNCIA QUÍMICA NA ADOLESCÊNCIA. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 800,00 (oitocentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no 7º encontro de ação social.. **CREADOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2010/008107. OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos para tratamento de água. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no tratamento de água nas E.T.A's Cabuçu e Tanque Grande.. **CREADOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2010/008022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO COM MARGARINA E LEITE. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.832,71 (seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será oferecida no café da manhã aos funcionários da autarquia. **CREADOR: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA** CONTRATO/PROCESSO: 2010/007943. OBJETO: Fornecimento de recarga e locação de cilindros de oxigênio/acetileno e mistura gasosa. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 349,40 (trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção.. **CREADOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2009/001168. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA PLANEJADA, NOS CONJUNTOS MOTO-BOMBAS (CENTRIFUGAS) , EXISTENTES NAS DIVERSAS UNIDADES DA AUTARQUIA. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.378,70 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção de moto bombas.. **CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.** CONTRATO/PROCESSO: 2010/008173. OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 829,71 (oitocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos). R\$ 1.198,47 (um mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011 - 03/10/2011. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais. **CREADOR: INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2010/008107. OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos

para o tratamento de água. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.180,68 (nove mil, cento e oitenta reais e sessenta e oito centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição do produto é necessária pois será utilizada no tratamento de água nas E.T.A's Cabuçu e Tanque Grande.. **CREADOR: LUIZ ANTONIO LOPES DE CASTRO ME** CONTRATO/PROCESSO: 2011/001413. OBJETO: Fornecimento de conjunto extremidade em polipropileno para hidrômetro de 3/4 composto de hidrômetro de tubete oitavado corpo longo porca com inserto metálico e orifício resistente que permita lacração. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada nas trocas e manutenção de hidrômetros e cavaletes.. **CREADOR: NAPOLI COMÉRCIO DE AREIA PEDRA E TRANSPORTES LTDA. ME** CONTRATO/PROCESSO: 2011/003787. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS). VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.456,64 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizada nos serviços de manutenção de obras da autarquia. **CREADOR: NOVA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LIMITADA** CONTRATO/PROCESSO: 2011/000861. OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos da linha GM. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.990,06 (dois mil, novecentos e noventa reais e seis centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção. **CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883. OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartões magnéticos via on line de vales alimentação e vales refeição.. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 978,40 (novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, instituído pela Lei de número 6.321, de 14/04/1976, regulamentada pelo Decreto de número 5, de 14/01/1993. **CREADOR: PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.** CONTRATO/PROCESSO: 2010/007966. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para veículos pesados. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.918,33 (dois mil, novecentos e dezoito reais e trinta e três centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção da frota, quando necessário. **CREADOR: RECOBINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME** CONTRATO/PROCESSO: 2010/007942. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2011. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção da frota, quando necessário. **CREADOR: SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS ME** CONTRATO/PROCESSO: 2011/000072. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO COMPLETO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção da frota, quando necessário. **CREADOR: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2010/007958. OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos linha fiat allis. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.291,05 (um mil, duzentos e noventa e um reais e cinco centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção. **CREADOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2010/007956. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORN. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA LINHA FORD. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.408,60 (cinco mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção. **CREADOR: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES** CONTRATO/PROCESSO: 2010/004717. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL EM GRUPO GERADOR. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.427,77 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção corretiva e preventiva mensal, no gerador instalado na ETA Tanque Grande e sua falta compromete a utilização diária do grupo gerador, que

atende a unidade no horário de ponta determinado pela concessionária de energia elétrica e o não funcionamento do gerador acarretará ônus a autarquia devido a multa que será gerada pela utilização do sistema nos horários pré-determinados.. **CREADOR: TEKCOM IMPORTADORA DE AUTO PEÇAS LTDA** CONTRATO/PROCESSO: 2010/007966. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para veículos pesados. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.901,15 (sete mil, novecentos e um reais e quinze centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção. **CREADOR: TOPDIESEL MOTORES E MÁQUINAS LTDA -ME** CONTRATO/PROCESSO: 2010/007945. OBJETO: Fornecimento de peças e mão de obra para conserto de bombas e bicos injetores da marca bosch e cav. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.947,01 (nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e um centavo). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção... **CREADOR: VIVO S.A** CONTRATO/PROCESSO: 2011/000585. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E COMODATO DE EQUIPAMENTOS. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.025,93 (cinco mil e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), R\$ 5.177,60 (cinco mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), R\$ 5.764,80 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a comunicação entre as unidades da autarquia. **CREADOR: DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA** CONTRATO/PROCESSO: 2011/001305. OBJETO: Fica obrigada a contratada a prestar serviços de manutenção preventiva corretiva em sistema central automatizado e aparelho de ar condicionado do saae. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.270,00 (dez mil, duzentos e setenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para manutenção preventiva e corretiva em sistema central automatizado e aparelhos de ar condicionado da autarquia, visando atender Portaria do Ministério da Saúde nº. 3.523 de 28.08.98.. **CREADOR: EGITTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME** CONTRATO/PROCESSO: 2011/003204. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para manter o monitoramento da qualidade da água.. **CREADOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746. OBJETO: Fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva planejada em motores elétricos, moto freios e chaves de partida pertencentes a autarquia. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 514,26 (quinhentos e quatorze reais e vinte e seis centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção corretiva do sistema de bombeamento de água do município. **CREADOR: FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2009/007130. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SUPORTE TÉCNICO PARA RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E VOZ . VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na comunicação entre as unidades da autarquia. **CREADOR: HEXIS CIENTÍFICA S/A.** CONTRATO/PROCESSO: 2011/003204. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA . VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.038,45 (sete mil e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para manter o monitoramento da qualidade da água.. **CREADOR: IMAC ENGENHARIA LTDA ME** CONTRATO/PROCESSO: 2010/007261. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área de enge.de avaliação de bens moveis. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2011. JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para avaliação de bens imóveis - locações da própria Autarquia.. **CREADOR: INAPI- INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2011/003549. OBJETO: AQUISIÇÃO LUVAS DE CORRER E REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO LOTES 01 e 02.. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.216,24 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2011. JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em obras de ampliação do sistema de abastecimento de água. **CREADOR: KINTAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** CONTRATO/PROCESSO: 2011/004715. OBJETO: GRUPO DE TEATRO (TEMA RETRATOS DE FAMÍLIA), P/REAL DO 7º ENC. DE AÇÃO SOCIAL. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2011.







# Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura  
www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura  
2475-8600

Centrais de Atendimento do **Fácil**  
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

|   |
|---|
| <b>BOM CLIMA:</b> Avenida Bom Clima, 49 (Paço Municipal)                                  |
| <b>PRESIDENTE DUTRA:</b> Avenida Papa João Paulo I, 3887                                  |
| <b>SÃO JOÃO:</b> Rua Particular, 29   |
| <b>PARQUE JUREMA:</b> Avenida Jurema, 453   |
| <b>TABOÃO:</b> Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327                                    |
| <b>CUMBICA:</b> Avenida Santos Dumont, 387  |
| <b>VILA GALVÃO:</b> Rua Caixa D'Água, 14  |
| <b>FÁCIL TRANSPORTES E TRÂNSITO:</b> Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima                    |
| <b>FÁCIL EMPRESARIAL</b>  |
| Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico) |

## Unidades Administrativas da Prefeitura

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>Sede Central:</b> Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima                    | 2475-8600           |
| <b>São João:</b> Av. Coqueiral, 100                                   | 2229-2200           |
| <b>Pimentas:</b> Rua Itália, 13                                       | 2486-5292           |
| <b>Vila Galvão:</b> Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)             | 2451-8889/2497-2129 |
| <b>Cumbica:</b> Av. Sargento da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, 201 | 2085-5600           |

## Endereços do Saae

|   |
|---|
| <b>Sede Administrativa Central:</b> Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima |
| <b>Central de Atendimento Telefônico:</b> 0800-101042                     |
| <b>Endereço Eletrônico:</b> www.saaeguarulhos.sp.gov.br                   |

## IPREF Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

|  |
|--|
| <b>Av. Salgado Filho. 1.920 – Residencial Mazzei</b>     |
| <b>Endereço Eletrônico:</b> www.iprefguarulhos.sp.gov.br |

**Telefone: 2461-0014**

## Endereços da Proguaru

|   |           |
|---|-----------|
| <b>Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso</b>       | 2475-9000 |
| <b>Centro Operacional Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200</b>          | 2438-2667 |
| <b>Centro Operacional Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400</b>    | 2458-2454 |
| <b>Centro Operacional Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150</b>         | 2412-2748 |
| <b>Centro Operacional São João - Rua Carnaubais, 200</b>              | 2467-2932 |
| <b>Centro Operacional Pimentas - Rua Aracy, 99</b>                    | 2486-2728 |
| <b>Centro Operacional Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500</b>           | 2404-4331 |
| <b>Gerência de Operações Centro - Rua Ana Moreira, 44, VI Moreira</b> | 2472-4600 |
| <b>Zona Azul - Rua Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro</b>            | 2479-3505 |

|   |
|---|
| <b>CAA</b> Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários<br>Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima<br>Telefone: 2087-4430 |
|---|

|  |
|--|
| <b>CIR</b> Coordenadoria da Igualdade Racial<br>R. Luis Turri, 75 - Centro<br>Telefones: 2409-6843 - 2408-5597 |
|--|

|   |
|---|
| <b>CIPPD</b> Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida<br>Rua. Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta<br>Telefone: 2414-3685 |
|---|

|  |
|--|
| <b>CJ</b> Coordenadoria da Juventude<br>Av. Bom Clima, 44 – Bom Clima<br>Telefone: 2475-8616 - 2408-5604 |
|--|

|   |
|---|
| <b>CM</b> Coordenadoria da Mulher<br>R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro<br>Telefone: 2468-3569 |
|---|

|  |
|--|
| <b>CRF</b> Coordenadoria de Relações Federativas<br>Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima<br>Telefone: 2475-8701 |
|--|

|   |
|---|
| <b>CRI</b> Coordenadoria de Relações Internacionais<br>Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima<br>Telefone: 2087-7620 |
|---|

## Secretarias

|   |  |
|---|--|
| <b>Fundo Social de Solidariedade</b><br>Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva   | 2472-5177                              |
| <b>Defesa Civil</b><br>Rua Orândia, 261 – Jd. Santa Francisca   | 199 – 2461-9286                        |
| <b>Secretaria de Administração e Modernização</b><br>Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta      | 2423-7400                              |
| <b>Secretaria de Assuntos Jurídicos</b><br>Avenida Salgado Filho, 494 – Centro                                  | 2453-6800                              |
| <b>Procon</b><br>Avenida Salgado Filho, 494 – Centro  | 2468-0008                              |
| <b>Secretaria de Assuntos Legislativos</b><br>Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima                                 | 2475-8614                              |
| <b>Secretaria de Assistência Social e Cidadania</b><br>Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima                       | 2087-7400                              |
| <b>Secretaria de Comunicação</b><br>Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge                                  | 2464-1000                              |
| <b>Secretaria de Cultura</b><br>Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo                                | 2087-4160                              |
| <b>Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b><br>Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva                             | 2475-7922                              |
| <b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b><br>Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena                                  | 2453-6700                              |
| <b>Secretaria de Educação</b><br>Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo   | 2475-7300                              |
| <b>Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer</b><br>Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro                     | 2087-6850                              |
| <b>Secretaria de Finanças</b><br>Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena                                  | 2423-8600                              |
| <b>Secretaria de Governo</b><br>Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima   | 2475-8600                              |
| <b>Secretaria de Habitação</b><br>Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima                            | PABX: 2088-5600<br>PAR: 2088-5631/5632 |
| <b>Secretaria de Meio Ambiente</b><br>Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia   | 2475-9844                              |
| <b>Secretaria de Obras</b><br>Rua Atilio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca                                    | 2475-9900                              |
| <b>Secretaria de Serviços Públicos</b><br>Rua Bráulio Guedes, 142 – Gopoúva                                     | 2468-7200                              |
| <b>Secretaria do Trabalho</b><br>Av. Salgado Filho, 427 – Centro  | 2475-9700                              |
| <b>Secretaria de Transporte e Trânsito</b><br>Rua Dora, 18 - Vila Barros  | 2402-6200                              |
| <b>Secretaria de Saúde</b><br>Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade   | 2472-5000                              |
| <b>Região de Saúde I – Centro</b><br>Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima   | 2087-7800 / 2087-7582<br>2087-7593     |
| <b>Região de Saúde II - Cantareira</b><br>Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão                             | 2086-2280 / 2086-0491<br>2086-0706     |
| <b>Região de Saúde III - São João / Bonsucesso</b><br>R. Pirajussara, 137 – Parque Jurema (endereço provisório) | 2303-4236 / 2303-4237<br>2303-4238     |
| <b>Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica</b><br>Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema                          | 2303-4230 / 2303-4234<br>2303-4236     |
| <b>Centro de Controle de Zoonoses</b><br>Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo                        | 2436-3666                              |
| <b>Secretaria de Segurança Pública</b><br>Rua Luiz Gama, 165 – Centro   | 2463-6700                              |
| <b>Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde</b>   | 0800-7722986                           |
| <b>Centro de Formação da Guarda Civil Municipal</b><br>Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco                        | 2409-6286                              |
| <b>Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica</b>  | 2483-2354 e<br>2483-0048               |
| <b>Regional da GCM na Cidade Soberana</b><br>Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana                              | 2469-8246 e<br>2466-0137               |